



2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Chã Grande, Estado de Pernambuco, faço autuação do Pregão Presencial Nº 019/2017, para a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, através da dotação Orçamentária: Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes - 7000 – Secretaria de Infraestrutura - 8000 – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Produção Rural - 10000 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - 90000 – Entidades Supervisionadas - Unidade: 4001 – Departamento de Ensino - 4007 – FUNDEB - 7001 – Departamento de Obras - 8001 – Departamento de Agricultura - 10001 – Departamento de Meio Ambiente - 90001 – Fundo Municipal de Saúde - 90002 – Fundo Municipal de Assistência Social - Atividade: 12.361.1203.2.38 – Manutenção do Transporte Escolar – 12.361.1203.2.72 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – FUNDEB - 15.122.1501.2.87 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - 20.122.2001.2.94 – Manutenção do Departamento de Agricultura - 04.122.1801.2.118 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - 10.301.1006.2.137 – Manutenção do Programa Saúde da Família - 10.302.1014.2.144 – Manutenção dos Serviços Hospitalares - 08.244.807.2.165 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada - 08.244.824.2.178 – Manutenção das Ações de Assistência Integral à Mulher - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e documentos que se seguem do que para constar, faço este termo.

Márcia Ferreira
Eu, Márcia de Azevêdo Ferreira, Pregoeiro, o subscrevi.



Chã Grande - PE, 21 de julho de 2017.

Ofício nº 022/2017

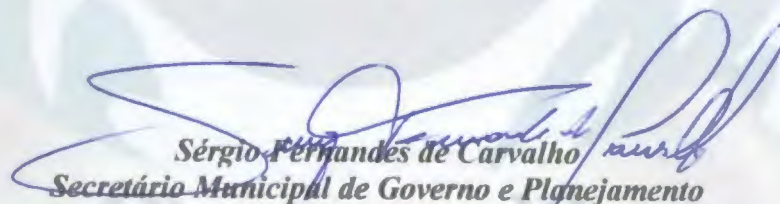
Através do presente encaminho a Vossa Senhoria o Projeto Básico para execução do Processo Licitatório necessário para a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

Salientamos que a contratação dos serviços de gerenciamento de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva deverá dotar este Órgão com um rigoroso sistema de controle de despesas, inclusive permitindo a administração da frota através da *internet*, praticamente em tempo real.

Por oportuno encaminho cópia de Edital do TCE/PE destinado a Contratação do mesmo Objeto.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sérgio Fernandes de Carvalho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Exmo. Sr.
Diogo Alexandre Gomes Neto
D.D. Prefeito Municipal
Chã Grande - PE



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

1.1. O objeto do LOTE é a prestação de serviços para gestão da frota do Município de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, e outros.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

a) Sistema informatizado via internet de gerenciamento integrado, que ofereça ou disponibilize:

a.1) O cadastramento de veículos, com Identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível e outros do interesse do Município de Chã Grande - PE;

a.2) Limitação mensal de crédito disponível para cada veículo;

a.3) Envio de e-mail com alerta de transações realizadas na ordem de serviço (cotações, pedido de aprovação, etc.)

a.4) Emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc.), de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, identificando o veículo, o condutor, o estabelecimento, a data e o horário da transação;

a.5) Relatório de manutenção automotivo, em planilhas editáveis, separando peças e serviços: por veículo, por oficina/centro automotivo, por data, por período, por lotação, por tipo ou utilização do veículo e por tipo de serviço;

a.6) Permitir, através do sistema via internet, pela abertura da primeira ordem de serviço a cotação desta com no mínimo mais duas outras oficinas.

b) Equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual nos estabelecimentos conveniados, em que se fizerem necessários, com a empresa vencedora;

c) Cartões individuais para gerenciamento da frota, sendo um para cada veículo, protegidos por uso de senhas individuais;

d) No mínimo 01 (um) cartão suplementar fornecido a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE, para eventual necessidade (cartão coringa);

e) A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria Nº 002/2017



e.1) Credenciamento mínimo de 03 (três) oficinas, na sede do Município de Chã Grande - PE;

e.2) Credenciamento mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da HONDA, CHEVROLET, VOLKSWAGEN e MERCEDES BENZ na Região Metropolitana do Recife;

f) O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do fornecimento das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos do Município de Chã Grande - PE, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE;

g) Poderão ser consideradas como bases operacionais, onde deverão ser instalados os equipamentos e softwares de gerenciamento de frota do sistema da proponente, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios: I) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE;

h) O sistema de controle deverá ter permissão de acesso através da internet, por meio de senha administrada pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;

h.1) O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

02. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

2.1. Segue abaixo previsão de gastos do Município de Chã Grande - PE com manutenção da sua frota de veículos, com a ressalva de que se trata de dados estimados, não vinculando o Município de Chã Grande - PE a estes valores.

Item	Dados	Valores/Quantidades
01	Frota atual de Veículos do Município de Chã Grande - PE	49
02	Projeção de Despesas anuais em 2017 (Peças e Mão de Obra)*	R\$ 500.000,00
03	Projeção de Despesas anuais em 2017 (apenas taxa de 1,0%)*	R\$ 5.000,00

* Os valores estimados acima não obrigam o Município de Chã Grande à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência.

03. REQUISITOS CONDICIONANTES À DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

3.1 Para que seja declarado vencedor, o licitante habilitado detentor da menor oferta deverá fornecer e/ou comprovar junto ao Município de Chã Grande - PE, através de documentos e amostra (teste prático) do sistema informatizado, o seguinte:

Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria Nº 002/2017



- a) Rede de estabelecimentos já credenciados e a credenciar, por município, conforme item 1 deste Termo de referência.
- b) Possibilidade, sem custos para o Município de Chã Grande - PE, durante a execução contratual, de definição e alteração das bases operacionais para implantação do sistema informatizado.
- c) Folder ou manual explicativo do sistema, demonstrando didaticamente a realização das transações a serem executadas para realização de serviço de manutenção corretiva, inclusive os orçamentos demonstrativos do fornecimento de peças e da mão-de-obra;
- d) Cópias dos relatórios fornecidos pelo sistema, exemplificando com operações fictícias.
- e) Informar número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento.
- f) Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigido em língua portuguesa.
- g) Descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração e Gerenciamento da frota, bem como das diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional.
- h) Demais especificações do sistema prevista no item 1 deste Termo de Referência.
- i) Em relação à segurança, deverá ser comprovado que o sistema informatizado possui as seguintes funcionalidades:
- Uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
 - O bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
 - Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;
 - O cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional;
 - O uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela CONTRATADA;
 - Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;

A CONTRATADA deverá fornecer a 1ª. via dos cartões para todos os veículos da frota, bem

Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Gestão e Planejamento
Portaria Nº 002/2017



como, substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus para o Município de Chã Grande - PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento de Chã Grande - PE.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa a ser contratada pelo Município de Chã Grande - PE:

- 4.1 - Ceder sem ônus ao Município de Chã Grande - PE os equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema.
- 4.2 - Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações da frota para cada um dos 49 (quarenta e nove) veículos relacionados em anexo.
- 4.3 - Reembolsar todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores (oficinas) e a CONTRATANTE.
- 4.4. - Garantir que os preços cobrados na rede credenciada para pagamento através do sistema informatizado, terão como limite o preço à vista, ou aquele preço que por ocasião de campanhas promocionais de vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada.
- 4.5 - Fiscalizar os serviços prestados pelos prestadores credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- 4.6 - Fornecer a manutenção dos softwares e hardwares e realizar treinamento operacional dos gestores e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos do Município de Chã Grande - PE, sem qualquer ônus para o Município de Chã Grande - PE.
- 4.7 - Apresentar Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os produtos, serviços e taxa de administração utilizados no período.
- 4.8 - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, declaração, a partir do segundo mês de vigência do contrato, de que efetuou o pagamento às suas empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos pelo Município de Chã Grande - PE no mês anterior e, assim, sucessivamente.
- 4.9 - Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da proponente, orçamentos de vendas de peças e acessórios e/ou de serviços, para cada transação solicitada, visando à realização do serviço de manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, através do sistema informatizado e integrado para gestão de frota, registrando neste orçamento os seguintes dados:
 - Placa do veículo;
 - Modelo e fabricante do veículo;

Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria Nº 002/2017



- Ano de fabricação do veículo;
- Hodômetro do veículo;
- Descrição dos serviços a executar com indicação do valor homem-hora e da quantidade de horas;
- Relação das peças a serem substituídas, com indicação da marca e da origem (original ou similar) etc.

4.10 - Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da proponente, notas fiscais de venda ao consumidor e/ou de serviços, de cada transação realizada na execução da manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, registrando no seu corpo os seguintes dados;

- Placa do veículo;
- Modelo e fabricante do veículo;
- Ano de fabricação do veículo;
- Hodômetro do veículo.

4.11. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a devolver as peças e acessórios substituídos ao representante do Município de Chã Grande - PE.

4.12 Obrigar-se a prestar o devido treinamento à rede de estabelecimentos credenciados em relação aos procedimentos para melhor conservação e preservação dos veículos, bem como minimizar a incidência de defeitos.

4.13 Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados.

4.14 - Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia de peças e acessórios de acordo com o fabricante.

4.15 - Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.

4.16 - Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

4.17 - Disponibilizar, no mínimo, 02 (duas) senhas para gestores e 16 (dezesesseis) senhas para usuários do sistema.

4.18 Atualizar, mensalmente, a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento de Chã Grande - PE.



4.19 - Disponibilizar suporte técnico através de e-mail, telefone ou acesso remoto.

4.20 - Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos.

4.21 - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

- a) Credenciamento mínimo de 03 (três) oficinas, na sede do Município de Chã Grande - PE;
- b) Credenciamento mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da HONDA, CHEVROLET, VOLKSWAGEN e MERCEDES BENZ na Região Metropolitana do Recife.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Solicitar à rede de estabelecimentos credenciados, da empresa a ser contratada, quando disponível ou necessário, 03 (três) orçamentos para execução dos serviços e fornecimento de peças e/ou acessórios.

5.2 Efetivar mensalmente, à CONTRATADA, o pagamento pelos serviços executados, após o atesto, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Chã Grande - PE, da nota fiscal eletrônica do Município de Chã Grande - PE.

5.3 Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Chã Grande - PE para liquidação, acompanhadas de relatórios, disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços e taxa administrativa.

5.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser contratado.

5.5 - Prestar à empresa a ser contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, desde que disponíveis e de conhecimento do Município de Chã Grande - PE.

5.6- Permitir acesso da empresa a ser contratada nas dependências do Município de Chã Grande - PE para inspeção, instalação, treinamento e manutenção do sistema.

5.7 - Designar Gestor para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

06. ECONOMICIDADE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Preliminarmente à execução de quaisquer serviços, deverão ser providenciados pelo CONTRATANTE, no mínimo, 03 (três) orçamentos/cotações com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo setor competente do CONTRATANTE a ser (em) definido(s) em ato normativo interno.



6.2. A exigência do item 6.1 poderá ser dispensada em casos urgentes, devidamente justificados, em serviços obrigatórios na rede de concessionárias autorizadas por motivo de garantia do veículo e nos de valor inferior à determinada quantia a ser fixada em ato normativo interno do CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE definirá, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, podendo optar entre peças originais ou similares.

6.4. O CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

I - Notas fiscais/faturas das oficinas/concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE, atestadas pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE;

II - Relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa administrativa.

07. DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto ao Município de Chã Grande, quando da assinatura do contrato, a título de garantia, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes e que lhe serão devolvidos ao término do contrato:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

7.2 No caso da licitante optar por *títulos da dívida pública*, estes deverão ser apresentados sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo *Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079/04)*.

7.3 A garantia prestada pela Contratada será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do Município de Chã Grande no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Preliminarmente à execução de quaisquer serviços, deverão ser providenciados pelo CONTRATANTE, no mínimo, 03 (três) orçamentos/cotações com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo setor competente do CONTRATANTE a ser(em) definido(s) em ato normativo interno.

8.2 A exigência do item 8.1 poderá ser dispensada em casos urgentes, devidamente justificados, e nos de valor inferior à determinada quantia a ser fixada em ato normativo interno do CONTRATANTE.

Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo e Planejamento
Portaria Nº 002/2017



8.3 O CONTRATANTE definirá, no caso concreto, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, podendo optar entre peças originais ou similares, devendo tal escolha ser devidamente justificada.

8.4 O CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

I - Notas fiscais/faturas das oficinas/concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE, atestadas pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE;

II - Relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa administrativa.

8.5. A exigência de 03 (três) orçamentos/cotações aplica-se aos veículos novos do CONTRATANTE, cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver número inferior de concessionárias.

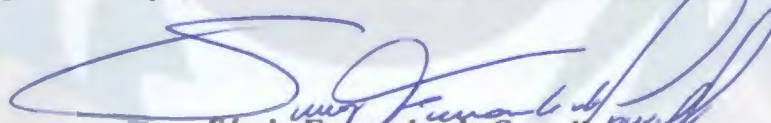
8.6. O CONTRATANTE apenas poderá selecionar oficinas/concessionárias credenciadas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - Não estabeleçam diferenciação entre pagamento através do sistema informatizado e pagamento à vista;

II - Devolução das peças e acessórios substituídos ao representante do CONTRATANTE;

III - Ofereçam garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados;

IV - Ofereçam garantia de peças e acessórios de acordo com o fabricante.


Sérgio Fernandes de Carvalho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

**FROTA PRÓPRIA ATUAL
(MANUTENÇÃO)**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	OYQ - 3118	9532E82WXER434841	2014/2014
ÔNIBUS 15.190 EOD E. S. ORE	PFU - 8858	9532E82W5DR305775	2012/2013
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD	PES - 3857	9532E82W0DR304646	2012/2013
ÔNIBUS VOLARES V 6L EN	PGF - 4947	93PB55M10DC043084	2012/2013
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD	KHK - 6544	9BGSU19F0BB162012	2009/2010
ÔNIBUS 15.190 EOD E. S. ORE	PES - 3687	9532E82W8DR305785	2012/2013
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD	PGK - 0640	9532E82W9DR301163	2012/2013
ÔNIBUS 15.190 EOD E. S. ORE	PFJ - 8376	9532882W6BR144017	2011/2011
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	OYQ - 3118	9532E82WXER434841	2014/2014
ÔNIBUS CITY CLASS 70C16	PFM - 5096	93ZL68B01B8425197	2011/2011
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	OYU - 4058	9532E82W6ER435243	2014/2014
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	OYN - 6948	9532E82W2ER433862	2014/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
CAMINHONETE - DOBLÔ	PEA - 0802	9BD22315SG2041648	2015/2016
CAMINHONETE - DOBLÔ	PDX - 9857	9BD26512MG9063219	2016/2016
CAMINHONETE - DOBLÔ	PDY - 0027	9BD26512MG9063202	2016/2016
CAMINHONETE - DOBLÔ	PEA - 0462	9BD22315SG2041664	2015/2016
UNO MILLE	PGH - 0985	9BD15844AD6818387	2013/2013

Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Educação e Planejamento
Porta: 3333-3333



UNO MILLE	PEI - 3220	9BD15844AC6646320	2011/2012
UNO MILLE	PGH - 0975	9BD15844AD6816657	2013/2013
UNO MILLE	PGJ - 0845	9BD15844AD6823873	2013/2013
UNO MILLE	PGH - 0855	9BD15844AD6816641	2013/2013
CAMINHONETE - DOBLÔ	PEI - 3330	9BD223156C2024363	2011/2012
CAMINHONETE - DOBLÔ	PEI - 3290	9BD22315SG2041648	2011/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
TRATOR DE ESTEIRA 7D	-	-	2014
CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2429	OYN - 6396	9BFYEAL1EBS67411	2014
CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2429	OYN - 6416	-	2014
RETROESCAVADEIRA LB 90	-	9BFYEAL4EBS62736	-
RETROESCAVADEIRA MF 86 HS	-	-	1998
MOTONIVELADORA F 140	-	-	2002
MOTOCICLETA XTZ 125K	KKQ - 6631	9C6KE1260A0013168	2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
PRODUÇÃO RURAL**

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
CAMINHÃO TANQUE 26280 CRN 6 x 4	PGN - 7839	953658269ER415845	2013/2014
CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6 x 4	PGS - 0791	9BFZEANE0DBS35775	2013/2013
TRATOR AGRÍCOLA 6127 E	-	-	2014
TRATOR AGRÍCOLA 6125 E 4 x 4	-	-	2014

Sergio Fernandes de Carvalho
Secretário de Governo e Planejamento



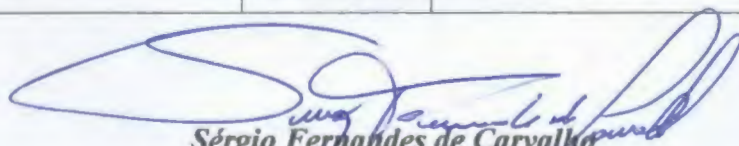
RETROESCAVADEIRA LB 90	-	-	-
CARREGADEIRA HL 740 - 9S	-	-	2015
MOTONIVELADORA 120 K	-	-	2015
RETROESCAVADEIRA 416 E	-	-	2015
REBOQUE TANQUE F4 CS CT4 300	-	-	2014
REBOQUE CARROÇA F4 CS	-	-	2013
REBOQUE CARROÇA F4 CS	-	-	2013
ARADO CTA CR 18	-	-	2014
ARADO CTA CR 18	-	-	2014
ROÇADEIRA RTD 1500	-	-	2014
REBOQUE TANQUE (PEQUENO)	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
RETROESCAVADEIRA MF 96	-	-	2006
TRATOR AGRÍCOLA	-	-	1993

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
PALIO	PDP - 2392	9BD17144ZG7568314	2015/2016
SIENA	PCC - 3578	9BD19713MG3300705	2016/2016


Sérgio Fernandes de Carvalho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2012
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 59/2012**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 33/2013, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 59/2012**, do tipo **menor preço, por lote**, objetivando a contratação constante do item 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I – Termo de Referência – Lote 01;**
- II – Termo de Referência – Lote 02;**
- III - Relação de Veículos;**
- IV – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;**
- V – Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;**
- VI – Minuta do Contrato para o Lote 01 (TCE-PE);**
- VII – Minuta do Contrato para o Lote 02 (TCE-PE);**
- VIII – Minuta do Contrato para o Lote 01 (ECPBG);**
- IX – Minuta do Contrato para o Lote 02 (ECPBG).**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010, pela Portaria TCE-PE nº 411/2011, de 25 de novembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 01 de dezembro de 2012, e, no que couber, pela Lei Estadual nº 12.986, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **15 de fevereiro de 2013**, às 09 horas, na sala 404, da sede do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Edif. Dom Helder Câmara, Rua da Aurora, 885, Recife - PE, e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pelo TCE-PE até a data e hora supra.

01. OBJETO

O objeto do presente Pregão consiste em:

Lote 01	Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via <i>internet</i> , integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharia e lavagem de veículos, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do TCE-PE e da ECPBG, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).
----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

Lote 02	Contratação de serviços para gestão da frota do TCE/PE e da ECPBG, com operação de sistema informatizado, via <i>internet</i> , através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, etc., conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II).
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

02. ENVELOPES

- 2.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012**

Contratação de prestação serviços para:

Lote 01 - gestão da frota do TCE/PE e da ECPBG com vistas à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros;

Lote 02 - gestão da frota do TCE/PE e da ECPBG para manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012**

Contratação de prestação serviços para:

Lote 01 - gestão da frota do TCE/PE e da ECPBG com vistas à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros;

Lote 02 - gestão da frota do TCE/PE e da ECPBG para manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Razão social [da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TCE-PE:	Atividade: 01.122.0257.0592
	Elemento: 33.90.30.00 e 33.90.39.00
ECPBG:	Atividade: 01.128.0248.0594
	Elemento: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fis. _____



04. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- Empresas que estejam impedidas ou foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

05. CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;
- Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

5.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II - Empresas NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter Receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - d) Cópia do contrato social e suas alterações;
 - e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- 5.6. Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no Diário Oficial da União do dia 22/05/2007.

06. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO IV ou V deste Edital.
- 6.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 05 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

07. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.
- 7.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
 - a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
 - b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 01 (Objeto) e Anexos I ou II deste Edital;
 - d) Para o Lote 01, as comprovações a que se refere o item 03 do Anexo I deste Edital;
 - e) Para o Lote 02, as comprovações a que se refere o item 03 do Anexo II deste Edital;
 - f) Valor da taxa de administração em percentual, com até 02 (duas) casas decimais, referente à prestação de serviços para gestão da frota de veículos do TCE/PE respectiva. Em caso de divergência entre o valor da taxa em percentual e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - g) Para o Lote 01, os licitantes deverão comprovar rede de postos de abastecimento (mínimo de 05), equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema na Região Metropolitana do Recife; pelo menos um posto credenciado nos Municípios onde se localizam as Sedes das Inspetorias Regionais e rede de postos (mínimo de 05) num raio de no máximo 200 km de cada um dos Municípios onde se localizam as Sedes das Inspetorias Regionais;
 - h) Para o Lote 02, os licitantes deverão comprovar rede de estabelecimentos já credenciados na data da sessão do certame, para fornecimento de peças e de prestação de serviços de manutenção, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema nas cidades de Recife



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação
Fis. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVACANTI DE SENA
Acesse em: <https://sede.tce.pe.gov.br/ep/validador.aspx> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

(credenciamento mínimo de 10 [dez] empresas) e Petrolina (credenciamento mínimo de 03 (três) empresas);

- i) Deverão estar incluídos no preço total ofertado, através da taxa de administração acima referenciada, todos os custos, materiais, tributos, mão-de-obra e outros encargos, inclusive sociais e trabalhistas, que venham incidir na prestação do serviço pela licitante. Ou seja, todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que seja necessário para o bom funcionamento do sistema, serão cobertos pela taxa de administração estabelecida no instrumento contratual a ser assinado
- j) Assinatura do responsável legal da empresa licitante;
- k) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes
- l) Os preços são fixos e irredutíveis.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2. Os documentos emitidos "via internet" por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3. Em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes nos documentos emitidos via internet, os mesmos poderão ser obtidos durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fis. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA
Acesse em: <https://eetec.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

- f) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado comprovando que a licitante presta ou prestou satisfatoriamente os serviços de gerenciamento de frota referente a fornecimento de combustível e/ou manutenção, objeto da presente licitação, **informando, inclusive, a frota coberta e região de abrangência dos serviços realizados;**
- g) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- h) Documento comprobatório de que a pessoa que assinou a declaração exigida na alínea "g" deste subitem 8.4 tem poderes para prestar tais compromissos.
- 8.5. A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 8.4 pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores, emitido pelo DECAF (Departamento de Cadastro de Fornecedores) da Diretoria de Contratos e Licitações, pertencente à Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, desde que no mesmo conste o documento em substituição no prazo de validade.
- 8.6. Todos os documentos exigidos no item 8.4 deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida na alínea "g" deste subitem 8.4, o licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborá-las na sessão.
- 8.7. Os documentos referenciados no subitem 8.1, não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.
- 9.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).
- 9.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor taxa de administração**.

9.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com **menor taxa de administração** e das demais com **percentual de até 10% (dez por cento)** superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem as menores **taxas de administração**, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no **percentual de taxa de administração**, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **taxa de administração** e os demais em ordem decrescente de valor, levando em consideração o **percentual de taxa de administração**.

9.9. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e decrescentes, inferiores ao **maior percentual de taxa de administração**.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos **percentuais das taxas de administração**.

9.11. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

9.11.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor **percentual de taxa de administração**.

9.11.3. Verificado o empate na forma do subitem 9.11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.11.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.11.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7. Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.11.3 e 9.11.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor percentual de taxa de administração.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir verificação da adequação da proposta de menor **percentual de taxa de administração** com os requisitos e especificações do objeto fixado no presente Edital e seus Anexos. Será permitida a oferta de taxa de administração de valor zero ou negativa, sendo a taxa máxima admitida de 1,0 % (um por cento).

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor **percentual de taxa de administração** com vistas à redução desta taxa.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor **percentual de taxa de administração**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.17. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor da licitação.

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor **percentual de taxa de administração**, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor da licitação.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVACANTTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

- 10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os serviços prestados serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, pela Divisão de Transportes - DITR do TCE-PE e pela Gerência de Administração GADM da ECPBG, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações;
- b)** Definitivamente, pela Divisão de Transportes - DITR do TCE-PE e pela Gerência de Administração GADM da ECPBG, após a conferência, verificação da qualidade e da conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada.

11.2. O atesto das faturas correspondentes à prestação de serviços caberá à Divisão de Transportes - DITR do TCE-PE e a Gerência de Administração GADM da ECPBG, através de servidores designados para esse fim.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, em até 05 (dias) após o encerramento do mês, obedecendo ao que segue:

- a)** A nota fiscal emitida pela empresa contratada deverá apresentar, em separado, o valor do serviço/fornecimento realizado e o valor da taxa de administração correspondente;
- b)** No caso do Lote 02 (**prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**), a nota fiscal emitida pela empresa deverá ter discriminada a parcela relativa à mão-de-obra e a parcela relativa ao fornecimento de peças, além de vir acompanhada dos seguintes documentos:
- I -** Notas fiscais/faturas das oficinas/concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE, atestadas pela DITR, GADM ou Inspeção Regional;
- II -** Relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa administrativa;
- III -** Declaração, a partir do segundo mês de vigência do contrato, de que efetuou o pagamento às suas empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos pelo TCE/PE no mês anterior e, assim, sucessivamente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação

Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

- 12.2.** Para agilizar o pagamento, solicita-se que todos os licitantes realizem cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “e-fisco”. O Cadastro no sistema “e-fisco” não terá efeito sobre a habilitação ou a proposta de preços, sendo uma opção de a empresa licitante apresentá-lo ou não.
- 12.3.** O pagamento pela prestação do serviço será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e recebimento definitivo do objeto e comprovado a manutenção das exigências da habilitação. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante, ocasião em que será descontada a taxa de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) se a conta corrente de depósito for de instituição bancária diferente do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a vinculação do Tribunal de Contas ao Sistema Corporativo “E-fisco” do Governo do Estado de Pernambuco.
- 12.4.** A nota fiscal de serviços deve vir acompanhada do relatório mensal subscrito pelo técnico responsável, contendo a descrição das rotinas de manutenção, as indicações de datas e intervenções preventivas realizadas e de todas as ocorrências de manutenção corretiva.
- 12.5.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
- 12.6.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente imprevisível ou de consequências incalculáveis (nos termos do inciso II, alínea “d” da lei nº 8.666/93) que implique a inviabilidade de sua execução.

13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1.** Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Transportes - DITR do TCE-PE e pela Gerência de Administração GADM da ECPBG.
- 13.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 13.3.** A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do TCE-PE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14. PENALIDADES

- 14.1.** O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e da Portaria TCE-PE nº 342/2010, publicada no DOE-PE em 08/12/2010.
- 14.2.** O Coordenador de Administração Geral representará ao Diretor Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- 14.3.** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- I - multa, observados os seguintes limites máximos:
- a) 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente;

**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação

Fls. _____

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

II - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

14.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

14.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

14.7. Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

14.8. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente do TCE-PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Diretor Geral: multa.

14.9. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

14.10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Tribunal de Contas poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

15.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados, da data da



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

- 15.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 15.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página deste Tribunal na internet (www.tce.pe.gov.br).
- 15.6. Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na sala nº 404 do 4º andar do edifício sede deste Tribunal, situado na Rua da Aurora 883, Bairro da Boa Vista, Cidade do Recife, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.
- 15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página deste Tribunal na internet (www.tce.pe.gov.br).
- 15.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 dias úteis.
- 15.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.11. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- 15.12. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.
- 15.14. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.tce.pe.gov.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, no edifício sede do Tribunal de Contas, localizado na Rua da Aurora, nº 883, 4º andar, Sala 404, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade ou pelo telefone (81) 3181-7694 e fax (81) 3181-7611. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico do TCE-PE acima mencionado.

Recife, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ VIEIRA DE SANTANA
Pregoeiro



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 02

01. OBJETO

1.1) O objeto do LOTE 02 é a prestação de serviços para gestão da frota do TCE/PE e da ECPBG, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, e outros.

1.2) DETALHAMENTO DO OBJETO – LOTE 02

- a) Sistema informatizado via internet de gerenciamento integrado, que ofereça ou disponibilize:
- a.1) O cadastramento de veículos, com Identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível e outros do interesse do TCE-PE;
 - a.2) Limitação mensal de crédito disponível para cada veículo;
 - a.3) Envio de e-mail com alerta de transações realizadas na ordem de serviço (cotações, pedido de aprovação, etc.)
 - a.4) Emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc.), de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, identificando o veículo, o condutor, o estabelecimento, a data e o horário da transação.;
 - a.5) Relatório de manutenção automotivo, em planilhas editáveis, separando peças e serviços: por veículo, por oficina/centro automotivo, por data, por período, por lotação, por tipo ou utilização do veículo e por tipo de serviço;
 - a.6) Permitir, através do sistema via internet, pela abertura da primeira ordem de serviço a cotação desta com no mínimo mais duas outras oficinas.
- b) Equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual nos estabelecimentos conveniados, em que se fizerem necessários, com a empresa vencedora;
- c) Cartões individuais para gerenciamento da frota, sendo um para cada veículo, protegidos por uso de senhas individuais;
- d) No mínimo 5 (cinco) cartões suplementares fornecidos ao chefe da Divisão de Transporte do TCE/PE, para eventual necessidade (cartão coringa);
- e) Rede de estabelecimentos já credenciados na data da sessão do certame, para fornecimento de peças e de prestação de serviços de manutenção, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema nas cidades de Recife (credenciamento mínimo de 10 [dez] empresas) e Petrolina (credenciamento mínimo de 03 [três] empresas);
- f) A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fls. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-86f6-921adb1c7eef

f.1) Credenciamento mínimo de 03 (três) oficinas, nas sedes das inspetorias regionais em que existam (Surubim, Bezerros, Palmares, Arcoverde, Garanhuns e Salgueiro);

f.2) Credenciamento mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da VOLKSWAGEN, FIAT E FORD em Petrolina e na Região Metropolitana do Recife, se existirem; e 01 (uma) concessionária autorizada da FIAT nas sedes das inspetorias regionais em que existam (Surubim, Bezerros, Palmares, Arcoverde, Garanhuns e Salgueiro);

- g) O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do fornecimento das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos do TCE-PE, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pela Divisão de Transporte do TCE/PE;
- h) Poderão ser consideradas como bases operacionais, onde deverão ser instalados os equipamentos e softwares de gerenciamento de frota do sistema da proponente, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios: I) Diretoria de Administração e Infra-estrutura; II) Divisão de Transportes; III) 09 (nove) Inspetorias Regionais localizadas nas cidades de Recife, Surubim, Bezerros, Palmares, Arcoverde, Petrolina, Garanhuns, Salgueiro e Petrolina;
- i) O sistema de controle deverá ter permissão de acesso através da internet, por meio de senha administrada pelo DAI (Departamento de Administração e Infra-estrutura) conjuntamente com a DITR (Divisão de Transportes) do TCE/PE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;
- b.1) O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

02. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Segue abaixo previsão de gastos do TCE-PE com manutenção da sua frota de veículos, com a ressalva de que se trata de dados estimados, não vinculando o TCE-PE a estes valores.

	DADOS	VALORES/QUANTIDADES
1	Frota atual de veículos do TCE-PE	53
2	Projeção despesas anuais em 2013 (peças)	R\$ 99.000,00*
3	Projeção despesas anuais em 2013 (mão de obra)	R\$ 31.000,00*
4	Projeção despesas anuais em 2013 (taxa de 1,0%)	R\$ 1.300,00*

	DADOS	VALORES/QUANTIDADES
1	Frota atual de veículos da ECPBG	01
2	Projeção despesas anuais em 2013 (peças)	R\$ 4.500,00*
3	Projeção despesas anuais em 2013 (mão de obra)	R\$ 1.500,00*
4	Projeção despesas anuais em 2013 (taxa de 1,0%)	R\$ 60,00*

*Valores estimados levando em consideração o consumo da frota do TCE/PE nos últimos 12 meses.

Os valores estimados acima não obrigam o TCE-PE à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência com base nas despesas dos últimos exercícios.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fis. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

03. REQUISITOS CONDICIONANTES À DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

3.1 Para que seja declarado vencedor, o licitante habilitado detentor da menor oferta deverá fornecer e/ou comprovar junto ao TCE-PE, através de documentos e amostra (teste prático) do sistema informatizado, o seguinte:

- a) Rede de estabelecimentos já credenciados e a credenciar, por município, conforme item 1 deste Termo de referência.
- b) Possibilidade, sem custos para o TCE-PE, durante a execução contratual, de definição e alteração das bases operacionais para implantação do sistema informatizado.
- c) Folder ou manual explicativo do sistema, demonstrando didaticamente a realização das transações a serem executadas para realização de serviço de manutenção corretiva, inclusive os orçamentos demonstrativos do fornecimento de peças e da mão-de-obra;
- d) Cópias dos relatórios fornecidos pelo sistema, exemplificando com operações fictícias.
- e) Informar número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento.
- f) Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigido em língua portuguesa.
- g) Descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração e Gerenciamento da frota, bem como das diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional.
- h) Demais especificações do sistema prevista no item 1 deste Termo de Referência.
- i) Em relação à segurança, deverá ser comprovado que o sistema informatizado possui as seguintes funcionalidades:

- Uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
- O bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
- Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;
- O cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional;
- O uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela CONTRATADA;
- Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;
- A CONTRATADA deverá fornecer a 1ª. via dos cartões para todos os veículos da frota, bem como, substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus para o TCE/PE, conforme solicitação da Divisão de Transportes ou Departamento de Infra-estrutura do TCE/PE.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa a ser contratada pelo TCE-PE e pela ECPBG:

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação
Fis. _____



4.1 - Ceder sem ônus ao TCE-PE e a ECPBG os equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema.

4.2 - Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações da frota para cada um dos 54 (cinquenta e quatro) veículos relacionados em anexo.

4.3 - Reembolsar todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores (oficinas) e a CONTRATANTE.

4.4. - Garantir que os preços cobrados na rede credenciada para pagamento através do sistema informatizado, terão como limite o preço à vista, ou aquele preço que por ocasião de campanhas promocionais de vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada.

4.5 - Fiscalizar os serviços prestados pelos prestadores credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.

4.6 - Fornecer a manutenção dos softwares e hardwares e realizar treinamento operacional dos gestores e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos do TCE-PE e ECPBG, sem qualquer ônus para o TCE-PE e ECPBG.

4.7 - Apresentar Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os produtos, serviços e taxa de administração utilizados no período.

4.8 - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, declaração, a partir do segundo mês de vigência do contrato, de que efetuou o pagamento às suas empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos pelo TCE/PE no mês anterior e, assim, sucessivamente.

4.9 - Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da proponente, orçamentos de vendas de peças e acessórios e/ou de serviços, para cada transação solicitada, visando à realização do serviço de manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, através do sistema informatizado e integrado para gestão de frota, registrando neste orçamento os seguintes dados:

- Placa do veículo;
- Modelo e fabricante do veículo;
- Ano de fabricação do veículo;
- Hodômetro do veículo;
- Descrição dos serviços a executar com indicação do valor homem-hora e da quantidade de horas;
- Relação das peças a serem substituídas, com indicação da marca e da origem (original ou similar) etc.

4.10 - Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da proponente, notas fiscais de venda ao consumidor e/ou de serviços, de cada transação realizada na execução da manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, registrando no seu corpo os seguintes dados:

- Placa do veículo;
- Modelo e fabricante do veículo;
- Ano de fabricação do veículo;
- Hodômetro do veículo.

4.11. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a devolver as peças e acessórios substituídos ao representante do TCE-PE.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Comissão de Licitação

Fis. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-86f5-921adb1e7eef

4.12 Obrigar-se a prestar o devido treinamento à rede de estabelecimentos credenciados em relação aos procedimentos para melhor conservação e preservação dos veículos, bem como minimizar a incidência de defeitos.

4.13 Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados.

4.14 - Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia de peças e acessórios de acordo com o fabricante.

4.15 - Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.

4.16 - Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

4.17 - Disponibilizar, no mínimo, 02 (duas) senhas para gestores e 16 (dezesesseis) senhas para usuários do sistema.

4.18 Atualizar, mensalmente, a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida à Divisão de Transportes do TCE/PE.

4.19 - Disponibilizar suporte técnico através de e-mail, telefone ou acesso remoto.

4.20 - Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos.

4.21 - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

- a) Credenciar no mínimo de 03 (três) oficinas, nas sedes das inspetorias regionais em que existam (Surubim, Bezerros, Palmares, Arcoverde, Garanhuns e Salgueiro);
- b) Credenciar no mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da VOLKSWAGEN, FIAT E FORD em Petrolina e na Região Metropolitana do Recife, se existirem; e 01 (uma) concessionária autorizada da FIAT nas sedes das inspetorias regionais em que existam (Surubim, Bezerros, Palmares, Arcoverde, Garanhuns e Salgueiro).

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Solicitar à rede de estabelecimentos credenciados, da empresa a ser contratada, quando disponível ou necessário, 03 (três) orçamentos para execução dos serviços e fornecimento de peças e/ou acessórios.

5.2 Efetivar mensalmente, à empresa a ser contratada, o pagamento pelos serviços executados, após o atesto, pela Divisão de Transportes do TCE-PE e pela Gerência de Administração GADM da ECPBG, da nota fiscal eletrônica do TCE-PE e da ECPBG, respectivamente.

5.3 Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à Diretoria de Contabilidade e Finanças do TCE-PE e à Gerência Financeira - GFIN para liquidação, acompanhadas de relatórios, disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças mão de obra e taxa administrativa.

5.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser contratado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão de Licitação

Fis. _____



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLANTI DE SENA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

5.5 - Prestar à empresa a ser contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, desde que disponíveis e de conhecimento do TCE-PE.

5.6- Permitir acesso da empresa a ser contratada nas dependências do TCE-PE para inspeção, instalação, treinamento e manutenção do sistema.

5.7 - Designar Gestor para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

06. ECONOMICIDADE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL DO LOTE II

6.1. Preliminarmente à execução de quaisquer serviços, deverão ser providenciados pelo CONTRATANTE, no mínimo, 03 (três) orçamentos/cotações com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo setor competente do CONTRATANTE a ser (cm) definido(s) em ato normativo interno.

6.2. A exigência do item 6.1 poderá ser dispensada em casos urgentes, devidamente justificados, em serviços obrigatórios na rede de concessionárias autorizadas por motivo de garantia do veículo e nos de valor inferior à determinada quantia a ser fixada em ato normativo interno do CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE definirá, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, podendo optar entre peças originais ou similares.

6.4. O CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

I -Notas fiscais/faturas das oficinas/concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE, atestadas pela DITR e pela GFIN;

II -Relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa administrativa.

07. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O TCE-PE poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital.

7.2. Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o TCE/PE poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos.

7.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes.

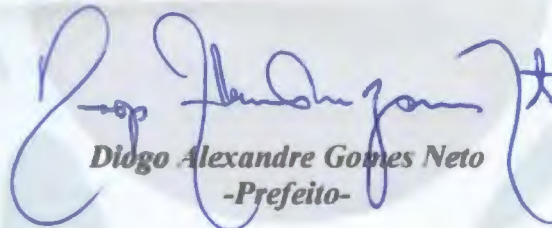
7.4. Para dirimir dúvidas relativas ao objeto desta licitação, os licitantes poderão se dirigir a Divisão de Transportes (DITR) deste TCE, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08 às 12 horas pelos telefones 3181-7692 / 3181-7845.



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro do Município e a Equipe de Apoio a abrir o competente Processo para a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal Nº 005/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações.

Chã Grande - PE, 21 de julho de 2017.


Diogo Alexandre Gomes Neto
-Prefeito-

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



Da: CONTABILIDADE
Para: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: Dotação Orçamentária.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2017.

Encaminhamos a V. Sa, a Dotação Orçamentária para a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

Aplicação Orçamentária:

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes
Unidade: 4001 – Departamento de Ensino
Atividade: 12.361.1203.2.38 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes
Unidade: 4007 – FUNDEB
Atividade: 12.361.1203.2.72 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 7000 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 7001 – Departamento de Obras
Atividade: 15.122.1501.2.87 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 8000 – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Produção Rural
Unidade: 8001 – Departamento de Agricultura
Atividade: 20.122.2001.2.94 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 10000 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 10001 – Departamento de Meio Ambiente

Seu



Atividade: 04.122.1801.2.118 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 90000 – Entidades Supervisionadas

Unidade: 90001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.1006.2.137 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Atividade: 10.302.1014.2.144 – Manutenção dos Serviços Hospitalares

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 90000 – Entidades Supervisionadas

Unidade: 90002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.244.807.2.165 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada

Atividade: 08.244.824.2.178 – Manutenção das Ações de Assistência Integral à Mulher

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Certos de contarmos com vossa colaboração, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Neto

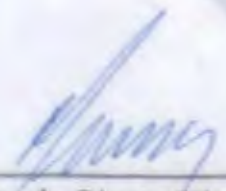
Secretária Municipal de Finanças

Maria do Carmo Neto
Secretária de Finanças
Portaria Nº 001/2017

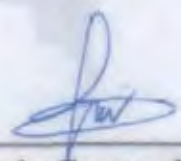
Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983

CURSO AVANÇADO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

*Certificamos que o Sr. MANNIX DE AZÊVEDO FERREIRA,
participou do Curso Avançado para Formação de Pregoeiro, realizado
nos dias 10 e 11 de abril de 2007, com carga horária de 16 horas, em
Caruaru - PE*



Paulo Sérgio Silva
Diretor



Orlando Gomes da Silva
Coordenador

Realização:
 COL
CENTRO DE ESTUDOS
E ORGANIZAÇÃO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

C.P.L. Nº 03





LatoSensu
ESCOLA JURÍDICA

Certificamos que **MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA** participou do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PRÁTICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**, no período de **15 a 17/JUNHO/2011**, no Centro de Estudos da LatoSensu – Escola Jurídica, com carga horária de 36 h/a, na condição de participante, ocasião em que adquiriu a devida habilidade legal para exercer o cargo de **PREGOEIRO**, em atendimento ao Decreto 3.555/2000, anexo I, art. 7º, parágrafo único, tudo conforme programação no verso.

Natal/RN, 17 de junho/2011

Mônica Barros

MONICA RENEIA VIEIRA DE ALENCAR BARROS DIAS
Advogada OAB 4144 FN, Especialista em Direito Tributário pela UNIN, Diretora da LatoSensu

C.P.L.N.º 036
[Assinatura]

Certificado





CERTIFICADO

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Certifica que

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Participou do curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PÚBLICO**, com carga horária de 20 h/a,
no período de 24/11/2014 a 02/12/2014, em RECIFE/PE.

RECIFE/PE, 15 de Dezembro de 2014.



Paulo Hibermon
Paulo Hibermon Pessoa Gouveia de Melo
Coordenador Geral da Escola de Contas



C.P.L. Nº 037
Sauá





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PARTE A – PREÂMBULO

I. O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, através do seu Pregoeiro Oficial, Mannix de Azevedo Ferreira, designado pela Portaria nº 029/2017, de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado através da menor taxa de administração, sob regime de execução indireta, que reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Repartição interessada e setor:
Secretaria de Finanças.

III. Número de ordem:
Pregão Presencial **Nº 019/2017**

IV. Processo licitatório nº :
037/2017

V. Finalidade da Licitação/Objeto:
Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

VI. Tipo de Licitação:
Menor Preço () Por item (X) Por lote () Global

VII. Forma de Serviço:
Aquisição () Única (X) Parcelada

VIII. Prazo de entrega do objeto:
O prazo Global de entrega dos serviços ora Contratado será de até **31 de dezembro de 2017**.

IX. Local, data e horário para início da sessão pública de licitação:

Endereço: Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – PE

Data **07/08/2017** Horário **08h00min**

X. Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
4000 / 4001	12.361.1203.2.38	3.3.90.30 / 3.3.90.39
4000 / 4007	12.361.1203.2.72	3.3.90.30 / 3.3.90.39
7000 / 7001	15.122.1501.2.87	3.3.90.30 / 3.3.90.39
8000 / 8001	20.122.2001.2.94	3.3.90.30 / 3.3.90.39
10000 / 10001	04.122.1801.2.118	3.3.90.30 / 3.3.90.39
90000 / 90001	10.301.1006.2.137	3.3.90.30 / 3.3.90.39
90000 / 90001	10.302.1014.2.144	3.3.90.30 / 3.3.90.39
90000 / 90002	08.244.807.2.165	3.3.90.30 / 3.3.90.39
90000 / 90002	08.244.824.2.178	3.3.90.30 / 3.3.90.39

XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro e Portaria de designação: **Mannix de Azevedo Ferreira**
PORTARIA 029/2017

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

[Assinatura]
Eison Calazans Teles Gomes
Pregoeiro Municipal



Endereço: Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – PE.			
Horário: Das 07h00min às 13h00min	Tel. (81) 3537.1140 – Ramal 213	Fax (81) 3537.1140 – Ramal 213	e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, da forma discriminada abaixo e no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O tipo da licitação é Menor Preço Lote.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1 **Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE:** Avenida Vinte de Dezembro, 145 - Centro – Chã Grande – PE.

2.2.2 **Fundo Municipal de Assistência Social Chã Grande - PE:** Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande – PE.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

3.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

3.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

4. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

4.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal



deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto

5.2. O credenciamento dar-se-á por meio de Carta Credencial, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, juntamente com o instrumento de constituição da pessoa jurídica. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. As empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (**não colocar dentro dos envelopes**), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, nos termos do **Anexo V**, podendo tal declaração ser assinada na própria sessão, em modelo fornecido pelo Pregoeiro

5.4. A condição de **Microempresa (ME)**, de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, além de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII.

5.5. Os documentos relacionados no subitem 5.4 poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

5.6. A não apresentação do documento disposto no subitem 5.4 e 5.5 não impedirá a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI na Cota Principal do processo, porém será considerada como renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7. A falsidade de declaração a que se refere o item 4.4, apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.


5.8. *É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador no processo licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do processo.*

5.9. Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII)**, como condição obrigatória de participação na presente licitação. (*A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento*).

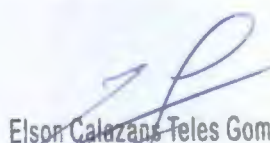
5.10. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.

6. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE


Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

Portaria N- 029/2017


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



6.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa ou por mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope A – Proposta de preços, ou Envelope B – Habilitação.

6.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

6.1.3. Os documentos exigidos a partir do item 5.3 deste Edital e dos seus subitens poderão ser apresentados em Cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As Cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, até as 13 horas do dia útil anterior a data marcada para a Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas e a Documentação.

6.1.4 As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

6.2. PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1 A proposta deverá ser apresentada tendo como base às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado contendo Razão Social, CNPJ e endereço da licitante, ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Ser datada, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa, bem como mencionar o número do edital e a descrição do objeto da presente licitação (conforme *subitem 1.1*, Objeto deste Edital);
- c) Valor da taxa de administração em percentual, com até 1 (uma) casa decimal, referente à prestação de serviços para gestão da frota de veículos do Município de Chã Grande respectiva. Em caso de divergência entre o valor da taxa em percentual e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- d) Deverão estar incluídos no preço total ofertado, através da taxa de administração acima referenciada, todos os custos, materiais, tributos, mão-de-obra e outros encargos, inclusive sociais e trabalhistas, que venham incidir na prestação do serviço pela licitante. Ou seja, todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que seja necessário para o bom funcionamento do sistema, serão cobertos pela taxa de administração estabelecida no instrumento contratual a ser assinado
- e) Assinatura do responsável legal da empresa licitante;
- f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

6.2.2 Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá efetuar correções de possíveis erros de natureza formal existente nas propostas apresentadas, tais como:

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



a) A falta de data, rubrica, dados bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente a reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;

b) Discordâncias entre os preços unitários e globais, onde prevalecerão os primeiros; discordâncias entre os valores numéricos e por extenso, onde prevalecerão os últimos;

c) Erros de cálculos decorrentes de multiplicação ou soma dos valores informados.

6.3. HABILITAÇÃO

6.3.1 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);

c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 5.3.2 alínea "c" do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;

e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro

Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de inabilitação.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **Igual ou superior a 1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.3.4 Serão considerados e aceitos como na forma da Lei os **Balancos Patrimoniais** e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) Quando se tratar de outra forma societária (**ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais**): O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, bem como as cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:

b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

[Assinatura]



c) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no **CRC - Conselho Regional de Contabilidade**, bem como ser devidamente autenticado na **Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

6.3.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Declaração expressa** conforme modelo constante no **ANEXO V** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da **Constituição Federal** e do **Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27/10/99**);

b) **Declaração expressa**, sob as penalidades cabíveis, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste edital, declarando a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante presta (ou prestou) satisfatoriamente serviços similares aos constantes da presente licitação. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

6.3.6. Todas as folhas dos documentos constantes no envelope de **Habilitação** deverão preferencialmente ser rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

6.3.7. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para a fase de habilitação dos licitantes deverão estar:

1) **Com a Razão Social e número do CNPJ-MF do licitante, bem como conter o endereço constante no: Ato Constitutivo, Contrato Social, Declaração de Constituição da Licitante, e/ou alteração(ões) destes;**

2) **Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos em nome da matriz (CND/FGTS).**

6.3.8 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**

6.3.9 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

6.3.10 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



7.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

7.3 O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos,
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes,
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

7.4 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor taxa de administração.

7.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor taxa de administração e das demais com percentual de até 10% (dez por cento) superiores àquelas;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem as menores taxas de administração, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no percentual de taxa de administração, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

7.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de taxa de administração e os demais em ordem decrescente de valor, levando em consideração o percentual de taxa de administração.

7.8 Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e decrescentes, inferiores ao maior percentual de taxa de administração.

7.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos percentuais das taxas de administração.

7.10 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

7.10.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N.º 029/2017

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria N.º 027/2017



7.10.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor percentual de taxa de administração.

7.10.3 Verificado o empate na forma do subitem 7.10.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.10.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10.5 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.10.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.10.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.10.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.10.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.7 Na hipótese da não contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 7.10.3 e 7.10.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor percentual de taxa de administração.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir verificação da adequação da proposta de menor percentual de taxa de administração com os requisitos e especificações do objeto fixado no presente Edital e seus Anexos. **Será permitida a oferta de taxa de administração de valor zero ou negativa, sendo a taxa máxima admitida de 1,0 % (um por cento).**

7.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor percentual de taxa de administração com vistas à redução desta taxa.

7.13 Considerada aceitável a oferta de menor percentual de taxa de administração, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.16 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor da licitação.

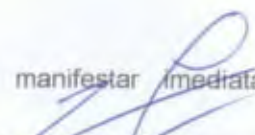
7.17 Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor percentual de taxa de administração, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor da licitação.

8. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e


Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

Portaria N- 029/2017


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal

Portaria N- 029/2017



motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os serviços prestados serão recebidos:

a) Provisoriamente, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações,

b) Definitivamente, pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE, após a conferência, verificação da qualidade e da conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada.

9.2 O atesto das faturas correspondentes à prestação de serviços caberá à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE, através de servidores designados para esse fim.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, em até 05 (dias) após o encerramento do mês, obedecendo ao que segue:

a) A nota fiscal emitida pela empresa contratada deverá apresentar, em separado, o valor do serviço/fornecimento realizado e o valor da taxa de administração correspondente;

b) No caso do Lote (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva), a nota fiscal emitida pela empresa deverá ser discriminada a parcela relativa à mão-de-obra e a parcela relativa ao fornecimento de peças e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Notas fiscais/faturas das oficinas/concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE, atestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

II - Relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa administrativa.

10.2 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e recebimento definitivo do objeto e comprovado a manutenção das exigências da habilitação.

10.3 A nota fiscal de serviços deve vir acompanhada do relatório mensal subscrito pelo técnico responsável, contendo a descrição das rotinas de manutenção, as indicações de datas e intervenções preventivas realizadas e de todas as ocorrências de manutenção corretiva.

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Partaria N-029/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Partaria N-027/2017



10.4 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

10.5 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente imprevisível ou de conseqüências incalculáveis (nos termos do inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93) que implique a inviabilidade de sua execução.

11. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Chã Grande - PE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12. PENALIDADES

12.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

12.2 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado.

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a não correção nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã Grande - PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II nas seguintes

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro

Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal

Portaria N- 029/2017

Portaria N- 027/2017



hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo da prestação dos serviços.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada

III - Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados

12.4 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.6 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

12.7 A competência para aplicar todas as sanções será da Prefeita Municipal.

13. IMPUGNAÇÕES

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. **As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe).**

13.2 A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) formalmente e deverá(ão) ser protocolada(s) pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

a) Não será admitido o envio de impugnação do Edital por intermédio de Fac-Símile ou E-mail.

13.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do Certame.

13.4 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

Pregoeiro:	MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA
Endereço:	Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE.
CEP:	55.636-000
Fone/Fax:	(81)-3537.1140 – Ramal 213

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

Portaria N. 029/2017

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal

Portaria N. 027/2017



E-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.2 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

14.4 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no item XI do preâmbulo deste Edital.

14.5 Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação) localizada na Avenida São José nº 101 – Centro – Chã Grande - PE, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

14.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

14.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.8 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Relação dos Veículos;
- ANEXO III - Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX - Declaração expressa, de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;
- ANEXO X - Minuta de Contrato.

Chã Grande – PE, 24 de julho de 2017.

Mannix de Azevedo Ferreira
Mannix de Azevedo Ferreira
-Pregoeiro-

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

1.1. O objeto do LOTE é a prestação de serviços para gestão da frota do Município de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, e outros.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

a) Sistema informatizado via internet de gerenciamento integrado, que ofereça ou disponibilize:

a.1) O cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível e outros do interesse do Município de Chã Grande - PE;

a.2) Limitação mensal de crédito disponível para cada veículo;

a.3) Envio de e-mail com alerta de transações realizadas na ordem de serviço (cotações, pedido de aprovação, etc.)

a.4) Emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (xls, ods, etc.), de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, identificando o veículo, o condutor, o estabelecimento, a data e o horário da transação;

a.5) Relatório de manutenção automotivo, em planilhas editáveis, separando peças e serviços: por veículo, por oficina/centro automotivo, por data, por período, por lotação, por tipo ou utilização do veículo e por tipo de serviço;

a.6) Permitir, através do sistema via internet, pela abertura da primeira ordem de serviço a cotação desta com no mínimo mais duas outras oficinas.

b) Equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual nos estabelecimentos conveniados, em que se fizerem necessários, com a empresa vencedora;

c) Cartões individuais para gerenciamento da frota, sendo um para cada veículo, protegidos por uso de senhas individuais;

d) No mínimo 01 (um) cartão suplementar fornecido a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE, para eventual necessidade (cartão coringa);

e) A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

e.1) Credenciamento mínimo de 03 (três) oficinas, na sede do Município de Chã Grande - PE;

e.2) Credenciamento mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da HONDA, CHEVROLET, VOLKSWAGEN e MERCEDES BENZ na Região Metropolitana do Recife;

f) O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do fornecimento das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos do

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Presidente Municipal

Portaria N.º 029/2017



Município de Chã Grande - PE, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE;

g) Poderão ser consideradas como bases operacionais, onde deverão ser instalados os equipamentos e softwares de gerenciamento de frota do sistema da proponente, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios: I) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE;

h) O sistema de controle deverá ter permissão de acesso através da internet, por meio de senha administrada pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;

h.1) O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

02. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

2.1. Segue abaixo previsão de gastos do Município de Chã Grande - PE com manutenção da sua frota de veículos, com a ressalva de que se trata de dados estimados, não vinculando o Município de Chã Grande - PE a estes valores.

Item	Dados	Valores/Quantidades
01	Frota atual de Veículos do Município de Chã Grande - PE	49
02	Projeção de Despesas anuais em 2017 (Peças e Mão de Obra)*	R\$ 500.000,00
03	Projeção de Despesas anuais em 2017 (apenas taxa de 1,0%)*	R\$ 5.000,00

* Os valores estimados acima não obrigam o Município de Chã Grande à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência.

03. REQUISITOS CONDICIONANTES À DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

3.1 Para que seja declarado vencedor, o licitante habilitado detentor da menor oferta deverá fornecer e/ou comprovar junto ao Município de Chã Grande - PE, através de documentos e amostra (teste prático) do sistema informatizado, o seguinte:

a) Rede de estabelecimentos já credenciados e a credenciar, por município, conforme item 1 deste Termo de referência.

b) Possibilidade, sem custos para o Município de Chã Grande - PE, durante a execução contratual, de definição e alteração das bases operacionais para implantação do sistema informatizado.

c) Folder ou manual explicativo do sistema, demonstrando didaticamente a realização das transações a serem executadas para realização de serviço de manutenção corretiva, inclusive os orçamentos demonstrativos do fornecimento de peças e da mão-de-obra;

d) Cópias dos relatórios fornecidos pelo sistema, exemplificando com operações fictícias.

e) Informar número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento.

f) Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigido em língua portuguesa.

g) Descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração e Gerenciamento da frota, bem como das diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional.

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro

Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Secretaria Municipal



h) Demais especificações do sistema prevista no item 1 deste Termo de Referência.

i) Em relação à segurança, deverá ser comprovado que o sistema informatizado possui as seguintes funcionalidades:

- Uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
- O bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
- Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;
- O cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional;
- O uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela CONTRATADA;
- Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;

A CONTRATADA deverá fornecer a 1ª via dos cartões para todos os veículos da frota, bem como, substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus para o Município de Chã Grande - PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento de Chã Grande - PE.

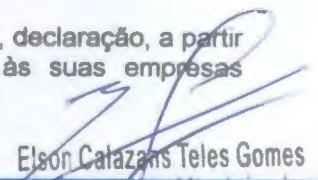
04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa a ser contratada pelo Município de Chã Grande - PE:

- 4.1 - Ceder sem ônus ao Município de Chã Grande - PE os equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema.
- 4.2 - Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações da frota para cada um dos 49 (quarenta e nove) veículos relacionados em anexo.
- 4.3 - Reembolsar todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores (oficinas) e a CONTRATANTE.
- 4.4 - Garantir que os preços cobrados na rede credenciada para pagamento através do sistema informatizado, terão como limite o preço à vista, ou aquele preço que por ocasião de campanhas promocionais de vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada.
- 4.5 - Fiscalizar os serviços prestados pelos prestadores credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- 4.6 - Fornecer a manutenção dos softwares e hardwares e realizar treinamento operacional dos gestores e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos do Município de Chã Grande - PE, sem qualquer ônus para o Município de Chã Grande - PE.
- 4.7 - Apresentar Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os produtos, serviços e taxa de administração utilizados no período.
- 4.8 - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, declaração, a partir do segundo mês de vigência do contrato, de que efetuou o pagamento às suas empresas


Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

Portaria Nº 029/2017


Elson Catanzans Teles Gomes
Fiscalizador Municipal



credenciadas dos serviços e produtos consumidos pelo Município de Chã Grande - PE no mês anterior e, assim, sucessivamente

4.9 - Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da proponente, orçamentos de vendas de peças e acessórios e/ou de serviços, para cada transação solicitada, visando à realização do serviço de manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, através do sistema informatizado e integrado para gestão de frota, registrando neste orçamento os seguintes dados:

- Placa do veículo;
- Modelo e fabricante do veículo;
- Ano de fabricação do veículo;
- Hodômetro do veículo;
- Descrição dos serviços a executar com indicação do valor homem-hora e da quantidade de horas;
- Relação das peças a serem substituídas, com indicação da marca e da origem (original ou similar) etc

4.10 - Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da proponente, notas fiscais de venda ao consumidor e/ou de serviços, de cada transação realizada na execução da manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, registrando no seu corpo os seguintes dados:

- Placa do veículo;
- Modelo e fabricante do veículo;
- Ano de fabricação do veículo;
- Hodômetro do veículo.

4.11. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a devolver as peças e acessórios substituídos ao representante do Município de Chã Grande - PE.

4.12 Obrigar-se a prestar o devido treinamento à rede de estabelecimentos credenciados em relação aos procedimentos para melhor conservação e preservação dos veículos, bem como minimizar a incidência de defeitos.

4.13 Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados.

4.14 - Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia de peças e acessórios de acordo com o fabricante.

4.15 - Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.

4.16 - Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

4.17 - Disponibilizar, no mínimo, 02 (duas) senhas para gestores e 16 (dezesseis) senhas para usuários do sistema.

4.18 Atualizar, mensalmente, a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos encaminhando correspondência dirigida a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento de Chã Grande.

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Preqoeiro

Elson Calazans Teles Gomes
Elson Calazans Teles Gomes
Preqoeiro Municipal



Grande - PE.

4.19 - Disponibilizar suporte técnico através de e-mail, telefone ou acesso remoto.

4.20 - Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos

4.21 - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado;

a) Credenciamento mínimo de 03 (três) oficinas, na sede do Município de Chã Grande - PE;

b) Credenciamento mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da HONDA, CHEVROLET, VOLKSWAGEN e MERCEDES BENZ na Região Metropolitana do Recife.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Solicitar à rede de estabelecimentos credenciados, da empresa a ser contratada, quando disponível ou necessário, 03 (três) orçamentos para execução dos serviços e fornecimento de peças e/ou acessórios.

5.2 Efetivar mensalmente, à CONTRATADA, o pagamento pelos serviços executados, após o atesto, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Chã Grande - PE, da nota fiscal eletrônica do Município de Chã Grande - PE.

5.3 Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Chã Grande - PE para liquidação, acompanhadas de relatórios, disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços e taxa administrativa.

5.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser contratado.

5.5 - Prestar à empresa a ser contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, desde que disponíveis e de conhecimento do Município de Chã Grande - PE.

5.6 Permitir acesso da empresa a ser contratada nas dependências do Município de Chã Grande - PE para inspeção, instalação, treinamento e manutenção do sistema.

5.7 - Designar Gestor para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

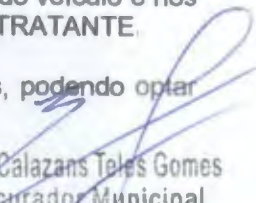
06. ECONOMICIDADE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Preliminarmente à execução de quaisquer serviços, deverão ser providenciados pelo CONTRATANTE, no mínimo, 03 (três) orçamentos/cotações com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo setor competente do CONTRATANTE a ser (em) definido(s) em ato normativo interno.

6.2. A exigência do item 6.1 poderá ser dispensada em casos urgentes, devidamente justificados, em serviços obrigatórios na rede de concessionárias autorizadas por motivo de garantia do veículo e nos de valor inferior à determinada quantia a ser fixada em ato normativo interno do CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE definirá, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, podendo optar entre peças originais ou similares.


Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

Edital Nº 029/2017

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140 | CNPJ: 11.049.806/0001-90

E-mail: ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | Site: www.chagrande.pe.gov.br



6.4. O CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos

I - Notas fiscais/faturas das oficinas/concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE, atestadas pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE;

II - Relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa administrativa.

07. DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto ao Município de Chã Grande, quando da assinatura do contrato, a título de garantia, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes e que lhe serão devolvidos ao término do contrato:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

7.2 No caso da licitante optar por **títulos da dívida pública**, estes deverão ser apresentados sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Lei nº. 11 079/04).

7.3 A garantia prestada pela Contratada será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do Município de Chã Grande no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Preliminarmente à execução de quaisquer serviços, deverão ser providenciados pelo CONTRATANTE, no mínimo, 03 (três) orçamentos/cotações com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo setor competente do CONTRATANTE a ser(em) definido(s) em ato normativo interno.

8.2 A exigência do item 8.1 poderá ser dispensada em casos urgentes, devidamente justificados, e nos de valor inferior à determinada quantia a ser fixada em ato normativo interno do CONTRATANTE.

8.3 O CONTRATANTE definirá, no caso concreto, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, podendo optar entre peças originais ou similares, devendo tal escolha ser devidamente justificada.

8.4 O CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

I - Notas fiscais/faturas das oficinas/concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE, atestadas pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Chã Grande - PE;

II - Relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa administrativa.

8.5 A exigência de 03 (três) orçamentos/cotações aplica-se aos veículos novos do CONTRATANTE, cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver número inferior de concessionárias.

8.6. O CONTRATANTE apenas poderá selecionar oficinas/concessionárias credenciadas que satisfaçam os seguintes requisitos:

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

Portaria N- 029/2017

Elsen Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria N- 027/2017



- I - Não estabeleçam diferenciação entre pagamento através do sistema informatizado e pagamento à vista;
- II - Devolução das peças e acessórios substituídos ao representante do CONTRATANTE;
- III - Ofereçam garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados;
- IV - Ofereçam garantia de peças e acessórios de acordo com o fabricante.

Chã Grande – PE, 24 de julho de 2017.

Mannix de Azevedo Ferreira
Mannix de Azevedo Ferreira
-Pregoeiro-

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983

[assinatura]
Elsor Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



ANEXO II
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

FROTA PRÓPRIA ATUAL
(MANUTENÇÃO)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	OYQ - 3118	9532E82WXER434841	2014/2014
ÔNIBUS 15.190 EOD E. S. ORE	PFU - 8858	9532E82W5DR305775	2012/2013
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD	PES - 3857	9532E82W0DR304646	2012/2013
ÔNIBUS VOLARES V 6L EN	PGF - 4947	93PB55M10DC043084	2012/2013
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD	KHK - 6544	9BGSU19F0BB162012	2009/2010
ÔNIBUS 15.190 EOD E. S. ORE	PES - 3687	9532E82W8DR305785	2012/2013
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD	PGK - 0640	9532E82W9DR301163	2012/2013
ÔNIBUS 15.190 EOD E. S. ORE	PFJ - 83/6	9532882W6BR144017	2011/2011
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	OYQ - 3118	9532E82WXER434841	2014/2014
ÔNIBUS CITY CLASS 70C16	PFM - 5096	93ZL68B01B8425197	2011/2011
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	OYU - 4058	9532E82W6ER435243	2014/2014
ÔNIBUS 15.190 EOD E. HD ORE	OYN - 6948	9532E82W2ER433862	2014/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
CAMINHONETE - DOBLÔ	PEA - 0802	9BD22315SG2041648	2015/2016
CAMINHONETE - DOBLÔ	PDX - 9857	9BD26512MG9063219	2016/2016
CAMINHONETE - DOBLÔ	PDY - 0027	9BD26512MG9063202	2016/2016
CAMINHONETE - DOBLÔ	PEA - 0462	9BD22315SG2041664	2015/2016
UNO MILLE	PGH - 0985	9BD15844AD6818387	2013/2013
UNO MILLE	PEI - 3220	9BD15844AC6646320	2011/2012
UNO MILLE	PGH - 0975	9BD15844AD6816657	2013/2013

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



UNO MILLE	PGJ - 0845	9BD15844AD6823873	2013/2013
UNO MILLE	PGH - 0855	9BD15844AD6816641	2013/2013
CAMINHONETE - DOBLÔ	PEI - 3330	9BD223156C2024363	2011/2012
CAMINHONETE - DOBLÔ	PEI - 3290	9BD22315SG2041648	2011/2012

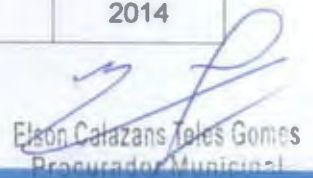
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
TRATOR DE ESTEIRA 7D	-	-	2014
CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2429	OYN - 6396	9BFYEAL1EBS67411	2014
CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2429	OYN - 6416	-	2014
RETROESCAVADEIRA LB 90	-	9BFYEAL4EBS62736	-
RETROESCAVADEIRA MF 86 HS	-	-	1998
MOTONIVELADORA F 140	-	-	2002
MOTOCICLETA XTZ 125K	KKQ - 6634	9C6KE1260A0013168	2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PRODUÇÃO RURAL

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
CAMINHÃO TANQUE 26280 CRN 6 x 4	PGN - 7839	953658269ER415845	2013/2014
CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6 x 4	PGS - 0791	9BFZEANE0DBS35775	2013/2013
TRATOR AGRÍCOLA 6127 E	-	-	2014
TRATOR AGRÍCOLA 6125 E 4 x 4	-	-	2014
RETROESCAVADEIRA LB 90	-	-	-
CARREGADEIRA HL 740 - 9S	-	-	2015
MOTONIVELADORA 120 K	-	-	2015
RETROESCAVADEIRA 416 E	-	-	2015
REBOQUE TANQUE F4 CS CT4 300	-	-	2014

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N.º 029/2017


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal



REBOQUE CARROÇA F4 CS	-	-	2013
REBOQUE CARROÇA F4 CS	-	-	2013
ARADO CTA CR 18	-	-	2014
ARADO CTA CR 18	-	-	2014
ROÇADEIRA RTD 1500	-	-	2014
REBOQUE TANQUE (PEQUENO)	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
RETROESCAVADEIRA MF 96	-	-	2006
TRATOR AGRÍCOLA	-	-	1993

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO
PALIO	PDP - 2392	9BD17144ZG7568314	2015/2016
SIENA	PCC - 3578	9BD19713MG3300705	2016/2016

Chã Grande – PE, 24 de julho de 2017.

Mannix de Azevedo Ferreira
Mannix de Azevedo Ferreira
-Pregoeiro-

[Handwritten Signature]
Elsen Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027, 2017



MODELO DE PROCURAÇÃO – CREDENCIAL – ANEXO III

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2017
-----------------------------------------------------	-------------

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG nº _____ expedida pela _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente à Rua _____, nº _____, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para: apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame.

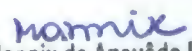
Cidade - UF, _____ de _____ de 2017.

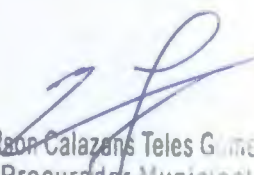
RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.


Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017


Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA) – ANEXO IV

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2017

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 21 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, ____ de ____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson
Elson Catanzans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ANEXO V

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2017

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

[Assinatura]
Elson Calazans Teles Gome
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – ANEXO VI**

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2017

..... (nome da empresa), CNPJ nº
....., (endereço completo), declara sob as
penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para
a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson
Elson Colazani Teles Gome
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VII

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2017
-----------------------------------------------------	-------------

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 5.4 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 019/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 019/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 019/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 019/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 019/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 019/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 019/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 019/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas, e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Galazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VIII**

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2017

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que está
enquadrada como _____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos
impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do
Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste
Edital.

Cidade - UF, de de 2017.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

OBSERVAÇÃO:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO.**

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria N- 027/2017



MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ANEXO IX

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2017

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à _____, Nº _____ - (BAIRRO) - Chã Grande-PE, inscrito no C N P J / M F sob o nº _____, representado pelo Chefe do Poder Executivo Dr. _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, Nº _____ - (BAIRRO) - (CIDADE) - UF, CEP _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no RG sob o Nº _____ - (ÓRGÃO EXPEDIDOR), no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, e como **CONTRATADA** a Empresa _____, com sede _____ nº _____ - Bairro - Cidade - UF, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito no RG sob nº _____ e no CPF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____ - Bairro - Cidade - UF, tendo em vista a Contratação, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, a Homologação do Processo Licitatório nº 037/2017, Pregão Presencial nº 019/2017, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para gestão da frota do **CONTRATANTE**, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado e outros, abrangendo as seguintes características:

I - O sistema (software) de gerenciamento integrado, via internet, deve oferecer relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão-de-obra utilizada, identificando o veículo, o condutor, a data e o horário da transação, permitir através da abertura da primeira ordem de serviço a cotação desta com no mínimo mais duas outras oficinas;

II - Todos os dados devem ser consolidados, de forma que se possa obter relatórios gerais e individuais por meio da internet;

III - Rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de peças e de prestação de serviços de manutenção, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema nas cidades de Chã Grande, Gravatá e Vitória de Santo Antão. Em cada uma destas cidades, deverá haver o credenciamento mínimo de 03 (três) empresas, exceto na Região Metropolitana do Recife, onde deverá haver o credenciamento mínimo de 10 (dez) empresas;

IV - Credenciamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato, caso não estejam ainda credenciados, de rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado obedecendo ao seguinte:

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gome
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



a) Mínimo de 03 (três) empresas, nos municípios a seguir: Caruaru, Bezerros, Jaboatão dos Guararapes e Olinda;

b) Mínimo de 01 (uma) concessionária autorizada da VOLKSVAGEN, FIAT, CHEVROLET, HONDA na Região Metropolitana do Recife.

V - O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do fornecimento das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos do CONTRATANTE, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Chã Grande - PE;

VI - O sistema com possibilidade de disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção nos veículos da frota do CONTRATANTE;

VII - A solução apresentada deverá viabilizar o pagamento resultante da manutenção dos veículos, junto às oficinas;

VIII - O sistema de controle deverá ter permissão de acesso através da internet, por meio de senha administrada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Chã Grande - PE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.

IX - O prazo para atendimento, solução de problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§1º A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação do serviço

§2º A frota totaliza atualmente 49 (quarenta e nove) veículos. A discriminação da frota de veículos do CONTRATANTE poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando alteração no consumo dos produtos ou serviços, não podendo, todavia, onerar a taxa de administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de taxa de administração, o valor correspondente ao percentual de XX % (XX por cento) sobre as despesas efetivas realizadas pelo CONTRATANTE, através das oficinas credenciadas, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único. Deverão estar incluídos na taxa de administração todos os custos, materiais, tributos, mão-de-obra e outros encargos, inclusive sociais e trabalhistas, que venham incidir na prestação do serviço pela CONTRATADA. Ou seja, todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que seja necessário para o bom funcionamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ESTIMADO

Seguem abaixo os valores estimados para a despesa com manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE, durante o prazo de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, ressaltando-se que os valores não vinculam o CONTRATANTE, tratando-se de mera estimativa:

Item	Dados	Valores/Quantidades
01	Frota atual de Veículos do Município de Chã Grande - PE	49
02	Projeção de Despesas anuais em 2017 (Peças e Mão de Obra)*	R\$ 500 000,00

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gome



03	Projeção de Despesas anuais em 2017 (apenas taxa de 1,0%)*	R\$ 5.000,00
----	------------------------------------------------------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correção, no exercício de 2017, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes
Unidade: 4001 – Departamento de Ensino
Atividade: 12.361.1203.2.38 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 4000 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes
Unidade: 4007 – FUNDEB
Atividade: 12.361.1203.2.72 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 7000 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 7001 – Departamento de Obras
Atividade: 15.122.1501.2.87 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 8000 – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Produção Rural
Unidade: 8001 – Departamento de Agricultura
Atividade: 20.122.2001.2.94 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 10000 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade: 10001 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade: 04.122.1801.2.118 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 90000 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 90001 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.1006.2.137 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Atividade: 10.302.1014.2.144 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 90000 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 90002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.807.2.165 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada
Atividade: 08.244.824.2.178 – Manutenção das Ações de Assistência Integral à Mulher
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo Único – Em decorrência a vigência os créditos orçamentários, o CONTRATANTE obrigarse-á a emitir o empenho suplementar no exercício de 20XX.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA E DE EFICÁCIA

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson
Elson Galazins Teles Gome
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



O presente Contrato terá vigência de **05 (cinco) meses**, com termo inicial na data de sua assinatura e termo final em **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, para efetivo de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente, pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, após a conferência, verificação da qualidade e da conformidade dos serviços prestados com a proposta apresentada.

§ 1º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço/obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 2º. Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 4º. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 5º. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 6º. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 7º. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviço obedecendo ao que segue:

I - Nota fiscal emitida pela empresa devesa ser discriminada a parcela relativa à mão-de-obra e a parcela relativa ao fornecimento de peças e vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Notas fiscais/faturas das oficinas/concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE.

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Galazans Teles
Procurador Municipal



atestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento de Chã Grande - PE;
b) Relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa administrativa

II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento será descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 2º. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

§ 3º. O pagamento será feito por meio de Ordem Bancária emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada.

§ 4º. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 5º. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 6º. Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal Nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados implicarão a revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/ 93

Parágrafo Único Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

II - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gomes
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



III - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço;

IV - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

V - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, durante o fornecimento, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

VI - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual.

VII - Manter, durante o período de vigência deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2017.

VIII - Prestar os serviços o objeto contratado de acordo com as especificações do Edital de Pregão Presencial nº 019/2017;

IX - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

X - Observar os prazos de atendimentos;

XI - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

XII - Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à prestação dos serviços;

XIII - Ceder sem ônus ao Município de Chã Grande - PE os equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema;

XIV - Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações da frota para cada um dos 49 (quarenta e nove) veículos relacionados em anexo;

XV - Credenciar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado, no mínimo nos municípios a seguir: Chã Grande, Gravatá e Vitória de Santo Antão. Em cada uma destas cidades, deverá haver o credenciamento mínimo de 03 (três) empresas, com exceção da Região Metropolitana do Recife, onde deverá haver o credenciamento mínimo de 10 (dez) empresas.

XVI - Reembolsar a rede credenciada pelos serviços executados;

XVII - Empregar, na execução dos serviços, os equipamentos e materiais discriminados em sua proposta;

XVIII - Garantir que os preços cobrados na rede credenciada para pagamento através do sistema informatizado, terão como limite o preço à vista, ou aquele preço que por ocasião de campanhas promocionais de vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada.

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Eilson Calazans Teles Gome
Eilson Calazans Teles Gome
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



XIX- Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema em questão, incluindo, mas não se limitando, a equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em site próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema com todas as suas funcionalidades previstas;

XX- Fornecer a manutenção dos softwares e hardwares e realizar treinamentos operacional dos gestores e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos do Município de Chã Grande - PE, sem qualquer ônus para o Município de Chã Grande - PE.

XXI- Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da proponente, orçamentos de vendas de peças e acessórios e ou de serviços, para cada transação solicitada, visando à realização do serviço de manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, através do sistema informatizado e integrado para gestão de frota, registrando neste orçamento os seguintes dados:

- a) Placa do veículo;
- b) Modelo e fabricante do veículo;
- c) Ano de fabricação do veículo;
- d) Hodrômetro do veículo;
- e) Descrição dos serviços a executar com indicação do valor homem-hora e da quantidade de horas;
- f) Relação das peças a serem substituídas, com indicação da marca e da origem (original ou similar) etc.

XXII - Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da proponente, notas fiscais de venda ao consumidor e ou de serviços, de cada transação realizada na execução da manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, registrando no seu corpo os seguintes dados:

- a) Placa do veículo;
- b) Modelo de fabricante do veículo;
- c) Ano de fabricação do veículo;
- d) Hodrômetro do veículo.

XXIII - Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a devolver as peças e acessórios substituídos ao representante do Município de Chã Grande - PE;

XXIV - Obrigar-se a prestar o devido treinamento à rede de estabelecimentos credenciados em relação aos procedimentos para melhor conservação e preservação dos veículos, bem como minimizar a incidência de defeitos;

XXV - Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados;

XXVI - Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia de peças e acessórios de acordo com o fabricante;

XXVII - Disponibilizar, no mínimo, 02(duas) senhas para gestores e 16 (dezesesseis) senhas para usuários do sistema;

XXVIII - Atualizar a listagem de estabelecimento credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento de Chã Grande - PE;

XXIX- Atender a solicitação do Município de Chã Grande - PE no sentido de realizar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos que atendam às exigências deste edital;

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gm
Procurador Municipal
Portaria N- 027, 2017



XXX- Disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avançada;
- II - Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- IV - Publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;
- V - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato;
- VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregadores da contratada;
- VII - Comunicar à contrata a ocorrência de divergências entre a requisição e a fatura e promover a devolução do cupom de passagem para correção;
- VIII - Solicitar à rede de estabelecimentos credenciados da empresa a ser contratada no mínimo 03(três) orçamentos para execução dos serviços e fornecimento de peças e ou acessórios;
- IX - Permitir acesso da empresa a ser contratada nas dependências do Município de Chã Grande - PE para inspeção, instalação, treinamento e manutenção do sistema;
- X - Adquirir peças avulsas para a realização de reparos nos veículos, quando de interesse do Município de Chã Grande - PE;
- XI - Definir, no caso concreto, com justificativa, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, não havendo obrigação de adquirir em qualquer caso, peças originais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução deste contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8 666/93 e 10.520/02.

§1º Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia corrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado;
- b) Pela recusa em realizar a prestação do serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles G
Procurador Muni
Portaria Nº 027/2017



- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da prestação do serviço, a contar do segundo dia da datada notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço não substituído corrigido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/93, 10520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã Grande-PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato.

§2º Pelos motivos que seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do § 1º.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

§ 3º Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

§ 4º As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 5º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município de Chã Grande-PE, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 6º A competência para aplicar todas as sanções será da Chefe do Poder Executivo Municipal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

Mannix
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

Portaria N- 029/2017

Elson Calazans Teles Gon.
Procurador Municipal
Portaria N- 029/2017



II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8 666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital Pregão nº 019/2017, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Edital Pregão nº 019/2017 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS.

§ 2º. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único – Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada.

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N.º 029/2017

Elson Calazans Teles Gome
Procurador Municipal
Portaria N.º 027/2017



através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIA

Quaisquer intolerância entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecem íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Comarca de Chã Grande – PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Chã Grande, de de 2017.

Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito

Maria do Carmo Neto
CPF/MF Nº 125.763.954-49
Secretária Municipal de Saúde

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Mannix
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro
Portaria N- 029/2017

[assinatura]
Elson Calazans Teles Gomes
Procurador Municipal
Portaria Nº 027/2017



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 037/2017.

MODALIDADE – Pregão Presencial Nº. 019/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ABERTURA - 07 de agosto de 2017.

HORÁRIO - 08h00minh.

Os interessados poderão obter as informações necessárias junto ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Chã Grande, situada na Avenida São José, 101 – Centro - Chã Grande - PE, no Horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande – PE, 24 de julho de 2017.

Mannix de Azevedo Ferreira
Mannix de Azevedo Ferreira
-Pregoeiro-

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

C.P.L N°

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017**PROCESSO N° 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017**

– O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 07 de agosto de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação visando a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 505.000,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagranelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador: D26A7BF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2017. Edição 1881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Esportes

ERRATA LEILÃO DE

Edif. Maria Carolina Mont...

... NAS CÂMERAS DE 25/07/2017...
... 2ª FASE: 25/07/2017...
... 2ª FASE: 25/07/2017...
... 2ª FASE: 25/07/2017...

Prefeitura Municipal do Cabo de S...
Secretaria Municipal de Assun...

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da seguinte forma: Processo Administrativo: Nº 08/2017 - Processo SELO002017 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/MCORA-SU-0001/2017 - Objeto: Serviço - Despesa de Odebre: Registro de Preços para aquisição para colheita e instalação de placas solares tipo bifacial, black light, mono e bico de sol, através da Secretaria Executiva de Azevêdo, 530.500,70 (quinhentos e trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), informações: Centro Administrativo, Rua Guaporé de Silva, 145, Bairro, Torre, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 55000-000, informações podem ser obtidas no mesmo endereço de e-mail de contato: (11) 3524-5075/3521-0619, ou ainda, através do e-mail: ppa@cabosantoagostinho.pe.gov.br ou ppa@cabosantoagostinho.pe.gov.br até 14h00min, de segunda-feira, Cabo de Santo Agostinho, PE, 24 de julho de 2017.

LORE ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Prefeitura Municipal do Cabo de S...

Chã Grande Prefeitura Municipal de Chã Grande

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 07 de agosto de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação visando a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 505.000,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537-1140 - Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitaco@pe.gov.br, no horário de 07h00min às 12h00min.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2017

Marcos de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro

Chã Grande Prefeitura Municipal de Chã Grande

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às 11h00min do dia 07 de agosto de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada da câmara de ar e pressurizada para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 483.953,80. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537-1140 - Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitaco@pe.gov.br, no horário de 07h00min às 13h00min.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2017

Marcos de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro

Rápidas

Rússia terá 19 atletas no Mundial

A Rússia anunciou ontem que planeja enviar 19 competidores para o Mundial de Atletismo, que será realizado em Londres na próxima semana, entre 4 e 13 de agosto, no estádio Olímpico. O problema é que o país está suspenso de competições internacionais por causa de um esquema de doping generalizado. Os 19 esportistas, inclusive três donos de títulos mundiais, receberam liberação da Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAAF, na sigla em Inglês) após revisão dos seus antecedentes em exames antidoping.



VALÉRY HACHE/ATF



C.P.L. Nº 08



G.P.L.I

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

Esportes

NATAÇÃO Brasileiros conquistam o ouro e prata em provas mundiais nos 50m borboleta na Hungria



OS DE BUDAPESTE Aos 37 anos, o brasileiro Pereira é o 2º lugar e se tornou o mais velho medalhista em atividade na natação

Nicholas Santos faz história no Mundial

GABRIELA MÁXIMA
gabriela.maxima@jornal.com.br

O brasileiro Nicholas Santos fez história neste ano ao conquistar o ouro na final dos 50 metros borboleta no Mundial de Budapeste. Aos 37 anos, ele se tornou o mais velho medalhista em atividade na natação. O brasileiro venceu a final com o tempo de 27 segundos e 7 centésimos de segundo, superando o argentino Thiago Pereira, que ficou com a prata com o tempo de 27 segundos e 9 centésimos de segundo. O brasileiro também conquistou o bronze na prova dos 100 metros borboleta com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo.

Após esta vitória, Nicholas Santos tem um total de 11 medalhas em provas mundiais, incluindo o ouro nos 50 metros borboleta em 2011 e 2013, a prata nos 100 metros borboleta em 2011 e 2013, e o bronze nos 50 metros borboleta em 2011 e 2013. Ele também conquistou o ouro nos 50 metros borboleta em 2015 e 2017, a prata nos 100 metros borboleta em 2015 e 2017, e o bronze nos 50 metros borboleta em 2015 e 2017.

Nicholas Santos fez história ao conquistar o ouro na final dos 50 metros borboleta no Mundial de Budapeste. Ele se tornou o mais velho medalhista em atividade na natação. O brasileiro venceu a final com o tempo de 27 segundos e 7 centésimos de segundo, superando o argentino Thiago Pereira, que ficou com a prata com o tempo de 27 segundos e 9 centésimos de segundo. O brasileiro também conquistou o bronze na prova dos 100 metros borboleta com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo.

Após esta vitória, Nicholas Santos tem um total de 11 medalhas em provas mundiais, incluindo o ouro nos 50 metros borboleta em 2011 e 2013, a prata nos 100 metros borboleta em 2011 e 2013, e o bronze nos 50 metros borboleta em 2011 e 2013. Ele também conquistou o ouro nos 50 metros borboleta em 2015 e 2017, a prata nos 100 metros borboleta em 2015 e 2017, e o bronze nos 50 metros borboleta em 2015 e 2017.

KARTISMO Kiko em disputas internacionais

LIAMARA PEREIRA
liamara.pereira@jornal.com.br

O piloto pernambucano Kiko Porto, de 27 anos, está conquistando suas primeiras vitórias em disputas internacionais de kart. O piloto venceu a final dos 100 metros no Mundial de Budapeste. O brasileiro venceu a final com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo, superando o argentino Thiago Pereira, que ficou com a prata com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 9 centésimos de segundo. O brasileiro também conquistou o bronze na prova dos 100 metros borboleta com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo.

O piloto pernambucano Kiko Porto, de 27 anos, está conquistando suas primeiras vitórias em disputas internacionais de kart. O piloto venceu a final dos 100 metros no Mundial de Budapeste. O brasileiro venceu a final com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo, superando o argentino Thiago Pereira, que ficou com a prata com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 9 centésimos de segundo. O brasileiro também conquistou o bronze na prova dos 100 metros borboleta com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo.

O piloto pernambucano Kiko Porto, de 27 anos, está conquistando suas primeiras vitórias em disputas internacionais de kart. O piloto venceu a final dos 100 metros no Mundial de Budapeste. O brasileiro venceu a final com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo, superando o argentino Thiago Pereira, que ficou com a prata com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 9 centésimos de segundo. O brasileiro também conquistou o bronze na prova dos 100 metros borboleta com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo.

O piloto pernambucano Kiko Porto, de 27 anos, está conquistando suas primeiras vitórias em disputas internacionais de kart. O piloto venceu a final dos 100 metros no Mundial de Budapeste. O brasileiro venceu a final com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo, superando o argentino Thiago Pereira, que ficou com a prata com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 9 centésimos de segundo. O brasileiro também conquistou o bronze na prova dos 100 metros borboleta com o tempo de 1 minuto e 12 segundos e 7 centésimos de segundo.



DESTAQUE Kiko venceu etapa do Academy Trophy na Polônia

ERRATA LEILÃO DE IMÓVEL

UFF Maria Carolina Monteiro

Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

Prefeitura Municipal de Chã Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

Prefeitura Municipal de Chã Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

Prefeitura Municipal de Chã Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

Prefeitura Municipal de Chã Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

PROCESSO Nº 000017 - PRELIMINAR Nº 000017

Rápidas Rússia terá 19 atletas no Mundial

A Rússia anunciou ontem que planeja enviar 19 competidores para o Mundial de Atletismo, que será realizado em Londres na próxima semana, entre 4 e 13 de agosto, no estádio Olímpico. O problema é que o país está ausente de competições internacionais por causa de um embargo de doping generalizado. Os 19 atletas, inclusive três membros do time mundial, receberão o apoio da Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAAF), na qual se inscreverão após revelar suas reais identidades em exames antidoping.



Robert Kubica pode voltar à F-1

A possibilidade de Robert Kubica voltar à Fórmula 1 parece cada vez mais real. O piloto polonês anunciou que planeja participar das festas em homenagem ao GP da Hungria, no Hungaroring. Essas festas vão ocorrer no sábado seguinte ao largada do grande prêmio da sétima semana. Kubica terá a oportunidade de pilotar o carro que a Renault usou na temporada 2017 da Fórmula 1. Ele vai ganhar uma nova chance de voltar à Fórmula 1 e vai ganhar uma oportunidade de voltar a competir na Fórmula 1 com um futuro próximo.



PROCURAÇÃO

083
[Handwritten signature]

OUTORGANTE:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf Reitor Miguel Calmon, sala 1.205, Comércio – Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, neste ato representada por sua sócia e diretora, **Sra. ROSANE DE FREITAS MANICA**, brasileira, divorciada, nutricionista, domiciliada na Av Tancredo Neves, nº 1672, edf. Catabas Empresarial, salas 401/402 – CEP: 41.820-020, Salvador/BA, portadora da carteira do CRN - Conselho Regional de Nutrição nº 0507, CPF/MF nº 297.961.480-72 e RG nº 11410936-26 e pelo administrador nomeado também diretor mediante Cláusula 8ª da 32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, **Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, edf. Palazzo Siena, apt.º1201, Canela, portador da cédula de identidade nº05.428.568-24 e do CPF nº875.053.045-34.

OUTORGADOS:

GRUPO I:

Henrique Avelino dos Anjos, brasileiro, casado, sociólogo, RG nº. 2.329.286 SSP/BA e CPF nº. 506.865.775-15 e Carteira Profissional nº 29.315; **Yuri Esmeraldo Teles**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº4784642 SDS-PE e CPF nº032.848.094-06; **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 0856354139 SSP/BA e CPF nº 013.118.355-98, inscrito na OAB/BA sob o nº 33.034, **Loel Fernando Ribeiro Vaz**, brasileiro, casado, contador, RG nº. 117.078.930 SSP/MA e CPF nº. 823.234.533-00, **Leandro Cerqueira Moreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 0744587522 SSP/BA e CPF nº 780.945.265-72.

PODERES:

1) Para o fim especial de praticar os seguintes atos junto à Administração Pública:

1.1) Representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, tais como, exemplificadamente, Órgãos Públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista e outras de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e, ainda, junto às Fundações e Empresas Privadas, integrantes ou não do Programa de Alimentação ao Trabalhador, podendo para tanto, isoladamente, apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, impugnações, intenções de recurso, recursos administrativos, defesas administrativas e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos;

1.2) firmar contratos e/ou convênios.

GRUPO II:

Maurício de Souza Macias, brasileiro, em regime de união estável, analista de sistemas, RG nº 09986286-21 e CPF nº 248.932.028-98; **Rafael Feltosa Pires**, brasileiro, solteiro, administrador de

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon – Comércio – CEP 40.015-090 – Salvador/BA – Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

Maurício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

678517721

NOME: **MARORA CAVALCANTI RODRIGUES**

DOC. EMISSOR / ÓRG. EMISSOR / UF: **3088130 SSP PE**

CPF: **558.987.264-20** DATA NASCIMENTO: **09/01/1988**

FUNÇÃO: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
GENIRA CESAR
CAVALCANTI RODRIGUES**

EXPIRAÇÃO: **09/01/2019** REC: **08/06/1988**

INSCRIÇÃO: **02668488957** VALÊNCIA: **09/01/2019** T. HABILITAÇÃO: **08/06/1988**

OBSERVAÇÕES: **A**

Sandra Santos Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **10/01/2013**

Wilton...
ASSINATURA DO EMISSOR

678517721

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 07/08/2013
NOME: MARORA

Mamix
[Signature]

[Signature]

0 TERRITÓRIOS NACIONAIS
1275751685

1275751685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
856354139 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
013.118.355-98 06/03/1987

SITUAÇÃO
**EVANILSON SOUZA
SANTANA
MARIA ANGELICA SANTOS
VIEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
0385788570 24/01/2021 07/06/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 29/01/2016

76665249760
BA908527125

DETRAN-BA (BAHIA)

C.P.L. Nº 085
deu



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS-SALVADOR/BA

Emancipado Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 03 de Maio de 2017 (ETO)
Em testº da verdade

EMILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$1,98 - Tx Fiscalização: R\$0,61 - Total: R\$4,15

3º OF N S

18031AC082690-3

BA

Mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 42194191000110
NIRE: 29201294316



36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

SIRUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n.º 29.300.025.160 em 14/08/2001, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1550, Edifício Premier Tower, salas 806 e 807, Bairro Pituba, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.312.884/0001-31, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente José Santo Bastião, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, endereço: Rua Christiano Ottoni, 363, aptº 901, Ondina, Salvador, Bahia, CEP.: 40.155-210 e pelo Diretor Vice - Presidente Valmor Pedro Bosi, brasileiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, endereço: Rua Várzea de Santo Antônio, 109, aptº 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, cep 41.820-180 ("SIRIUS"); e

ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo - RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora RG nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72 ("ROSANE");

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, CEP 40.015.090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia; e, ainda;

Req: 81700000265418

D
1
manix
ceun
8



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
 Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

C.P.L. Nº 087
Jeu



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-86f5-921adb1c7eef

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vegueiro, nº 5153, 9º andar, Conjunto 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495608, neste ato representada por seus Diretores José Santo Bastião, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente na Rua Christiano Ottoni, 363, aptº 901, Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40.155-210, e Valmor Pedro Bosi, brasileiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente na Rua Várzea de Santo Antônio, 109, aptº 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, cep 41.820-180 ("CANOPUS");

Deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. **Cessões e Transferências.**

1.1. Em decorrência de um processo de reorganização societária a que foi submetida a sócia quotista **SIRIUS**, as quotas da Sociedade de sua titularidade foram totalmente cedidas e transferidas para a **CANOPUS**, nova sócia quotista ora admitida ao convívio social, razão pela qual a **SIRIUS** retira-se da Sociedade.

1.2. Sócia retirante e **CANOPUS** dão-se, mutuamente, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação à transferência das quotas que ora se efetiva.

1.3. A sócia quotista **ROSANE** anuiu com a reorganização a que foi submetida a **SIRIUS** e, por tal razão, renunciou ao direito de preferência que teria na aquisição das quotas ora cedidas e transferidas.

1.4. Com isso, a PARTE III do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Req: 81700000265418

Handwritten signatures and initials, including the name 'mamix' in blue ink.



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017
Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177737209408841
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



III - Do capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), dividido em 14.000.000 (quatorze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

A sócia CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, possui 9.100.000 (nove milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais);

A sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, possui 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais);

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

2. E por fim, deliberam ratificar a parte IV e X do Contrato Social

IV – Da administração da sociedade

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por administrador não sócio e pela sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, ambos nomeados no Contrato Social, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Os sócios nomearam o Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 portador da

Req: 81700000265418

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Mannix

C. J. Ramos

C.P.L.Nº 08
see



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, que exercerá a função de administrador sob a designação de "Diretor", para administrar a Sociedade conjuntamente com a sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, também qualificada neste instrumento, sob a designação de "Diretora".

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procurador nomeado para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judícia".

Parágrafo 5º - A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

Req: 81700000265418



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Manicé



- Pelos Administradores em conjunto;

- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;

- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

Cláusula 9ª – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores. As demais deliberações que envolvam a abertura de filiais, distribuição de lucros, liquidação, inclusão de Sócios, hipoteca, investimentos, arrendamento, alienação, serão feitas sempre em conjunto pelos administradores e de comum acordo.

Parágrafo único – É vedada aos administradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10ª - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de "PRÓ LABORE", as quantias fixadas de comum acordo entre si, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Em havendo empate, a decisão será tomada cabendo um voto a cada cota de capital.

X – Declaração de desimpedimento

Cláusula 19ª - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Req: 81700000265418



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Handwritten signatures and initials:
- "Mannix" in blue ink
- "5" in blue ink
- "D" in blue ink
- "S" in blue ink
- "B" in blue ink
- "J" in blue ink



concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.



3. Consolidação do Contrato Social.

Os sócios decidem ratificar as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este instrumento e consolidar o contrato social a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 42194191000110
NIRE: 29201294316

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vegueiro, nº 3153, 9º andar, Conjunto 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495608, neste ato representada por seus Diretores José Santo Bastião, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente na Rua Christiano Ottoni, 363, aptº 901, Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40.155-210, e Valmor Pedro Bosi, brasileiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador,

Req: 81700000265418

[assinaturas manuscritas]
Mamix



C.P.L.Nº 09
[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente na Rua Varzea de Santo Antônio, 109, aptº 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, cep 41.820-180 ("CANOPUS"); e

ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo - RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora RG nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72 ("ROSANE");

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, CEP 40.015.090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, têm entre si justo e contratado, de comum acordo, a consolidação de seu contrato social nos termos e condições que seguem:

I - Da denominação social, sede e prazo de duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, CEP 40.015.090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro - A sociedade funciona com escritório de contato na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60, salas 1401 a 1405, Brasília Teimosa, CEP 51.010-100, inscrita no CNPJ 42.194.191/0002-09, sob o NIRE 26900293537.

Parágrafo Segundo - A sociedade funciona com escritório de contato na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, Andar 1º, Bairro Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ 42.194.191/0004-62, sob o NIRE 33901081148.

Req: 81700000265418

[assinaturas manuais]
mamix



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174938087 de 28/07/2017
Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177737209408841
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[assinatura]



Parágrafo Terceiro – A sociedade funciona com filial na Cidade de São Paulo, na Rua Helena nº 285, conjunto comercial 115, Edifício Royal Park, CEP 04.552-050, Vila Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 42.194.191/0006-24 e sob o NIRE 3590436452-5.

Parágrafo Quarto – A sociedade funciona com filial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1.672, Edifício Cajabas Empresarial, 4º andar, salas 401 e 402, Pituba, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ 42.194.191/0006-24, NIRE 29 9 0109636-3.

Cláusula 3ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

II - Do objeto social

Cláusula 5ª - O objeto da sociedade será:

a) A instituição de arranjos de pagamentos próprios sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) A prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento como instituição de pagamentos, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamentos: (i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e/ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos; (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados: (ii.1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue e padaria, por funcionários das empresas clientes; (ii.2) a bens e/ou serviços relacionados ao abastecimento e manutenção de frota, tais como combustível, peças e serviços para manutenção leve ou pesada (preventiva e corretiva), em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços como postos de combustíveis e lubrificantes e oficinas mecânicas, centro automotivos, lojas de autopeças e

Req: 81700000265418



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Mamix

Denise Rocha Cavalcanti de Sena

Denise Rocha Cavalcanti de Sena



pneus, postos de lavagem, concessionárias de veículos e empresas de transporte por guinchamento, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii.3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, de qualquer natureza, tais como farmácias, óticas, lojas de departamento, clínicas médicas e livrarias, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (iii) gerenciamento de contas de pagamentos detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iv) gestão do uso de moeda eletrônica; (v) emissão de instrumentos de pagamento, tais como cartão e vales em papel; (vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (xi) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da empresa ou de terceiros.

c) A prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de refeições-convênio, alimentação-convênio, convênio-farmácia, convênio com postos de abastecimento de combustíveis, vale-transporte, cartão de crédito, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) A prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento;

e) Desempenho de atividades pertinentes e intermediárias às mencionadas nos itens precedentes;

f) A prestação de serviços de campanha de incentivos;

g) A prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança;

h) A prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de rastreabilidade e telemetria;

i) A locação de bens móveis relacionadas ao seu objeto social; e

j) A representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; e

Req: 81700000265418



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Mannix

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



l) Operadoras de cartão de débito.

CNAE FISCAL

8299-7/02 - emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

6613-4/00 - administração de cartões de crédito;

6619-3/05 - operadoras de cartões de débito;

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

III - Do capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), dividido em 14.000.000 (quatorze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

A sócia CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, possui 9.100.000 (nove milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais);

A sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, possui 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais);

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

Req: 81700000265418



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017
Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.a:spk>
Chancela 177737209408841
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Mamix

10
[Handwritten signatures and initials]



IV – Da administração da sociedade

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por administrador não sócio e pela sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, ambos nomeados no Contrato Social, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Os sócios nomearam o Sr. **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, que exercerá a função de administrador sob a designação de "Diretor", para administrar a Sociedade conjuntamente com a sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, também qualificada neste instrumento, sob a designação de "Diretora".

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procurador nomeado para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judicium".

Req: 81700000265418

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Mânica

11



Parágrafo 5º – A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;
- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;
- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

Cláusula 9ª – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores. As demais deliberações que envolvam a abertura de filiais, distribuição de lucros, liquidação, inclusão de Sócios, hipoteca, investimentos, arrendamento, alienação, serão feitas sempre em conjunto pelos administradores e de comum acordo.

Parágrafo único – É vedada aos administradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10ª - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de "PRÓ LABORE", as quantias fixadas de comum acordo entre si, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Em havendo empate, a decisão será tomada cabendo um voto a cada cota de capital.

V – Do exercício social

Cláusula 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, e no seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas respectivas Demonstrações Financeiras, sendo que os lucros terão a destinação que lhe der a deliberação da maioria do capital social, sendo a sua distribuição sempre na proporção de suas quotas de capital

Req: 81700000265418



Handwritten signatures and initials:
mamix
12
A

C.P.L.Nº 0
[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

integralizado, podendo os sócios determinar a constituição de fundo de reservas. Em caso de eventuais prejuízos, eles serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Parágrafo único - Poderá haver levantamento de balanços intermediários pela sociedade para fins de distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

VI – Da retirada de sócios e liquidação da sociedade

Cláusula 13ª - Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, falência, incapacidade do sócio ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e, no caso de falecimento da sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, ingressará na Sociedade seu filho **ALLAN TIEFENSE**.

Parágrafo único – O sócio que for declarado incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de administrador, que não serão transferidos ao seu curador.

Cláusula 14ª - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, mas só podem ser transferidas ou cedidas a terceiros mediante consentimento dos demais sócios, que terão em igualdade de condições, a preferência, na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo exercê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos, enviado ao sócio remanescente pelo sócio retirante.

Cláusula 15ª- Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese os haveres serão empregados na liquidação das obrigações da Sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

VII – Das reuniões de sócios

Cláusula 16ª - Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores ou dos sócios da Sociedade mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, fax ou

Req: 81700000265418

[assinaturas manuscritas]
mannik
13



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017
Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>.
Chancela 177737209408841
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



G.P.L.Nº 09

*[Handwritten signature]*Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 1º - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação prevista no "caput" dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

VIII – Legislação de regência

Cláusula 17ª - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capítulo IV do Novo Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei n.º 6.404/76, com alterações posteriores).

IX – Do foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X – Declaração de desimpedimento

Cláusula 19ª - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Req: 81700000265418



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.asp>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]
mamix*[Handwritten signature]*



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, 20/03/2017.

Sócios Quotistas e Administradores:

BS

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26
JOSÉ SANTO BASTIÃO
CPF: 298.380.297-34

VB

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26
VALMOR PEDRO BOSI
CPF: 213.309.729-53

RM

ROSANE DE FREITAS MANICA
CPF: 297.961.480-72
Sócia - administradora

JPS

JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JÚNIOR
CPF: 875.053.045-34
Administrador não sócio

Req: 81700000265418



Manica



C.P.L.Nº 10
1000

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7cef

Sócia Retirante:

BS

[Handwritten signature]


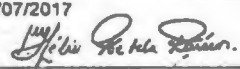
SIRIUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
CNPJ: 34.312.884/0001-31
JOSÉ SANTO BASTIÃO
CPF: 298.380.297-34



VB

[Handwritten signature]

SIRIUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
CNPJ: 34.312.884/0001-31
VALMOR PEDRO BOSI
CPF: 213.309.729-53

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 SOB Nº: 97683955 Protocolo. 171493608-7, DE 28/07/2017	
Empresa: 292 0129431 6 NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000265418

16

hannix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017
Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177737209408841
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



G.P.L. Nº 16
Julia

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7cef

11.410.936-26
30-11-2012

ROSANE DE FREITAS MANICA
LUIZ MANICA
MARIA NILZA DE FREITAS MANICA

SÃO LEOPOLDO RS
21-06-1960

C.CAS. CM CANDAS RS DS
SEDE LV 807 RL 020 RT 3596
297.961.480-72

fiacelista 02.º de Oliveira Freitas

040 PLÁSTICA




Julia

39 (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTA: SALVADOR/BA
Av Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel Valter - da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original a mim apresentado
Salvador, 26 de Julho de 2017 (RCC)
Foi testada da verdade de

SUELLA MATEUS SANTOS, ESCRIVENTE
Tribunal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - Tabelião nº 154,1

Seio de Autenticidade
Tribunal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Autenticação
1603.AC173005-1

39 OF N S

T J B A

Confira o selo em www.tjpe.jus.br/validaDoc.seam

Mannie
Julia

Julia

2



C.P.L. Nº 103
[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR

RG: 8290624 SSP BA

CPF: 075.353.045-34 Data de Nascimento: 27/07/1974

Nome do Titular: JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARÃES
Nome do Cônjuge: MARIA LUIZA MACEDO DE FREITAS GUIMARÃES

Validade: 09/10/1992

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1156457547

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1156457547

Salvador, BA 24/07/2015

32056254193
8290624146

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Av. Tancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Valtor da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 26 de Julho de 2017 (RCC)
Em Teste da Verdade.

SHEILA DE LIMA S. SAALOS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 4,00 (RCC) + R\$ 1,00 (SEF) - Total: R\$ 5,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticado
1803.AC172964-9
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticacao

3º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature]
Marmix
[Handwritten signature]



Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ANEXO V

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2017

A empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.194.191/0001-10, por intermédio do seu representante legal, Sr. Rafael Santos Vieira Santana, portador da carteira de identidade nº. 0856354139, expedida pelo SSP/BA, declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
42.194.191/0001-10

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856354139 SSP/BA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

mannix

seu



Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VII

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2017
-----------------------------------------------------	-------------

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Santos Vieira Santana, portador da Carteira de Identidade nº. 0856354139 SSP/BA e do CPF nº 013.118.355-98, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 5.4 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 019/2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 019/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 019/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 019/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 019/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 019/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 019/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 019/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

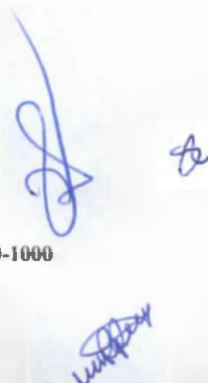
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
42.194.191/0001-10

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856354139 SSP/BA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix





Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017

PROPOSTA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) nº 42.194.191/0001-10
Inscrição Estadual nº 36185287EP
Endereço: Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205,
Comércio – Salvador – Bahia.
Fone: (71) 3340-1092 / Fax: (71) 3342-6383

Dados bancários:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 2967-X C/ CORRENTE: 10.927-4

Item	Dados	Valores/Quantidades
01	Frota atual de Veículos do Município de Chã Grande - PE	49
02	Projeção de Despesas anuais em 2017 (Peças e Mão de Obra)*	R\$ 500 000,00
03	Taxa de Administração Ofertada: 1,0% (um por cento)	R\$ 5 000,00

* Os valores estimados acima não obrigam o Município de Chã Grande à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência.

Valor Global da Proposta: **R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro expressamente de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
42.194.191/0001-10

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856354139 SSP/BA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix



Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

DECLARAÇÃO

Para efeito da **Licitação** em referência declaramos:

- Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impressão, transportes, distribuição, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;
- Que na proposta oferecida estão inclusos todos e quaisquer tributos de qualquer natureza e outras despesas, como seguros, encargos sociais também necessários a perfeita prestação dos serviços, custos com entrega, incluindo ainda o nosso Lucro;
- Que nos responsabilizamos por todas as despesas oriundas dos compromissos assumidos, em decorrência desta licitação, com pessoal, encargos sociais, seguros de acidentes pessoais, taxas, impostos, transporte e treinamento, assim como tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento dos serviços objeto desta Licitação.
- Com relação aos Tributos / Impostos inclusos nos nossos preços, declaramos que já foi incluído todo o IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS e que o mesmo será de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, portanto, qualquer outro ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

Desde já colocamo-nos a disposição para demonstrar nossa capacidade de trabalho, bem como a alta qualidade dos serviços que prestamos.

Sendo assim, na certeza de prestar-lhes um serviço de elevado padrão de atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856354139 SSP/BA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix





Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017**

Conforme solicitado, estamos enviando as informações necessárias de quem irá assinar o contrato.

Dados para Assinatura do contrato:

Sócia:

Rosane de Freitas Manica
RG: 11410936 26
CPF: 297.961.480 72
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Comerciante
Cargo: Diretora Geral
End.: Alamedas das Javanesas, nº 139, Caminho das Arvores, CEP 41.820-550

Dados da Proponente:

RAZAO: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.194.191/0001-10
END.: RUA FRANCISCO GONÇALVES, Nº. 01, EDF. REITOR MIGUEL CALMON, SALA 1205, COMERCIO, SALVADOR-BA CEP 40010-000
TEL: 71- 3340 1024 /3340 1000
FAX: 71- 3342 6383

Estamos enviando também as informações bancárias da Nutricash:

Banco do Brasil
Agência: 2967-x
Conta Corrente: 10.927-4

Atenciosamente,

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856354139 SSP/BA

Mamix

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Denise Rocha Cavalcanti de Sena

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

PROPOSTA COMERCIAL
MAXIFROTA MANUTENÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos especificação minuciosa e clara do objeto licitado conforme o Edital:

Ferramenta de Gestão da Manutenção de Frotas que possibilita o acompanhamento integral da manutenção (preventiva e corretiva), pneus, controle de estoque e compras, de forma sistemática, através de sistema WEB.

O MaxiFrota Manutenção é composto por três módulos que possibilitam a gestão completa da manutenção de frotas.

- **Manutenção**
- Visa o controle de manutenções preventivas e corretivas da frota. Nele estão contidos os custos de manutenção de peças do estoque, peças de aplicação direta e serviços realizados (próprios e de terceiros).
- **Pneus**
- Visa controlar os pneus e suas movimentações (vida útil do pneu, reconstituição e descarte). Cada pneu é considerado um centro de custo.
- **Estoque e Compras**
- Visa o controle de estoque de peças, integrado ao módulo de manutenção e pneus, onde há 03 (três) operações básicas: cadastro de peças, entrada de peças no estoque e saída de peças do estoque. A automação do processo de compras se dá em 03 (três) estágios: orçamento, retorno da cotação e pedido de compras. no futuro o pedido de compras integrará com a entrada de estoque.

Principais características:

Único sistema de gestão que contempla módulos de manutenção, pneus e estoques e compras.

Sistema de gestão on-line em tempo real

Possibilidade de integração com a gestão de abastecimento

Emissão de relatórios que auxiliam na tomada de decisões gerenciais

Ordem de Serviço via WEB em tempo real

Cotação automatizada

Sistema de controle de manutenção preventiva (alertas)

Históricos de manutenção para auxiliar futuras negociações

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000

CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix



Aprovação por nível de alçada
Pesquisa de preço ou tempo de um serviço pelo histórico
Controle do tempo da indisponibilidade da frota
Registro e controle de garantia de Peças/Serviços
Controle sobre a recolha de peças na oficina
Regra de bloqueio de abastecimento

É um sistema de gestão que contempla os seguintes elementos básicos:

Flexibilização da compra de peças, por acesso facilitado a uma rede de venda dos produtos respectivos, com qualidade e, sobretudo, com oferta de melhor preço praticado no mercado por empresas credenciadas no sistema;

Agilidade nos processos de orçamentação das ordens de serviços da frota de veículos;

Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

Rapidez na obtenção de informações sobre os serviços realizados na frota de veículos, objetivando a correção de desvio do seu desempenho operacional;

Estabelecimento de alçadas de aprovações das ordens de serviços, para efeito de programação das despesas inerentes ao controle do consumo respectivo.

O Sistema Informatizado de Gestão do Produto Maxifrota disponibiliza os seguintes Relatórios:

Manutenção:

Relatório analítico de manutenção por veículos.
Relatório sintético de manutenção da frota.
Relatórios de serviços realizados por fornecedor/oficina.
Relatório de peças adquiridas por credenciado.
Relatório de próximas preventivas programadas.
Relatório de serviços realizados por manutenção.
Relatórios serviços por tempo de realização.
Relatório de resultado por veículo.

Pneus:

Relatório pneus cadastrados
Relatório pneus por veículo.
Relatório próxima preventivas pneus.
Relatório de histórico pneus.
Relatório pneus por evento período

Estoque e compras:

Relatório de inventario por grupos.
Relatório entradas por fornecedor e período.
Relatório de saída por período.



Relatório de saída por veículo.
Relatório saída por recurso.
Relatório itens de ressurgimento.

Caso se faça necessário, poderão ser solicitados outros tipos de Relatórios.

Especificação Técnica do sistema Informatizado de Gestão do Maxifrota:

- A base de dados tem seu repositório num Banco de Dados SQL Server;
- O sistema é disponibilizado pela Internet para os usuários que se encontrarem fora da Nutricash como clientes, credenciados, usuários ou gerentes de negócio;
- O servidores da Nutricash rodam na plataforma Windows 2003 Server;
- A Configuração ideal das máquinas-cliente é: IE 5.0, Windows 98, XP, NT e 2000, Office e seu hardware mínimo é processador de 300 Mhz e memória RAM de 64 Mb;
- A Nutricash possui estrutura de tolerância a falhas, está devidamente planejada e estruturada;
- Já existe infra-estrutura no ambiente onde o sistema irá rodar;
- O sistema permite auditoria das ações tomadas;
- O sistema foi desenvolvido em Java (J2EE);
- O sistema possui interface amigável;
- O sistema permite suporte on-line ou via telefone;
- O sistema possui alta performance, pois exige tempo crítico de resposta;

Vantagens para as Empresas.

Praticidade & Agilidade:

- Pagamentos centralizados em um único fornecedor**
- Cotações Múltiplas de forma automatizada, com aprovação em tempo real**
- Avisos de alertas – manutenção preventiva**
- Redução de processos operacionais**

Controle & Eficiência:

- Indicadores como subsídios para tomada de decisões**
- Consultoria técnica especializada**
- Gestão de estoque de peças integrado ao módulo de manutenção e compras**
- Gestão de pneus e suas movimentações**
- Aprovação por níveis de alçada**

Transparência:

- Cadastro padronizado de peças e mão de obra**
- Acompanhamento das ordens de serviço em tempo real com alto nível de detalhamento**

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix

Sena
[Handwritten signature]



Todos os módulos apresentam relatórios gerenciais

Vantagens e Características Exclusivas da Nutricash

- Credenciamento de estabelecimentos sugeridos pelo cliente;
- Administração local com maior agilidade e rapidez nas decisões;

CARTÃO MAXIFROTA GESTÃO DE FROTAS



Recursos Organizacionais

A Nutricash é uma empresa de médio porte e tem a sua matriz sediada na Avenida Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, 4º andar, Pituba em Salvador (BA). Além disso, está presente também através de filiais nos estados de Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro. A Nutricash possui ainda bases de atendimento home office nos estados de Sergipe, Alagoas, Paraíba, Ceará e Maranhão.

A sua estrutura organizacional é composta por uma diretoria geral, que é ocupada pela CEO da Nutricash Rosane Manica, e logo abaixo 05 gerências (Gerência de TI, Gerência de Infraestrutura de Vendas, Gerência de Gente & Qualidade, Gerência Administrativa-Financeira, Gerência de Rede Credenciada) e 01 Superintendência comercial que abrange 04 gerências de vendas (Gerência de SP, Gerência do RJ/ES/MG, Gerência NO/NE e Gerência do Setor Público).

Abaixo dos níveis gerenciais encontram-se coordenações (de Marketing, Crédito e Cobrança) e Supervisões (Supervisão Administrativa, Supervisão Financeira, Supervisão de Logística e Reembolso, Supervisão Contábil, Supervisão de Sistemas e Supervisão e Infraestrutura). Logo abaixo se encontram os executivos de negócios, analistas, técnicos, estagiários, entre outros.

TI - NUTRICASH

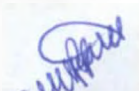
A área de Tecnologia de Informação, a Nutricash possui nove colaboradores. 1 Gerente, 1 Coordenador de TI, 1 analista de sistemas, 4 analistas de informática, 1 estagiário, 1 técnico de POS.

Infra-estrutura de Redes e Telefonia

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix



H



Todo o cabeamento de rede e telefonia é estruturado na categoria CAT5E, a rede de computadores possui noventa e seis pontos de rede. Todas as estações de trabalho e servidores se comunicam a 100 Mb/s.

A rede de computadores é 100% comutada, no qual permite um aumento na performance da rede e exclui o domínio de colisão.

Para Acesso a internet a **Nutricash**, possui um Link IP dedicado servido pela Embratel de 256 Kbits.

A Nutricash possui 3 (três) circuitos rede de pacotes. São 2 (dois) circuitos Telemar e 1 (um) circuito Embratel.

Na telefonia a **Nutricash** possui uma Central telefônica Digital Siemens com capacidade atual para noventa ramais.

Relação de equipamentos de Redes:

- 01 – Modem Paker
- 01 – Roteador Cisco 2600
- 01 – Switch Cisco 1900 – 12 portas
- 02 – Switch's 3Com – 24 portas
- 01 – Switch 3Com – 12 Portas
- 01 – Switch furukawa – 24 Portas
- 01 – Switch Planet – 24 portas
- 17 – Petpanel Furukawa – 24 Portas
- 02 – Rack's – 42 u

Softwares

Todos os Softwares da **Nutricash** são licenciados. Os sistemas operacionais das estações de trabalho são Windows 98 e Windows XP. Os servidores possuem os sistemas operacionais Windows 2000 Server.

Para edição de textos, planilhas, e slides, são utilizados o Microsoft Office 2000.

A **Nutricash** possui servidor de e-mail próprio no qual é gerenciado pelo Microsoft Exchange Server 2000. A Nutricash hospeda todos os seus Websites.

Para gerenciamento de Cartões, clientes e usuários a Nutricash utiliza alguns soluções desenvolvidas por duas empresas, que são a Telenet e a WASistemas.

A Telenet desenvolveu dois sistemas para gerenciamento de Cartões, clientes, usuários e transações eletrônicas. Estes sistemas são o **NetCardVA** e **NetCardPJ**.

O NetCardVA é um sistema voltado para o produto de Vale Alimentação Eletrônico.

O NetCardPJ é um sistema voltado para o produto Multi benéficos e Multi Benefícios VIP.

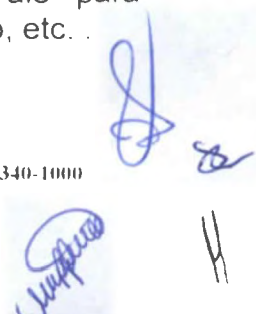
A WASistemas desenvolveu um sistema chamado Sistema de Vale para gerenciamento de todos os Vales de Papel. Ex: Vale Combustível, Vale Refeição, etc. .

Hardware

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix





A Nutricash possui 70 Estações de Trabalho que são de plataforma Intel e AMD. Os processadores vão de 750 Mhz a 2.8 Ghz, memórias de 128 a 256 Mb e HD's de 10 GB a 40 GB. Além das Estações de trabalho a Nutricash possui 12 servidores.

Os servidores são:

- 2 - Compaq Prosigna 200
- 2 - IBM XSeries 220
- 1 - Compaq Proliant ML350
- 4 - Compaq Proliant 400
- 3 - HP Proliant ML370.

Impressoras:

- 3 Laserjet HP 1100
- 1 Laserjet HP 2300
- 1 Lexmark E320
- 1 Lexmark E322
- 3 HP 690 C
- 3 Epson FX1070
- 2 Aparelhos de FAX

O departamento de TI além de oferecer suporte às estações de trabalho e servidores e sistemas, oferece também suporte aos POS's, que são equipamentos para efetuar transações eletrônicas.

Figura demonstrativa



As aplicações que rodam nos POS's são personalizadas da Nutricash e essas aplicações são desenvolvidas pela Telenet, para haver total segurança nas transações eletrônicas e integração total com os sistemas que são desenvolvidos por eles.

Todas as transações de manutenção são realizadas via web.

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG n^o 0856354139 SSP/BA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, n^o. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix

Denise Rocha Cavalcanti de Sena



125
10/04

OBJETO: Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

**Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon,
sala 1205, Comércio, Salvador/BA.
CNPJ: 42.194.191/0001-10**

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10



ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017

DATA DA SESSÃO: 07 DE AGOSTO DE 2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA A AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PARTICIPANTE CREDENCIADO:

LICITANTE		REPRESENTANTE LEGAL		STATUS
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	NOME:	CPF:	TIPO
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	42.194.191/0001-10	Sandra Cavalcanti Rodrigues	558.987.264-20	-

Observação: Participaram deste pregão os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (C) foram classificadas e os proponentes convocados para participarem da fase de lance. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo Pregoeiro

PROPOSTA:

LOTE I	EMPRESA LICITANTE:	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	SITUAÇÃO:
	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	1,0%	C

LANCES

Observação: Os lances apresentados pelas licitantes se encontram na PLANILHA DE LANCES em anexo.

Chã Grande - PE, 08 de agosto de 2017.

Mannix de Azevedo Ferreira
Mannix de Azevedo Ferreira
Pregoeiro

Maria Rosinalva dos Reis
Maria Rosinalva dos Reis
Equipe de Apoio

Vânia Alves da Silva
Vânia Alves da Silva
Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

Sandra Cavalcanti Rodrigues
Sandra Cavalcanti Rodrigues
CPF Nº 558.987.264-20
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.194.191/0001-10



ATA DE OFERTA DE LANCES:

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 317/2017
DATA DA SESSÃO: 07 DE AGOSTO DE 2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PLANILHA DE LANCE:

LOTE I	EMPRESA LICITANTE:	VALOR DO LANCE (R\$)
	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	0,50%
	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	Sem Lance
	Vencedor: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	0,50%

Chã Grande - PE, 07 de agosto de 2017.

Mannix de Azevêdo Ferreira
Mannix de Azevêdo Ferreira
 Pregoeiro

Maria Rosinalva dos Reis

Maria Rosinalva dos Reis
 Equipe de Apoio

Vânia Alves da Silva

Vânia Alves da Silva
 Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

Sandra Cavalcanti Rodrigues
Sandra Cavalcanti Rodrigues
 CPF N° 558.987.264-20
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
 CNPJ N° 42.194.191/0001-10

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, com sua Matriz em Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 42.194.191/0001-10, apresenta a documentação para habilitação em conformidade ao Edital em epígrafe.

Atenciosamente,

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856854139 SSP/BA

[Large handwritten signature]

Mamix

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

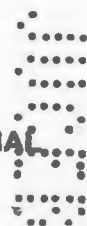
Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3346-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

[Handwritten signatures]



C.P.L. Nº 119
[assinatura]

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 42194191000110
NIRE: 29201294316



36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

SIRUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n.º 29.300.025.160 em 14/08/2001, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1550, Edifício Premier Tower, salas 806 e 807, Bairro Pituba, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.312.884/0001-31, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente José Santo Bastião, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF n.º 298.380.297-34, Carteira de Identidade n.º 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, endereço: Rua Christiano Ottoni, 363, aptº 901, Ondina, Salvador, Bahia, CEP.: 40.155-210 e pelo Diretor Vice - Presidente Valmor Pedro Bosi, brasileiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF/MF n.º 213.309.729-53, Carteira de Identidade n.º 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, endereço: Rua Várzea de Santo Antônio, 109, aptº 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, cep 41.820-180 ("SIRIUS"); e

ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo - RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, n.º 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora RG n.º 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72 ("ROSANE");

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29201294316, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 42.194.191/0001-10, com sede na Rua Francisco Gonçalves, n.º 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, CEP 40.015.090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia; e, ainda;

Req: 81700000265418

[assinaturas manuais]
mamix
[assinatura]





CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vegueiro, nº 5153, 9º andar, Conjunto 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495608, neste ato representada por seus Diretores José Santo Bastião, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente na Rua Christiano Ottoni, 363, aptº 901, Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40.155-210, e Valmor Pedro Bosi, brasileiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente na Rua Várzea de Santo Antônio, 109, aptº 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, cep 41.820-180 ("CANOPUS");

Deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Cessões e Transferências.

1.1. Em decorrência de um processo de reorganização societária a que foi submetida a sócia quotista **SIRIUS**, as quotas da Sociedade de sua titularidade foram totalmente cedidas e transferidas para a **CANOPUS**, nova sócia quotista ora admitida ao convívio social, razão pela qual a **SIRIUS** retira-se da Sociedade.

1.2. Sócia retirante e **CANOPUS** dão-se, mutuamente, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação à transferência das quotas que ora se efetiva.

1.3. A sócia quotista **ROSANE** anuiu com a reorganização a que foi submetida a **SIRIUS** e, por tal razão, renunciou ao direito de preferência que teria na aquisição das quotas ora cedidas e transferidas.

1.4. Com isso, a PARTE III do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Req: 81700000265418

[Handwritten signatures and initials]
2
mamix
[Signature]





III - Do capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), dividido em 14.000.000 (quatorze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

A sócia CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, possui 9.100.000 (nove milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais);

A sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, possui 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais);

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

2. E por fim, deliberam ratificar a parte IV e X do Contrato Social

IV – Da administração da sociedade

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por administrador não sócio e pela sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, ambos nomeados no Contrato Social, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Os sócios nomearam o Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 portador da

Req: 81700000265418

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017

Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Mamix

Suppici



C.P.L. Nº 122
Sená

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, que exercerá a função de administrador sob a designação de "Diretor", para administrar a Sociedade conjuntamente com a sócia ROSANE DE FREITAS MANICA, também qualificada neste instrumento, sob a designação de "Diretora".

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procurador nomeado para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judícia".

Parágrafo 5º - A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

Req: 81700000265418



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017
Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177737209408841
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Mamie

Sená



- Pelos Administradores em conjunto;

- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;

- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

Cláusula 9ª – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores. As demais deliberações que envolvam a abertura de filiais, distribuição de lucros, liquidação, inclusão de Sócios, hipoteca, investimentos, arrendamento, alienação, serão feitas sempre em conjunto pelos administradores e de comum acordo.

Parágrafo único – É vedada aos administradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10ª - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de "PRÓ LABORE", as quantias fixadas de comum acordo entre si, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Em havendo empate, a decisão será tomada cabendo um voto a cada cota de capital.

X – Declaração de desimpedimento:

Cláusula 19ª - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Req: 81700000265418

[Assinaturas manuscritas em azul]

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



[Assinatura manuscrita em azul]

C.P.L. Nº 12
[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.



3. Consolidação do Contrato Social.

Os sócios decidem ratificar as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este instrumento e consolidar o contrato social a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 42194191000110
NIRE: 29201294316

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vegueiro, nº 3153, 9º andar, Conjunto 93, Sala 08, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300495608, neste ato representada por seus Diretores José Santo Bastião, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, nascido em 31/12/1952, casado em comunhão parcial de bens, Economista, CPF/MF nº 298.380.297-34, Carteira de Identidade nº 4.643.088-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente na Rua Christiano Ottoni, 363, aptº 901, Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40.155-210, e Valmor Pedro Bosi, brasileiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 10/04/1956, casado em comunhão parcial de bens, Administrador,

Req: 81700000265418

[Assinaturas manuais]

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



[Assinatura]

C.P.L. Nº 125
[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

CPF/MF nº 213.309.729-53, Carteira de Identidade nº 12.731.356-4, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente na Rua ~~Varzea~~ de Santo Antônio, 109, aptº 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, cep 41.820-180 ("CANOPUS"); e

ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1960, Nutricionista, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na ~~Cidade~~ do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, portadora RG nº 11410936 26 SSP/BA e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72 ("ROSANE");

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29201294316, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, CEP 40.015.090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, têm entre si justo e contratado, de comum acordo, a consolidação de seu contrato social nos termos e condições que seguem:

I – Da denominação social, sede e prazo de duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio, CEP 40.015.090, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro – A sociedade funciona com escritório de contato na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60, salas 1401 a 1405, Brasília Teimosa, CEP 51.010-100, inscrita no CNPJ 42.194.191/0002-09, sob o NIRE 26900293537.

Parágrafo Segundo – A sociedade funciona com escritório de contato na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, Andar 1º, Bairro Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ 42.194.191/0004-62, sob o NIRE 33901081148.

Req: 81700000265418

[Assinaturas manuscritas]



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017
Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177737209408841
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura manuscrita]



Parágrafo Terceiro – A sociedade funciona com filial na Cidade de São Paulo, na Rua Helena nº 285, conjunto comercial 115, Edifício Royal Park, CEP 04.552-050, Vila Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 42.194.191/0006-43 e sob o NIRE 3590436452-5.

Parágrafo Quarto – A sociedade funciona com filial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1.672, Edifício Cajabas Empresarial, 4º andar, salas 401 e 402, Pituba, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ 42.194.191/0006-24, NIRE 29 9 0109636-3.

Cláusula 3ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

II - Do objeto social

Cláusula 5ª - O objeto da sociedade será:

a) A instituição de arranjos de pagamentos próprios sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

b) A prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento como instituição de pagamentos, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamentos: (i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e/ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos; (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados: (ii.1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue e padaria, por funcionários das empresas clientes; (ii.2) a bens e/ou serviços relacionados ao abastecimento e manutenção de frota, tais como combustível, peças e serviços para manutenção leve ou pesada (preventiva e corretiva), em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços como postos de combustíveis e lubrificantes e oficinas mecânicas, centro automotivos, lojas de autopeças e

Req: 81700000265418

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017

Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





pneus, postos de lavagem, concessionárias de veículos e empresas de transporte por guinchamento, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii.3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, de qualquer natureza, tais como farmácias, óticas, lojas de departamento, clínicas médicas e livrarias, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (iii) gerenciamento de contas de pagamentos detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iv) gestão do uso de moeda eletrônica; (v) emissão de instrumentos de pagamento, tais como cartão e vales em papel; (vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (xi) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da empresa ou de terceiros.

c) A prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de refeições-convênio, alimentação-convênio, convênio-farmácia, convênio com postos de abastecimento de combustíveis, vale-transporte, cartão de crédito, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) A prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento;

e) Desempenho de atividades pertinentes e intermediárias às mencionadas nos itens precedentes;

f) A prestação de serviços de campanha de incentivos;

g) A prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança;

h) A prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de rastreabilidade e telemetria;

i) A locação de bens móveis relacionadas ao seu objeto social; e

j) A representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; e

Req: 81700000265418

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017

Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



I) Operadoras de cartão de débito.

CNAE FISCAL

8299-7/02 - emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

6613-4/00 - administração de cartões de crédito;

6619-3/05 - operadoras de cartões de débito;

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

III - Do capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), dividido em 14.000.000 (quatorze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

A sócia CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, possui 9.100.000 (nove milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais);

A sócia ROSANE DE FREITAS MÂNICA, possui 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentas mil reais);

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

Req: 81700000265418

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017

Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



IV – Da administração da sociedade

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por administrador não sócio e pela sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, ambos nomeados no Contrato Social, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Os sócios nomearam o Sr. **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, que exercerá a função de administrador sob a designação de "Diretor", para administrar a Sociedade conjuntamente com a sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, também qualificada neste instrumento, sob a designação de "Diretora".

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procurador nomeado para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judicium".

Req: 81700000265418

[Assinaturas manuscritas]
11

[Assinatura manuscrita]



Parágrafo 5º – A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;
- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;
- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento do mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

Cláusula 9ª – Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores. As demais deliberações que envolvam a abertura de filiais, distribuição de lucros, liquidação, inclusão de Sócios, hipoteca, investimentos, arrendamento, alienação, serão feitas sempre em conjunto pelos administradores e de comum acordo.

Parágrafo único – É vedada aos administradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10ª - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de "PRÓ LABORE", as quantias fixadas de comum acordo entre si, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Em havendo empate, a decisão será tomada cabendo um voto a cada cota de capital.

V – Do exercício social

Cláusula 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, e no seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas respectivas Demonstrações Financeiras, sendo que os lucros terão a destinação que lhe der a deliberação da maioria do capital social, sendo a sua distribuição sempre na proporção de suas quotas de capital

Req: 81700000265418

[Assinaturas manuscritas]



[Assinatura manuscrita]



integralizado, podendo os sócios determinar a constituição de fundo de reservas. Em caso de eventuais prejuízos, eles serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Parágrafo único - Poderá haver levantamento de balanços intermediários pela sociedade para fins de distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

VI – Da retirada de sócios e liquidação da sociedade

Cláusula 13ª - Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, falência, incapacidade do sócio ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e, no caso de falecimento da sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, ingressará na Sociedade seu filho **ALLAN TIEFENSE**.

Parágrafo único – O sócio que for declarado incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de administrador, que não serão transferidos ao seu curador.

Cláusula 14ª - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, mas só podem ser transferidas ou cedidas a terceiros mediante consentimento dos demais sócios, que terão em igualdade de condições, a preferência, na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo exercê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos, enviado ao sócio remanescente pelo sócio retirante.

Cláusula 15ª- Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese os haveres serão empregados na liquidação das obrigações da Sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

VII – Das reuniões de sócios

Cláusula 16ª - Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores ou dos sócios da Sociedade mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, fax ou

Req: 81700000265418

Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
Protocolo 174936087 de 28/07/2017

Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177737209408841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Mamix
JUCEB

[Handwritten signature]



notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 1º - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação prevista no "caput" dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

VIII – Legislação de regência

Cláusula 17ª - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capítulo IV do Novo Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei n.º 6.404/76, com alterações posteriores).

IX – Do foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X – Declaração de desimpedimento

Cláusula 19ª - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Req: 81700000265418

[Assinaturas manuscritas]





contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, 20/03/2017.

Sócios Quotistas e Administradores:

BS
[assinatura]
CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26
JOSÉ SANTO BASTIÃO
CPF: 298.380.297-34

VB
[assinatura]
CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
CNPJ/MF nº 25.185.820/0001-26
VALMOR PEDRO BOSI
CPF: 213.309.729-53

RM
[assinatura]
ROSANE DE FREITAS MANICA
CPF: 297.961.480-72
Sócia - administradora

JPS
[assinatura]
JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JÚNIOR
CPF: 875.053.045-34
Administrador não sócio

Req: 81700000265418

15

[assinatura]



[assinatura]



Sócia Retirante:

BS

[Handwritten Signature]

SIRIUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 34.312.884/0001-31

JOSÉ SANTO BASTIÃO

CPF: 298.380.297-34

VB

[Handwritten Signature]

SIRIUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 34.312.884/0001-31

VALMOR PEDRO BOSI

CPF: 213.309.729-53



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2017 SOB Nº: 97683955
	Protocolo: 17/493608-7, DE 28/07/2017
Empresa: 29 2 0129431 6	<i>[Handwritten Signature]</i>
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	HÉLIO PORTELA RAMOS
	SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000265418



Certifico o Registro sob o nº 97683955 em 01/08/2017
 Protocolo 174936087 de 28/07/2017
 Nome da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA NIRE 29201294316
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 177737209408841
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten Signatures]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.194.191/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1993
NOME EMPRESARIAL NUTRICASH SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRICASH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO GONCALVES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF REITOR MIGUEL CALMONSALA 1205	
CEP 40.015-090	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERV_RAPIDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3011-7998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 14:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Secretaria da
Fazenda



DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO

CCD - Coordenadoria de Cadastros
SECIM - Setor de Cadastro de imóveis

Processo nº 711
De 12 de Julho de 2017.

Declaramos para os devidos fins, ressaltando o direito da Fazenda Pública de cobrar os débitos a serem apurados, que não identificamos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, até a presente data, em nome de:

NOME	CPF/CNPJ
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA	42.194.191/0001-10

Salvador, 14 de julho de 2017.



Dilson Tanajura Moreira
Dilson Tanajura Moreira
Coordenador do Cadastro - CCD

Lillana Silva e Almeida
Lillana Silva e Almeida
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário - SECIM

Mamix

[Handwritten signatures]

C.P.L. Nº 137

ew



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa
Inscrição Municipal: 092/98/001-15
CNPJ: 42194191/0001-10

Contribuinte: NUTRICASH SERVICOS LTDA
Endereço: Rua Francisco Gonçalves, Nº 01 , COMÉRCIO
Número da Certidão: 5.292.101

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total	Total	Total	Total
						Colas	Colas	Colas	Colas
						n	Vencer	Atraso	Resíduo

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
Notificação Fiscal de Lançamento	1351/2010	51642	DILIGENCIA

Mamix

Emissão autorizada à 15:33:51 horas do dia 27/07/2017
 Válida até dia 26/08/2017
 Código de controle da certidão: **A1683AB7B4B310EB8046F7209ADFBEDB**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>) através do código de controle da certidão acima.

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICASH SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:11 do dia 22/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2017.
Código de controle da certidão: 08F8.2AF6.1CA7.A860
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark

Handwritten signature

Mamix



C.P.L. Nº _____

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42194191/0001-10
Razão Social: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: NUTRICASH
Endereço: AV DA FRANCA 164 EDIF FUTUROS 11AND / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072802254809555456

Informação obtida em 03/08/2017, às 10:53:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

Mamix



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

C.P.L.N.º 14

Emissão: 18/07/2017



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171517524

RAZÃO SOCIAL NUTRICASH SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 036.185.287 - BAIXADO	CNPJ 42.194.191/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signatures]

Mamix



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NUTRICASH SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 42.194.191/0001-10

Certidão nº: 131861849/2017

Expedição: 28/06/2017, às 09:31:54

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRICASH SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000291-74.2010.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

Mamix

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mannix



17/07/2017 002654740
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

002654740

C.PL Nº 245
Serra



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1e7eef

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002654740

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/07/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 42.194.191/0001-10, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, sala 1205, Edf. Reitor Miguel Calmon, Comércio, CEP: 40010-000, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 17 de julho de 2017.

S

Mamix
PEDIDO Nº: 002654740

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4 0 4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201294316	CNPJ 42.194.191/0001-10
NOME EMPRESARIAL NUTRICASH SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 215
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D9 0D.3F.E0.7F.D1 DE 9D.EF.71 1C.68.F6.15.5D.36.B3.C8.86.5C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42194191000110	NUTRICASH SERVICOS LTDA:42194191000110	313096426966567267 1	11/12/2015 a 10/12/2018	Sim
Administrador	29796148072	ROSANE DE FREITAS MANICA:29796148072	349068736459123002 8	01/10/2015 a 30/09/2018	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82323453300	LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ:82323453300	367589433817048179 4	12/03/2015 a 11/03/2018	Não
Contador	66344239387	CLAUDIA ESMERALDO SILVA:66344239387	939862408303472909	26/03/2015 a 25/03/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D9.0D.3F.E0.7F.D1.DE.9D.EF.71.1C.68
.F6.15.5D.36.B3.C8.86.5C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 19:14:21

98.63.65.7E.12.72.93.8F
D1.46.92.0C.9C.33.D7.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1 800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8 934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Mamix



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NUTRICASH SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 42.194.191/0001-10
Número de Ordem do Livro: 215
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: NUTRICASH SERVICOS LTDA
NIRE: 29201294316
CNPJ: 42.194.191/0001-10
Número de Ordem: 215
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Município: SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/01/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2181984

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: NUTRICASH SERVICOS LTDA
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Número de ordem: 215
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2181984
Data de inicio: 01/01/2016
Data de término: 31/12/2016

Mamile

[Handwritten Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

C.P.L. Nº 11
[Handwritten signature]

Item	Descrição	Valor	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Mannix



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NUTRICASH SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 42.194.191/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 215
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 80.498.500,42	R\$ 98.182.767,26
DISPONIBILIDADES	R\$ 4.674.593,58	R\$ 3.144.340,28
CAIXA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAIXA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAIXA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
DEPOSITOS BANCARIOS	R\$ 4.671.593,58	R\$ 3.141.340,28
DEPOSITOS BANCARIOS DE INSTITUICOES SEM CONTA RESE	R\$ 4.671.593,58	R\$ 3.141.340,28
BANCO DO BRASIL - 10927-4	R\$ 196.175,95	R\$ 390.297,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1277-8	R\$ 21.878,19	R\$ 133,87
BRADESCO - 078288-2	R\$ 116,70	R\$ 7.431,73
SAFRA - 401811-6	R\$ 1.600.814,98	R\$ 280,28
BANESE - 125042-2	R\$ 144.541,73	R\$ 80,82
ITAU - 03973-1	R\$ 489.738,65	R\$ 2.759.228,70
(-) ITAU - 10026-5	R\$ 0,00	R\$ (20.827,13)
ITAU - 03882-1	R\$ 2.218.327,38	R\$ 5.632,52
(-) ITAU - 11407-7	R\$ 0,00	R\$ (1.267,98)
VOTORANTIM - 241224301-5	R\$ 0,00	R\$ 350,00
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E INSTRUMENTOS FINAN	R\$ 17.401.501,38	R\$ 29.730.266,49
LIVRES	R\$ 17.401.501,38	R\$ 29.730.266,49
TITULOS DE RENDA FIXA	R\$ 2.208.579,66	R\$ 1.481.210,20
CERTIFICADOS DE DEPOSITO BANCARIO	R\$ 2.208.579,66	R\$ 1.481.210,20
CDB BRADESCO	R\$ 2.208.579,66	R\$ 1.481.210,20
COTAS/FUNDOS DE INVESTIMENTO	R\$ 15.192.921,72	R\$ 28.249.056,29
COTAS DE FUNDO DE RENDA FIXA	R\$ 15.192.921,72	R\$ 28.249.056,29
ITAU	R\$ 13.590.699,07	R\$ 16.416.162,97
SAFRA	R\$ 1.602.222,65	R\$ 11.832.893,32
VOTORANTIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 58.383.858,52	R\$ 65.281.603,32
DIVERSOS (+/-)	R\$ 58.383.858,52	R\$ 65.281.603,32
ADIANTAMENTO E ANTECIPACOES SALARIAIS	R\$ 151.599,07	R\$ 105.752,92
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 95.367,82	R\$ 100.340,51

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 8

Mamix

[Handwritten signature]

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **NUTRICASH SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **42.194.191/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **215**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	R\$ 56.231,25	R\$ 5.412,41
ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	R\$ 12.868,35	R\$ 22.953,16
ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS PARA DESPESAS ADMINIST	R\$ 0,00	R\$ 2.342,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 7.319,10	R\$ 15.061,91
ADIANTAMENTO A CREDENCIADOS	R\$ 5.549,25	R\$ 5.549,25
ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZACOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	R\$ 545.873,47
CREDITOS TRIBUTARIOS	R\$ 0,00	R\$ 545.873,47
IMPOSTO DE RENDA - VALORES PAGO A MAIOR	R\$ 0,00	R\$ 345.414,20
CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - VALORE	R\$ 0,00	R\$ 200.459,27
DEVEDORES POR DEPOSITOS EM GARANTIA	R\$ 91.436,39	R\$ 108.596,39
PARA INTERPOSICAO DE RECURSOS TRABALHISTAS	R\$ 51.644,91	R\$ 68.804,91
BLOQUEIO JUDICIAL BANCO DO BRASIL	R\$ 51.644,91	R\$ 51.644,91
DEPOSITO JUDICIAL ACOES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 17.160,00
OUTROS	R\$ 39.791,48	R\$ 39.791,48
BLOQUEIO JUDICIAL BANCO DO BRASIL	R\$ 39.791,48	R\$ 39.791,48
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 788.914,07	R\$ 976.220,90
ANTECIPACOES DE IRPJ NAO COMPENSADAS NO PROPRIO EX	R\$ 210.064,05	R\$ 293.447,45
IRRF S/PRESTACAO DE SERVICIO	R\$ 0,00	R\$ 1.398,06
IRRF A RECUPERAR	R\$ 210.064,05	R\$ 157.097,97
IRRF ANTECIPADO	R\$ 0,00	R\$ 134.951,42
ANTECIPACOES DE CSLL NAO COMPENSADAS NO PROPRIO EX	R\$ 99.369,45	R\$ 68.840,38
CSLL S/PRESTACAO DE SERVICIO	R\$ 1.775,96	R\$ 645,46
CSLL A RECUPERAR	R\$ 97.593,49	R\$ 68.194,90
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 479.480,57	R\$ 613.933,07
PIS S/PRESTACAO DE SERVICIO	R\$ 34.335,90	R\$ 37.351,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS S/PRESTACAO DE SERVICIO	R\$ 154.949,50	R\$ 162.620,24
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS S/PRESTACAO DE SERVICIO	R\$ 22.367,68	R\$ 28.685,20
ISS NA FONTE A REALIZAR	R\$ 61.683,97	R\$ 61.818,41

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 8

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://steice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-86f6-921adb1c7eef

Mamix



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRICASH SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 42.194.191/0001-10

Número de Ordem do Livro: 215

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RETENCOES S/ VALORES INTERMEDIADOS	R\$ 206.143,52	R\$ 323.458,22
IRRF S/ APLICACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS E CREDITOS A RECEBER	R\$ 51.809.704,69	R\$ 55.006.933,29
COM CARACTERISTICA DE CONCESSAO DE CREDITO	R\$ 51.809.704,69	R\$ 55.006.933,29
TITULOS A RECEBER	R\$ 48.729.796,25	R\$ 47.448.700,45
TRANSACOES A FATURAR	R\$ 3.079.908,44	R\$ 6.338.650,57
TITULOS A RECEBER A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 1.219.582,27
VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	R\$ 5.183.558,18	R\$ 8.168.207,62
3P INVESTIMENTOS	R\$ 5.183.558,18	R\$ 1.950.000,00
PONTA DAS CAIEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RV TECNOLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 39.184,75
CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	R\$ 0,00	R\$ 6.179.022,87
DEVEDORES DIVERSOS-PAIS	R\$ 345.777,77	R\$ 347.065,57
ROSANE DE FREITAS MANICA	R\$ 298.573,38	R\$ 299.375,96
CAUCOES	R\$ 17.978,10	R\$ 18.463,32
CHARGEBACK	R\$ 29.226,29	R\$ 29.226,29
OUTROS VALORES E BENS	R\$ 38.546,94	R\$ 26.557,17
OUTROS VALORES E BENS	R\$ 15.322,26	R\$ 15.321,26
MATERIAL EM ESTOQUE	R\$ 15.322,26	R\$ 15.321,26
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 15.322,26	R\$ 15.321,26
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 23.224,68	R\$ 11.235,91
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 23.224,68	R\$ 11.235,91
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 982,53	R\$ 779,16
ASSINATURA DE PERIODICOS	R\$ 711,61	R\$ 805,49
CONTRATO DE MANUTENCAO	R\$ 21.530,54	R\$ 9.651,26
IPTU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.662.895,24	R\$ 2.813.892,52
INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 48.830,47
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 48.830,47
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 48.830,47
INSTALACOES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	R\$ 268.983,72	R\$ 230.664,48
MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	R\$ 562.989,77	R\$ 567.449,17
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 291.421,14	R\$ 292.991,14

Mamix



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRICASH SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 42.194.191/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 215
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 271.568,63	R\$ 274.458,03
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS/UTENSILIOS(-)	R\$ (294.006,05)	R\$ (336.784,69)
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS/UTENSILIOS (-)	R\$ (155.702,35)	R\$ (177.873,49)
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (-)	R\$ (138.303,70)	R\$ (158.911,20)
OUTROS	R\$ 152.621,53	R\$ 101.630,07
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.187.382,94	R\$ 2.195.141,98
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	R\$ 2.187.382,94	R\$ 2.195.141,98
(-) DEPRECIACAO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS(-)	R\$ (2.034.761,11)	R\$ (2.093.511,61)
(-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO(-)	R\$ (2.034.761,11)	R\$ (2.093.511,61)
(-) DEPRECIACAO SISTEMA DE TRANSPORTE	R\$ (0,30)	R\$ (0,30)
(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	R\$ (0,30)	R\$ (0,30)
DIFERIDO	R\$ 39.879,07	R\$ 38.591,87
(-) ATIVOS DIFERIDOS	R\$ (5.876,43)	R\$ (6.783,63)
BENFEITORIAS EM PROP TERCEIROS	R\$ 45.355,50	R\$ 45.355,50
OUTROS GASTOS DIFERIDOS	R\$ 6.203,50	R\$ 6.203,50
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	R\$ 6.203,50	R\$ 6.203,50
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA DO DIFERIDO	R\$ (5.877,97)	R\$ (5.877,97)
(-) AMORTIZACAO DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	R\$ (5.877,97)	R\$ (5.877,97)
(-) (-) AMORTIZACAO GASTOS EM IMOV DE TERCEIROS	R\$ (6.001,96)	R\$ (7.089,16)
(-) (-) AMORTIZACAO GASTOS EM IMOV DE TERCEIROS	R\$ (6.001,96)	R\$ (7.089,16)
INTANGIVEL	R\$ 1.201.610,92	R\$ 2.394.175,63
ATIVOS INTANGIVEIS	R\$ 1.201.610,92	R\$ 2.394.175,63
OUTROS ATIVOS INTANGIVEIS	R\$ 2.540.288,57	R\$ 3.391.427,15
SOFTWARES	R\$ 1.384.823,07	R\$ 1.012.823,07
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES	R\$ 3.725,00	R\$ 3.725,00
INTANGIVEL EM DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.142.240,50	R\$ 2.365.379,08
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA DE ATIVOS INTANGIVEIS	R\$ (1.338.677,65)	R\$ (997.251,52)
(-) DEPRECIACAO SOFTWARES(-)	R\$ (1.338.677,65)	R\$ (997.251,52)
(-) PASSIVO CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ (68.231.817,59)	R\$ (82.228.204,01)
(-) OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS E REPASSES	R\$ (1.263.393,62)	R\$ (8.894.039,54)
(-) EMPRESTIMOS NO PAIS - OUTRAS INSTITUICOES	R\$ (1.263.393,62)	R\$ (8.894.039,54)

Mamix



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRICASH SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 42.194.191/0001-10

Número de Ordem do Livro: 215

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OBRIGACOES POR EMPRESTIMOS NO PAIS	R\$ (1.263.393,62)	R\$ (8.894.039,54)
(-) EM MOEDA NACIONAL	R\$ (1.263.393,62)	R\$ (8.894.039,54)
(-) EMPRESTIMO ITAU	R\$ (1.250.000,00)	R\$ (8.500.000,00)
EMPRESTIMO BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LEASING CP - BRADESCO	R\$ (1.842,72)	R\$ (1.842,72)
(+) JUROS A TRANSCORRER CP	R\$ 0,00	R\$ 0,06
(-) LEASING LP - BRADESCO	R\$ (14.741,76)	R\$ (14.741,76)
(+) JUROS A TRANSCORRER LP	R\$ 3.190,86	R\$ 1.772,70
(-) EMPRESTIMO BNDES	R\$ 0,00	R\$ (379.227,82)
(-) OUTRAS OBRIGACOES	R\$ (66.988.423,97)	R\$ (73.334.184,47)
(-) SOCIAIS E ESTATUTARIAS	R\$ (598.505,73)	R\$ (176.782,52)
(-) DIVIDENDOS E BONIFICACOES A PAGAR	R\$ (598.505,73)	R\$ (176.782,52)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	R\$ (598.505,73)	R\$ (176.782,52)
(-) FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	R\$ (4.918.119,25)	R\$ (4.789.571,76)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE LUCRO A PAGAR	R\$ (224.356,43)	R\$ (129.672,74)
(-) IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ (124.731,39)	R\$ (70.682,96)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ (99.625,04)	R\$ (58.989,78)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ (4.693.762,82)	R\$ (4.659.899,02)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (90.894,70)	R\$ (82.344,27)
(-) IRRF S/SERVICOS A RECOLHER (1708)	R\$ (47.052,68)	R\$ (3.010,92)
(-) IRRF S/COMISSOES A RECOLHER (8045)	R\$ 0,00	R\$ (45.976,05)
(-) PIS/COFINS/CSSL S/SERVICOS A RECOLHER (5952)	R\$ (34.636,78)	R\$ (31.847,86)
INSS S/SERVICOS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 43,73
IRRF S/SERVICOS A RECOLHER (0588)	R\$ 0,00	R\$ 0,01
IRRF S/SERVICOS A RECOLHER (5706)	R\$ (9.205,24)	R\$ 0,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE	R\$ 0,00	R\$ (1.488,32)
(-) IRRF S/SERVICOS A RECOLHER (3208)	R\$ 0,00	R\$ (64,86)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/SALARIOS	R\$ (386.745,09)	R\$ (374.810,25)
(-) INSS A RECOLHER	R\$ (220.525,19)	R\$ (210.455,06)
(-) FGTS A RECOLHER	R\$ (63.849,87)	R\$ (64.079,13)
(-) IRRF S/RENDIMENTO DE TRABALHO ASSALARIADO (0581)	R\$ (102.370,03)	R\$ (100.276,06)
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OUTROS	R\$ (4.216.123,03)	R\$ (4.202.744,50)

Mannix



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRICASH SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 42.194.191/0001-10

Número de Ordem do Livro: 215

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PIS A RECOLHER	R\$ (68.875,33)	R\$ (72.028,74)
(-) COFINS A RECOLHER	R\$ (308.050,52)	R\$ (322.909,72)
(-) ISS A RECOLHER	R\$ (34.096,63)	R\$ (27.611,68)
(-) IOF A RECOLHER S/ MUTUO	R\$ 0,00	R\$ (12.511,10)
(-) PARCELAMENTO REFIS CP	R\$ (313.877,32)	R\$ (180.254,55)
PARCELAS ADESÃO AO REFIS IV	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
(-) PARCELAMENTO REFIS LP	R\$ (2.408.573,54)	R\$ (2.433.924,74)
(-) EMPRESTIMO LONGO PRAZO - BNDES	R\$ (1.089.049,69)	R\$ (1.159.903,97)
(-) DIVERSAS	R\$ (61.451.798,99)	R\$ (68.367.810,19)
(-) PROVISAO PARA PAGTOS A EFETUAR	R\$ (902.819,82)	R\$ (936.503,88)
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ (902.819,82)	R\$ (936.503,88)
SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZ. TRABALHISTAS A PAGAR	R\$ (0,01)	R\$ 1.987,26
(-) PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 139,09	R\$ (0,03)
PROVISAO DE 13 SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO INSS 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO FGTS 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	R\$ (669.573,91)	R\$ (699.765,57)
(-) PROVISAO INSS FERIAS	R\$ (180.692,60)	R\$ (183.539,12)
(-) PROVISAO FGTS FERIAS	R\$ (53.334,91)	R\$ (55.828,94)
FOLHA A PAGAR	R\$ 642,52	R\$ 642,52
(-) PROVISAO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	R\$ (54.600,09)	R\$ (192.735,86)
(-) PASSIVOS TRABALHISTAS	R\$ (36.000,00)	R\$ (169.614,16)
(-) PROVISAO PARA CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	R\$ (36.000,00)	R\$ (169.614,16)
(-) OUTROS PASSIVOS	R\$ (18.600,09)	R\$ (23.121,70)
(-) PROVISAO PARA CONTINGENCIAS CIVEIS	R\$ (18.600,09)	R\$ (23.121,70)
(-) VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	R\$ (13.964,97)	R\$ (8.246,21)
3P INVESTIMENTOS	R\$ (2.700,76)	R\$ 0,00
(-) RV TECNOLOGIA	R\$ (11.264,21)	R\$ (11.264,21)
NUTRICASH SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.018,00
PONTA DAS CAIEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CREDITORES DIVERSOS-PAIS	R\$ (60.480.414,11)	R\$ (67.230.324,24)
(-) FORNECEDORES	R\$ (291.375,63)	R\$ (247.798,95)
(-) REDE CONVENIADA A PAGAR	R\$ (31.193.127,59)	R\$ (33.646.405,42)

Mamix



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRICASH SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 42.194.191/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 215
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOEDA ELETRONICA - PAT	R\$ (12.194.878,55)	R\$ (6.666.972,34)
(-) MOEDA ELETRONICA - FROTA	R\$ (1.449.818,05)	R\$ (965.543,80)
(-) MOEDA ELETRONICA - NUTRICASH PREMIUM	R\$ (42.434,27)	R\$ (198.600,47)
MOEDA ELETRONICA - MULTIPREMIUM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TRANSITORIA DE TRANSACOES PRE - PAT	R\$ 0,00	R\$ (3.453.885,82)
(-) TRANSITORIA DE TRANSACOES PRE - FROTA	R\$ 0,00	R\$ (761.746,74)
(-) TRANSITORIA DE TRANSACOES PRE - NUTRICASH PREMIUM	R\$ 0,00	R\$ (83.221,56)
TRANSITORIA DE TRANSACOES PRE - MULTIPREMIUM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TRANSITORIA DE TRANSACOES POS - FROTA ABASTECIMENT	R\$ (8.820.770,18)	R\$ (15.131.115,91)
TRANSITORIA DE TRANSACOES POS - FROTA MANUTENCAO	R\$ (1.035.333,95)	R\$ 0,00
(-) TRANSITORIA DE TRANSACOES POS - MULTIBENEFICIOS	R\$ (531.264,35)	R\$ (509.237,46)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ (450.613,69)	R\$ 209.245,41
(-) CAUCAO DE CLIENTES	R\$ (155.208,91)	R\$ (434.208,91)
(-) EMPRESTIMO CONSIGNADO COLABORADORES	R\$ (11.430,34)	R\$ (12.516,67)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (21.701,50)	R\$ (187.017,34)
(-) TRANSITORIA DE FATURAMENTO DE REDE	R\$ 0,00	R\$ (82.875,87)
(-) MOEDA ELETRONICA - PAT PAPEL	R\$ (113.195,33)	R\$ (748.012,56)
(-) MOEDA ELETRONICA - FROTA PAPEL	R\$ (4.084.023,15)	R\$ (4.273.835,00)
TRANSITORIA DE ANTECIPADO	R\$ 0,00	R\$ 58.129,63
(-) TRANSITORIA DE ENCONTRO DE CONTAS	R\$ 0,00	R\$ (22.344,91)
(-) CREDENCIADO A REEMBOLSAR	R\$ (103.218,66)	R\$ (103.218,66)
TRANSITORIA CONTAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 10.198,87
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 17.980,04	R\$ 20.660,24
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 13.929.578,07	R\$ 18.768.455,77
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 13.929.578,07	R\$ 18.768.455,77
CAPITAL SOCIAL	R\$ 9.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
CAPITAL	R\$ 9.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
COTAS - PAIS	R\$ 9.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
COTAS	R\$ 9.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.929.578,07	R\$ 4.768.455,77
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.929.578,07	R\$ 5.526.641,45
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.929.578,07	R\$ 5.526.641,45
(-) DIVIDENDOS E LUCROS PAGOS ANTECIPADAMENTE (-)	R\$ (0,00)	R\$ (758.185,68)

mamix



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRICASH SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 42.194.191/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 215
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIVIDENDOS E LUCROS PAGOS ANTECIPADAMENTE (-)	R\$ (0,00)	R\$ (758.185,68)

Marmix

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIA ESMERALDO SILVA
REGISTRO.....	: BA-032016/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 663.442.393-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 17.07.2017 as 13:37:32.

Válido até: 15.10.2017.

Código de Controle: 219769.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Mannix

[Handwritten signatures]

**COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA NUTRICASH****Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{97.759.473,65}{77.864.413,83}$$

$$ILC = 1,26$$

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = \frac{(97.759.473,65 + 3.237.186,13)}{(77.864.413,83 + 4.363.790,18)}$$

$$ILG = 1,19$$

Índice de Endividamento:

$$EG = (PC + ELP) / AT$$

$$EG = \frac{(77.864.413,83 + 4.363.790,18)}{100.996.659,78}$$

$$EG = 0,81$$

Garantia de Capital de Terceiros:

$$GCT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{(PC + ELP)}$$

$$GCT = \frac{18.768.455,77}{(77.864.413,83 + 4.363.790,18)}$$

$$GCT = 0,23$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{AT}{(PC + ELP)}$$

$$SG = \frac{100.996.659,78}{(77.864.413,83 + 4.363.790,18)}$$

$$SG = 1,19$$

Índice de Liquidez Seca:

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{97.759.473,65 - 0}{77.864.413,83}$$

$$ILS = 1,26$$

Atenciosamente,

Cláudia Esmeraldo Silva
Contador/ CRC BA- 032016/O-9



Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2017

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA) – ANEXO IV

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2017

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Santos Vieira Santana, portador da Carteira de Identidade nº. 0856354139 SSP/BA e do CPF-MF nº 013.118.355-98, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

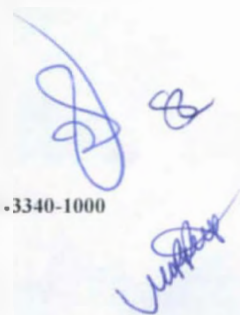
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
42.194.191/0001-10

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856354139 SSP/BA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Marmix





Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – ANEXO VI

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2017
-----------------------------------------------------	--------------------

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, com endereço na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio, CEP 41.820-020, Salvador/BA, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
42.194.191/0001-10

[Handwritten signature]
Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856354139 SSP/BA

[Handwritten signature]

Mamix

[Handwritten signature]



Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017


DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ANEXO IX

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2017
----------------------------------------------	-------------

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, sediado à Rua Francisco Gonçalves, 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio, CEP 41.820-020, Salvador/BA, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

Rafael Santos Vieira Santana
Analista Jurídico
RG nº 0856354139 SSP/BA



NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Mamix





C.P.L. Nº 16
Seu



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
EQSW 103/104, Lote 1, MÓDULO "B", Complexo Administrativo Sudoeste, Blocos "A", "B", "C", "D" – BRASÍLIA-DF
CEP: 70.670-350 - Telefone: (61) 3341-9400

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALLACANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=1b4a10ed-6dbb-0472-8161-f92adb1c7cef>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio Autarquia Federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, criado pela Lei nº 11.516, de 28/08/2007, com sede e foro em Brasília/DF, e jurisdição em todo Território Nacional, inscrito sob nº 08.829.974/0002-75, declara a quem possa interessar, que a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Av. Tancredo Neves 1672, Edifício Catabas Empresarial, 4º andar Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, mantém conosco contrato de prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva para veículos/equipamentos, em estabelecimentos comerciais credenciados.

Quantidade média de CARTÕES:	(Média) 2.500
Tipo de Serviço	Abastecimento e/ou Manutenção
Faturamento Mensal	(Média) R\$ 800.000,00
Início do Contrato	08/11/2012
Prazo do Contrato	05 anos

REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO

Atestamos que os seus serviços são plenamente satisfatórios, com pontualidade nos prazos e elevada qualidade dos relatórios de controle de gestão da frota.

A tecnologia aplicada na prestação dos serviços dispõe da geração de relatórios customizados e exportação de dados por meio de arquivos em formato TXT, XLS e XML, adaptáveis a qualquer layout.

A rede conveniada é bastante ampla, atendendo satisfatoriamente às necessidades dos nossos usuários.

Acrescenta-se que, não existe em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabilitem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Brasília, 05 de junho de 2014.


Marcelo Salerno
Coordenador de Administração
Substituto
CAD/REG/CIAT/DIPLAN/ICMBio

Marmix





C.P.L.Nº 1



Secretaria de Administração
PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Administração de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80 atesta, para todos os fins de direito, que a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS Ltda.**, com sede na Av. Tancredo Neves 1672, Edf. Catabas Empresarial, Pituba, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, mantém contrato de gerenciamento de abastecimento de combustível da frota de veículos e manutenção, através da tecnologia de cartão eletrônico, **CARTÕES MAXIFROTA**, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, oriundo do processo licitatório nº 173.2007.V.PP.088.SAD.

Quantidade média de VEÍCULOS/CARTÕES	8.500
Tipo de Serviço	Abastecimento / Manutenção
Faturamento Mensal aproximado	R\$ 5.000.000,00
Prazo do Contrato	12 meses, limitados a 60 meses
Início do contrato	2008

Atestamos que os seus serviços são prestados satisfatoriamente, com pontualidade nos prazos e boa qualidade dos relatórios de controle de gestão da frota. Contamos também com consultores disponíveis para atender qualquer necessidade sempre visando além do apoio uma melhor gestão, obedecendo ao princípio da economicidade.

A tecnologia aplicada na prestação dos serviços dispõe da geração de relatórios customizados e exportação de dados por meio de arquivos em formato TXT, XLS e XML, adaptáveis a qualquer layout.

A rede conveniada é ampla, atendendo satisfatoriamente às necessidades dos nossos usuários.

Atestamos ainda que a implantação do **Sistema Maxifrota** proporcionou uma redução nos custos mensais com abastecimento e manutenção.

Recife, 29 de março de 2012.




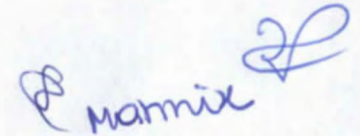
Adriana Cardoso Melo

Adriana Cardoso Melo
Gerente Geral de Infraestrutura do Estado

Mamix

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	CEP	Bairro	Município	UF	Produto	Ramo Atividade	Segmento
11.115.2890001-05	ALBUQUERQUE PNEUS LTDA	ALBUQUERQUE PNEUS	AVENIDA BRASIL, 493	51.520-750	CENTRO	ABREU E LIMA	PE	MAXIFRUTA	MANUTENÇÃO	OFICINA MECANICA
32.182.2610001-47	SOSETE FRANCISCO DA SILVA AUTO PEÇAS SOCARRO ME	AUTO PEÇAS SOCARRO	RUA 99, 05	53.305-644	Camari	ABREU E LIMA	PE	MAXIFRUTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.080.2940001-23	EMILIO AUTO PEÇAS LTDA	EMILIO AUTO PEÇAS	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 210	53.310-050	CENTRO	ABREU E LIMA	PE	MAXIFRUTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
32.474.6900001-62	DES-DESTRUIÇÃO DOM E SEM-AUTOMÓVEL	EMILIO AUTO DIESEL	AVENIDA BRASIL, 31 A	53.320-010	TIMBO	ABREU E LIMA	PE	MAXIFRUTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
10.297.3250001-35	MOM Restauração de Pneus LTDA ME	MOM Restauradora	Avenida Presidente Castelo Branco	53.500-020	TIMBO	ABREU E LIMA	PE	MAXIFRUTA	BORRACHARIA	BORRACHARIA
18.348.2200001-17	GILBERTO JUNIOR DE QUEIROZ ME	JUNIOR MECANICO	AVENIDA CENTRAL 693	58.800-000	BORGES	AFogados da Ingazeira	PE	MAXIFRUTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
12.050.2740001-84	JOSE ALEXANDRE DA SILVA XAVIER OBRAS E SERVIÇOS	AUTO CENTER BOM PAET	AVENIDA POSIDONES, 1135	59.800-000	BROTAS	AFogados da Ingazeira	PE	MAXIFRUTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
11.207.7820001-53	Edson Romo de Almeida	Mecânica EuroCar	Rua Antonio Rafael de Freitas	58.900-000	CENTRO	AFogados da Ingazeira	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
24.355.5810001-75	Daniel Toys Bemal da Silva 09714900409	Auto Mecânica Pneu	AVENIDA ANTONIO JOSE DE ALBUQUERQUE	58.900-000	CENTRO	AFogados da Ingazeira	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.423.0700001-79	J B SANTOS	MECANICA CENTRO AU	RUA JOSE AURELIANO RODRIGUES, 300	58.280-000	CENTRO	ARARIPINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
04.333.8180001-09	JOSE MARTINHO DOS SANTOS ME	AUTO MECANICA FOGAS	RUA INDEPENDENCIA 13	58.340-000	CENTRO	AGUAS BELAS	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00.314.8030001-00	AUTO MECANICA NINEL LTDA	NINEL	RUA DIELHO RODRIGUES 200	58.280-000	CENTRO	ARARIPINA	PE	MAXIFRUTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
00.621.3080001-29	AUTO PEÇAS NORONHA LTDA - ME	AUTO PEÇAS NORONHA	TRAVESSA GOV MONIZ FALCÃO, 30	58.280-000	CENTRO	ARARIPINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
34.060.0280001-72	Clas Pneu Pneu LTDA	Clas Pneu Pneu	RUA CEL. ANTONIO MODESTO	58.280-000	CENTRO	ARARIPINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
12.842.4550001-44	Marcos & Sérgio Serviços LTDA - ME	Serviços Marcas e S	RUA CEL. PEDRO CICERO, 225	06.200-000	CENTRO	ARARIPINA	PE	MAXIFRUTA	QUINCHO	QUINCHO
18.853.8740001-07	Araxi LTDA	Araxi	Rua BR 116 km 23,3	58.280-000	Margem	ARARIPINA	PE	MAXIFRUTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
05.771.5480001-81	RICARDO LUCIO DO NASCIMENTO 39244 ME	RICARDO PNEUS	AVENIDA JOSE BONIFACIO, 1132	58.800-000	SÃO CROZOVADO	ARCOVERDE	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

C.P.L. Nº 46



01.7948100001-06	WENILSON AUTO CENTER LTDA	WENILSON AUTO CENTER	AVENIDA JOSE BONIFACIO, N 2917	56.512-000	SAO CRISTOVAO	ARCOVERDE	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.342.9120010-01	MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA	MAVEL	AVENIDA OSVALDO CRUZ 5425	56.513-070	SAO CRISTOVAO	ARCOVERDE	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.180.1250001-14	TAMBORIL VEICULOS LTDA	TAMBORIL ARCO VERDE	AVENIDA OSVALDO CRUZ, 741 BR 232 KM 250	56.512-900	Groupa	ARCOVERDE	PE	MANUFATURA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
11.408.4450001-02	Integranoma Veiculos LTDA	Int	AVENIDA JOSE BONIFACIO, 2199	56.512-001	SAO CRISTOVAO	ARCOVERDE	PE	MANUFATURA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
01.273.8450002-12	Colinas Motor LTDA	COLINAS	AVENIDA OSVALDO CRUZ, 2183	56.512-870	Groupa	ARCOVERDE	PE	MANUFATURA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
24.586.9900001-00	DANIEL MONTEIRO DA SILVA ACESSORIOS - ME	ARRABADO AUTO PECAS	AVENIDA DONA MARIA AMALIA BRTO BEZERRA DE MELO, 501	55.560-000	Itapembu	BARREIROS	PE	MANUFATURA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
15.221.5500001-19	L L DA SILVA JUNIOR VEICULOS - ME	FALINHA AUTO SERVICE	RUA COLINAS DOURADAS, 108	55.560-000	CENTRO	BARREIROS	PE	MANUFATURA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
08.992.3000001-15	Josemirio do Nascimento ME	Josemir	Loteamento Colinas Douradas	55.560-000	Itapembu	BARREIROS	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10.275.2950001-11	Manuel Paulo da Silva Filho ME	Raulim - peças e sat	AVENIDA MARIA AMALIA B DE MELO	55.560-000	Itapembu	BARREIROS	PE	MANUFATURA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
08.634.1970001-13	A S E PECAS E ACESSORIOS LTDA	ASA	AVENIDA MARIA AMALIA B B DE MELO	55.560-000	CENTRO	BARREIROS	PE	MANUFATURA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
08.087.7930001-07	TROÇAO PORTELLUS LTDA	TROÇAO PORTELLUS	Rua da Palestina 88	55.182-810	São Lúcio	BELO JARDIM	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.429.3920001-09	E S DA SILVA BELO JARDIM ME	CENTRAL DIESEL	Rodovia BR-223 - KM 700 - 414	55.182-180	SANTO ANTONIO	BELO JARDIM	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
15.293.0340001-25	Vera Lucia Barbosa da Costa Leite Comercio de Veic	Ricardo Auto Peças	Rodovia BR-223, km 189 Lote 1	55.182-130	SANTO ANTONIO	BELO JARDIM	PE	MANUFATURA	AUTO PECAS	OFICINA MECANICA
21.634.1110001-07	J Gilberto de Araujo ME	Marcos Moto Peças	Rua Filomeno Pinheiro 59	55.190-010	CENTRO	BELO JARDIM	PE	MANUFATURA	AUTO ELETRICA	OFICINA MECANICA
28.647.7170000-51	JH Souza Auto Peças ME	Jh Souza Auto Peças ME	Rua Ato da Palestina, 222	55.190-000	Itapembu	BELO JARDIM	PE	MANUFATURA	AUTO PECAS	AUTO PECAS

Mamie
 J. M. Souza
 J.

C.P.L.Nº 163



24.442.0170001-01	24 Souza Auto Peças ME	24 Souza Auto Peças ME	Rua Alvin Feliciana, 222	08.150-000	Alto Limoeiro	SELVAREM	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	AUTO PEÇAS
00.917.1330001-00	JOSE VALDIR DE SOUZA ARAUJO ME	ARABIS SERVICOS	AVENIDA MAJOR APRIGIO DA FONSECA 111	55.600-000	SAC SEBASTIAO	BEZERRAS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10.332.0990001-94	Paviana Peças Ltda - ME	Paviana Peças Ltda - ME	R. Maestro Carlos Gomes, 99	9020-000	CENTRO	BODOCO	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	AUTO PEÇAS
10.713.7270001-19	ALBUQUERQUE E OLIVEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	A PEÇAS E CIA ARAREC	RODOVIA PE 90 KM 50, 1000	55.710-000	Emocionante	SOM JARDIM	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
08-022.5260001-64	Erydel Freire & Cia Ltda - ME	Edvado Prata Carter	R. José Emílio Da Nelo, 220	55520000	CENTRO	BUIQUE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	AUTO PEÇAS
07.348.8990001-30	R&E PEÇAS SERVIÇOS E LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	R & E PEÇAS SERVIÇO	RUA JOSÉ LUIZ TELES	54.510-000	Vl Dr Manuel Diamant	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.935.720001-21	OFICINA PROGRESSO LTDA - ME	OFICINA PROGRESSO	RUA JOSÉ LUIZ TELES, 124	54.510-000	Vl Dr Manuel Diamant	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
11.280.0190001-85	J. L. DOS SANTOS - ME	MASTER CAR	AVENIDA ALMIRANTE RUILO MOREIRA, 237	54.917-010	CIDADE GARAPU	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
11.049.7260001-70	JB PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA - ME	JB DIESEL	RUA CENTRO S QUARENTA E QUATRO A. P.	54.990-000	CIDADE GARAPU	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
07.892.8200001-87	H. L. BARRETO DE BRITO - OFICINA MECANICA - ME	OFICINA SANTO ANDRÉ	LOTEAMENTO VIGENTE PINÇON QUADRA 1 B/R LOTE 10	54.920-130	CIDADE GARAPU	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
00.425.1020001-01	J. ORLANDO TORRES LAVA JATO ME	J. V. TORRES LAVA JATO	TORRES BR-01 S/Nº 2594	54.909-000	CENTRO IGARU	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	LAVA JATO RAPIDO	LAVA JATO - BARREI
15.572.7000001-80	SÓ CARRETAS PEÇAS E SERVIÇOS ERELI	SÓ CARRETAS	Avenida Senador Dionísio de Barros Castelinho, 91-90	54.900-410	PONTE SCS CARVALHOS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
07.808.2910001-20	Everton S. Gomes Junior - Servicos de Manutenção	Edna R. Louve e Munc	Rua Edwages Mendes de Melo	54.910-010	DISTRITO INDUSTRIAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	OFICINA	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS
15.111.3250001-04	Oficina Mecanica Peças e Serviços LTD.	Oficina Mecanica	Avenida Nossa Senhora do Carmo Castelinho, 903	54.900-400	PONTE SCS CARVALHOS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	AUTO PEÇAS

Manix

C.P.L. Nº 463



21.530.013000148	3 anos 03m 00s - 48 meses	D.41 (TRUCK)	Rua Jaciãnia s/n, Quilombos, 79	54.518.215	CIDADE GARAPU	CASO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
17.558.84000148	Mossa Purifica LTDA - ME	Mossa Purifica	Rodovia PE-6L km 07 6891	54.518.543	CIDADE GARAPU	CASO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
24.208.124000144	M. Morgana Pradins Silva - ME	Mosmeq Peças e Serviços de Manuten	RUA VEREADOR CRINALDO WANDERLEY - 1166	54.518.180	PONTE DOS CARVALHOS	CASO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
07.525.034000149	Sená Maria de Conceição de Menezes Cavassani - EPP	Seneca	AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 878	54.585.430	PONTE DOS CARVALHOS	CASO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
04.858.982000171	Casa/ Bidas Comercio LTDA - EPP	Clara Rolão	RUA AMARCO JOSE DOS SANTOS, 25	54.520.980	CORRE	CASO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	BORRACHARIA
11.014.228000102	Ponta Peças e Serviços Automotivos LTDA ME	Maxim	Avenida Senhora do Bom Conselho, 751	54.500.000	PONTE DOS CARVALHOS	CASO DE SANTO AGOSTINHO	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
09.368.088000112	A. H. DA SILVA FILHO AUTO PEÇAS	MAXIMO AUTOPEÇAS	AVENIDA DR BELMINO CORREIA, 309	49.755.000	Jardim Primavera	CAMARAGIBE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
31.184.121000171	Camaragibe Auto Peças LTDA	Camaragibe A Peças	Avenida Doutor Belmino Correia, 1134	54.758.000	CENTRO	CAMARAGIBE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	AUTO PEÇAS
24.276.705000180	P. H. Bezerra Ribeiro Comercio - ME	P. H. Lubrificantes	AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 2523	54.759.000	Trm	CAMARAGIBE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
25.524.290000180	MANOEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	MANOEL PEÇAS	RODOVIA BR 408 N 108	62.819.970	CENTRO	CARRERA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
25.524.292000180	MANOEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	MANOEL PEÇAS	RODOVIA BR 408 N 152	62.819.970	CENTRO	CARRERA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
30.08040000145	LUCIA E ALTON LTDA - ME	AUTO ELETTRICA TRONCO	RODOVIA BR 405 / KM 74,8 - 1540	55.619.510	Esplanada	CARRERA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00.013.080000120	MADEWALDO DA SILVA BARTOS OFICINA ME	OFICINA SAO DOMINGOS	Rua José Pinheiro, 181	55.619.480	SÃO SEBASTIAO	CARRERA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
02.817.887000148	GILBERTO R SILVA ME	G E BATERIAS	Rua ALAMENDIN WANDERLEY, 334	55.619.990	São José	CARRERA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA


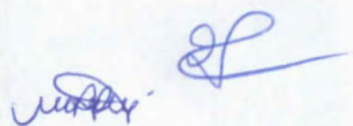


mamix

C.F.L. Nº 265



11.644.0170001-01	MECANICA NEOPLES DOS IRMAOS LTDA - EPP	MECANICA NEOPLES	AVENIDA COMPRESSIONE EUCARISTICO INTERNACIONAL 1145	35.811-300	São José	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
05.940.4450001-01	OLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	OLIMAR E ACESSÓRIOS	Rodovia BR 408 KM 64	35.813-320	Santo Novo	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
31.329.6540001-99	Autocri-Automóveis Belo LTDA	Autocri	Rodovia BR-408 Km 67	35.819-330	Santo Novo	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	AUTO PECAS
11.281.2530001-63	JONAS & JOSIAS SERVIÇOS DE MOTOS LTDA ME	IBAMDE MOTOS E VEICU	RUA LEÃO DOURADO N 1590	35.050-000	Kennedy	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
03.452.7530001-73	RICARDO ALEXANDRE GOMES FEITOSA ME	A MECANICA LENOPECAS	AVENIDA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS, N 840	55.012-840	Agamenon Magalhães	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.432.2650001-38	ATOMO PECAS LTDA	AUTOMO PECAS	RUA MESTRE TOTA, N 80	55.002-121	CENTRO	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10.808.9650001-29	RILDIVAN M DE LIMA	OFICINA BOM E CHEPE X	RUA SANTA DIAMANTINA N 500	55.010-280	Diveropolis	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.450.4110001-90	AUTO MECANICA CARUARU LTDA - ME	ESKAP CENTER	RUA OSCAR LARANJEIRA 107	85.024-120	Imbuípolis	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	MANUTENCAO	OFICINA MECANICA
34.580.5870001-07	ELETRINO JOAO DA SILVA - ME	AUTOMED	AVENIDA LEÃO DOURADO 732	85.034-190	Caicá	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
34.088.8110001-15	TOYOLEX CARUARU VEICULOS LTDA	TOYOLEX CARUARU	AVENIDA PROJETADA AV-3 78	85.034-180	PETROPOLIS	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
30.387.6410001-83	CARUARU ONIBUS LTDA	CARUARU ONIBUS	RODOVIA BR 104 KM 62	85.034-215	Novo Caruaru	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
38.448.1860001-61	MANDACARU MOTOR LTDA	MANDACARU MOTOR	Av. José Pereira dos Santos 475	55.012-040	Agamenon Magalhães	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
31.088.6910001-07	COMBAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA	COMBAT BATERIAS	RUA SÃO PAULO 300	55.012-062	MURICIO DE NAISAU	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
42.397.5030001-03	SILVA E SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E MOTOPECAS L	LIP CAR	Av. José Estrela 155	55.034-045	Novo Caruaru	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
81.094.17400001-63	DIVERE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	DIVERE CARUARU	RUA PROJETADA 499	55.000-000	Caicá	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
11.293.8830001-68	MARCONE RODRIGUES DE LIMA	LADRE CAR	Rua Aracely Nazareno, 168	55.000-450	PETROPOLIS	CARUARA	PE	MAXIFRUTA	LAVA JATO RAPIDO	LAVA JATO RAPIDO



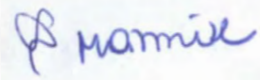
04.208.1030003-81	DI FOMTE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	VIA FRENTE VERMELHA	AVENIDA DZS ESTADOS, 288	55.014-440	Santa Carolina	CARUARU	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONÁRIA DE AUTOMÓVEIS	CONCESSIONÁRIA DE AUTOMÓVEIS
04.208.1030003-81	ROSALIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO	LUPONEL	RUA VISCONDE DE WHAUMA, 941	55.012-010	MAURICIO DE NASSAU	CARUARU	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
11.499.090001100	JOSE DJALMA E DIAS PEÇAS E SERVIÇOS - ME	TOYO DIESEL	TRAVESSA FREI VICENTE SALVADOR, 726	55.014-211	MAURICIO DE NASSAU	CARUARU	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
11.688.6990001470	JOSE DJALMA E DIAS PEÇAS E SERVIÇOS - ME	TOYO DIESEL	TRAVESSA FREI VICENTE SALVADOR, 726	55.014-211	MAURICIO DE NASSAU	CARUARU	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
00.544.3120001-00	Auto Veículos Rollex Caruaru LTDA - ME	4 Peças	RUA RAUL AMARAL, 10	55.014-140	MAURICIO DE NASSAU	CARUARU	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
02.473.1050003-00	ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA	Itália Caruaru	AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 581	55.014-000	MAURICIO DE NASSAU	CARUARU	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONÁRIA DE AUTOMÓVEIS	CONCESSIONÁRIA DE AUTOMÓVEIS
03.639.6210003-07	Renovadora de Pneus TC LTDA	TC Pneus Caruaru	Av. José Rodrigues de Jesus, 20	55.028-200	Indiamonte	CARUARU	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
00.436.5510002-62	Galante Perrosantos de Pneus LTDA	DiferenciCaruaru	RODOVIA BR 104 KM 58 N S121	55.002-870	Segundo Distrito	CARUARU	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
25.575.3780001-50	Centro Financeiro da Silva - 02444438448	RC Garantia	Av. José Marques Farias, 155	55.028-830	Santa Rosa	CARUARU	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	AUTO PEÇAS
08.545.9040001-08	Abel Farias 100 MAU - ME	Abel Retax	AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 1117	55.014-000	Maurício de Nassau	CARUARU	PE	MAXIFROTA	QUINCHO	QUINCHO
47.342.2600001-83	MARIA DE Fátima da Silva	ALINHAMENTO MULTIMAR	RODOVIA PE 71 S/N	55.808-000	SITIO MONTES	CHA GRANDE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
23.886.0700001-00	Veículo Serviços Automóveis LTDA	Wipac	RODOVIA BR 101 SUL KM 125	55.908-000	MAINGUARA	ESICADA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
21.121.1030003-10	Wagner R. Santos da Silva - ME	Wipac	Rua da Aurora	55.718-000	CENTRO	FERRA NOVA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
14.341.4050001-89	R. de Silva Souza ME	Rita Serviços Mecânicos	TRAVESSA MAIOR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES	55.408-000	CENTRO	FLORESTA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
09.091.1820001-41	Marcos Márcio Lima Soares - EPP	Mecôni Pneus	Av. José Mendes Sá, 100	55.408-000	CENTRO	FLORESTA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	AUTO PEÇAS
01.331.4110001-73	JOSEMAR GALINDO DEBAR ME	O TROÇÃO	Rua Dantas Exirelo	55.288-000	São José	CARAMURÁ	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
24.454.4020001-98	KIRRAHL AUTO ELÉTRICA LTDA	KIRRAHL AUTO ELÉTRICA	Rua SÃO VICENTE, 481	55.288-000	DON TÁGEO POSTAL	CARAMURÁ	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS



08779308000001	PAULO CESAR RODRIGUES DE SOUZA ME	OFICINA SMOZ PAULO	RUA BAC FAIM D, N 15	55204-000	Magico	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00403385000001	CIERO DA SILVA OFICINA MECANICA	OFICINA PROGRESSO	RODOVIA BR 424 S/N	55202-700	Agua Fria	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08747025000001	PAULO SERGIO DE O SILVEIRA AUTO PEÇAS LTDA	SERGIO AUTO PEÇAS	AVENIDA CARLIARI, N 130	55205-000	HELIOPOLIS	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08747025000001	PAULO SERGIO DE O SILVEIRA AUTO PEÇAS LTDA	SERGIO AUTO PEÇAS	AVENIDA CARLIARI, N 130	55205-000	HELIOPOLIS	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
14033407000001	GARANHUNS EQUIPADORA LTDA	GARANHUNS EQUIPADORA	AVENIDA CARLIARI, N 675	55205-000	HELIOPOLIS	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11717124000001	V & S SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	VEZAL AUTO PEÇAS	AVENIDA CAR. RU 655	55205-200	São José	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
05884977000001	DARDOCHA PNEUS LTDA	DARDOCHA PNEUS	Rua Henrique 408 Senos Mota 83	55204-910	Magico	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
05624040000001	EXIP E SOM EQUIPADORA LTDA ME	EXIP E SOM	Rodovia BR-423 KM 29-2	55204-440	Magico	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
79008221000001	NOZAO SOM LTDA - EPP	NOZAO SOM	Avenida João Braziera N 835	55205-475	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
11284843000001	MORTE SINAY VEICULOS LTDA	MORTE SINAY VEICULOS	RUA GENERAL COSTA E SILVA N 06	55205-210	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
22888185000001	ALTO CLINICA DIESEL LTDA - ME	ALTO DIESEL (I)	RUA ANTONIO CARLOS SOUZA 850 LADJA	55200-970	FRANCISCO RODRIGOS	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
14888705000001	MEDGROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	NOZAO SOM	Avenida João Braziera N 819	55205-475	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
14244608000001	Versa Diesel Caminhões e Ônibus LTDA	Versa Diesel	Avenida São Paulo	55205-270	São José	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
02488608000001	Solucao Comercio de Peças E Acessorios Para Veicul	Solucao Auto Center	Avenida Corua	55205-200	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10875187000001	3VEL Gástronomia Versões LTDA	3VEL	Avenida Euclydes Guarato, 94	55205-410	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
07213808000001	Comex Moto Ltda	COMEX	Av. Manoel Soares Soares 1384	55204-910	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
08717322000001	José Everson Gomes de Albuquerque 07347387469	Auto	Avenida Frei Caneca 721	55205-250	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	LAVARÁGIO RÁPIDO	LAVARÁGIO RÁPIDO
21600395000001	Caualo Gomes da Silva 00108938487	Weggo LÁTO	Avenida João Braziera 185	55205-475	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	LAVARÁGIO RÁPIDO	LAVARÁGIO RÁPIDO
21600385000001	Caualo Gomes da Silva 00108938487	Weggo LÁTO	Avenida João Braziera 185	55205-475	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	LAVARÁGIO RÁPIDO	LAVARÁGIO RÁPIDO
08948737000001	Miguel Faltaron de Sá e Filhos ME	Magico	Avenida Antônio de Vasconcelos 1480	55205-170	São José	GARANHUNS	PE	MAXIFROTA	LAVARÁGIO RÁPIDO	LAVARÁGIO RÁPIDO



00303 0860001-00	INDICATÓRIO PARAFUSOS LTDA ME	PARAFUSOS (PARAFUSOS)	Travessa Dom João N 220	44.990-111	Agua Vermelha	GARANHUNS	PE	MAXIPROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.610 0340001-44	Auto Mecânica Pm Energia LTDA ME	Auto Mdo Energia	Avenida Barro Preto 1093	50.294-370	Madama	GARANHUNS	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
00.143 7050001-07	Jose Otoni Auto Mecânica ME	Auto Mecânica	Rua Wenceslau Eide 401	55.225-170	São José	GARANHUNS	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
05.811 8060001-28	Alexandre Romário Gato M de Otoni ME	Auto Serv. Lantzenheim E Pintura	Avenida Evicões Mourão 218	55.205-810	Novo Horizonte	GARANHUNS	PE	MAXIPROTA	OFICINA MECANICA	FUNDIARIA E PINTURA
08.510 2430001-83	JOEL MARINHO DA SILVA PEÇAS ME	MARINHO AUTO PEÇAS	PRACA DA BOLA 501	55.906-000	CENTRO	SOANA	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
07.290 9870001-32	RICARDO ALEJANDRE RODRIGUES DE LIMA ME	OFICINA ELTROMECANICA	Avenida Gerson Batista de Oliveira 1875	55.044-005	CUNZE DE NOVENBRO	GRAVATA	PE	MAXIPROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
12.384 0340001-36	Evly Moto Peças Eirec	PALLY MOTO PEÇAS	AVENIDA BARÃO DE VERA CRUZ 364	53.830-000	CRUZ DE REBUÇAS	IGARASSU	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
19.745 3840001-28	J DURVAL DA SILVA - EPP	JDS MULTIMARCAS	RUA IRENE MENDONÇA CABRAL 549	55.933-000	Ondara	ITAMBE	PE	MAXIPROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
02.671 5350001-03	EMPOVA VEICULOS SA	EMPOVA VEICULO	AVENIDA GENERAL BARRETO DE MENEZES 738	54.325-000	PIEDADE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIPROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
40.841 7360001-07	VIA SUL VEICULOS SA	VIA SUL	AVENIDA GENERAL BARRETO DE MENEZES 897/915	54.330-000	PIEDADE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIPROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
34.990 1740001-05	AUTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	AUTOS SERVIÇOS	AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO 4127	54.420-010	PIEDADE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
04.873 3860001-24	FNEBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FNEBRAS	ESTRADA DA BATALHA 1884	54.315-010	PIAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	OFICINA MECANICA
01.896.8440001-19	AUTOPNEUS SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA EPP	AUTOPNEUS	ESTRADA DA BATALHA 1884	54.206-160	PIAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
03.046 7280001-64	XPONNEUS PEÇAS E PNEUS LTDA	XPONNEUS	ESTRADA DA BATALHA 2854	54.215-470	PIAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
09.079 2250001-84	BATALHA AUTOSERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA	BATALHA AUTOSERVICE	RUA DONA MARIA DE SOUZA 85	54.403-290	PIEDADE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS







13.838.666/0001-47	TRV ENRIQUADORA DE PNEUS LTDA	TRV ENRIQUADORA DE PNEUS	RODOVIA EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO 2813	54.350-000	BRASILE FERRE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
14.225.500/0001-41	BASE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	BASE MÁQUINAS	RUA JARITI 1121	54.343-080	PRAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
24.584.720/0001-17	BRASIL MOTOR COM DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO	BRASIL MOTOR	Rua José de Sousa	54.315-010	PRAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
14.722.234/0001-21	ABC COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	ABC MOTOS	RODOVIA EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO 363	54.350-000	MURIBOCH	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
02.238.922/0010-40	GOTTEMBURGO VEÍCULOS LTDA	GOTTEMBURGO RECIFE	RODOVIA BR 101 RUA FM 92	54.345-160	Camponês	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
13.283.846/0001-57	ARBENLSON FRANCISCO DE OLIVEIRA EPP	ARJ PRESTACÃO DE SERV	RODOVIA PE 07 KM 18	54.260-030	BURDAS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
09.489.441/0001-40	CEMECH CENTRO MECÂNICO LTDA	CEMECH	AVENIDA BARRETO DE MENEZES 795	54.325-000	GUARARAPES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
11.404.102/0001-05	J.J. PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	J.J. SERVIÇOS	RUA NAZARENDO BARRETO 255	54.315-090	Jardim Jordão	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
08.079.248/0001-08	PNEUS BRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	PNEUS BRAS	AVENIDA ESTRADA DE SATALIM 1980	54.315-010	PRAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
08.191.217/0001-60	GNP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GNP TRATORES	RODOVIA BR 101 RUA FM 11 1001	54.325-000	PRAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
21.058.350/0001-20	E.L.Y. E SARA OFICINA DE LANTERNAS E PINTURA	MARTELINHO DE SUIRO	Rua Zocchini 2004 Av. Antônio 210	54.400-000	Camponês	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
11.872.149/0001-91	WCELINO DE OLIVEIRA OFICINA	TRAYTO & ARTS	Av. José Pinheiro 2300 Rua Manoel 300	44.440-000	BARRA DE SAUDADE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
23.194.040/0001-09	TABEN - LIMPEZA AUTOMOTIVA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	TABEN SUSTENTAVE	Rua José de Sousa 1100 Av. Manoel 100	54.210-110	PRAZERES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	MAXIFROTA	TUBARIA E PINTURA	TUBARIA E PINTURA

mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C.P.L. Nº 170
[Handwritten signature]



08.904.000/0001-29	ALBUQUERQUE AUTO PEÇAS - EIRELI - ME	LIDER FISCAL-DEMNOCOT	Avenida Rouben Zissou Maranhão N 215	54.340-742	FRAZERES	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.904.360/0001-13	Caçoiri Diesel Comercio de Tratores LTDA EPP	Caçoiri	Estrada da Batalha	54.316-010	FRAZERES	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
40.898.222/0001-31	AUTO MANES LTDA	WALDO RUIES	ESTRADA DA BATALHA, 1930	54.316-010	José Carlos Jordão	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
31.402.775/0001-84	Rebeldes Imobiliaria Sorensen LTDA ME	Imobiliaria Imobiliar	Avenida Barreto de Menezes	54.325-000	GUARARAPES	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
01.128.884/0001-81	ITALO PAULINO GOMES DA SILVA - ME	ITALEY	RUA DOUTOR LUIS RIGUEIRA 1541	54.325-110	FRAZERES	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
01.350.150/0002-11	AccessoAuto Peças e Serviços LTDA	AccessoAuto	Rodovia BR-101 km 17	54.325-000	FRAZERES	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.495.030/0001-99	Venere C. Correia Comercio & Servicos Eireli ME	Aeroporto Rodas	Rodovia Dowlo com Macanudo 400	54.325-440	GUARARAPES	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
03.875.012/0001-22	Dafnia Renovadora de Pneus LTDA	DafniaPneus	Rodovia BR-101 Novo Tracado km 91,5	54.350-000	MURIBECA	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.034.914/0000-89	POCIBENS CAMINHOS PERNAMBUCO LTDA	POCIBENS	Rodovia BR-101 KM 81,5	54.325-000	FRAZERES	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
04.111.973/0001-51	Carla Ingrid Pereira da Silva ME	JC Transmissões + Loc	Rua Cruz S/N	54.490-214	BARRA DE JANGADA	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
02.740.980/0001-62	Emerson M. A. Pereira Transmissões ME	Mano Transmissões	Rua Capão Meião Casas Robert	54.440-000	BARRA DE JANGADA	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	BORRACHARIA	BORRACHARIA
01.774.226/0001-04	R.H.P. Estera Convencional Auto Peças Eireli	Mundo Locomotiva Peças e Serviços	Avenida Presidente Castelo Branco	54.400-000	BARRA DE JANGADA	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
08.488.073/0001-87	Almeida Auto Peças EIRELI	Auto Green	Avenida Barreto de Menezes km 100	54.425-010	PIEDADE	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
05.490.275/0001-51	Apucarana Turmas LTDA ME	Apucarana Turismo	Rodovia Expresso João Carlos Filho, 4270	54.205-000	MURIBECA	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA	AUTO PEÇAS

Mamile

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CPI Nº 174
[Handwritten signature]



13 018 4350001-00	Estações Estêreo de Rádio S.M.S.C.10412	Estéreo	2ª Travessa Moura Roca	34.270-400	Castanho	JARDIM DOS QUARARAPES	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
13 026 4400001-00	Comércio Limitada de Peças Diversas LTDA ME	Peças Automóveis	Avenida Jernônimo Heráclio, 802	55.750-000	PONTO CERTO	LIMOEIRO	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	AUTO PEÇAS
17 737 2210001-00	Paulo César Cavalcante de Souza 20267579484	PC-Tecido	Rua Manoel Sabotador de Moura	55.100-000	CENTRO	LIMOEIRO	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	OFICINA MECANICA
20 749 6510001-00	Sergio S Bezerra de Melo - ME	Sergio S Bezerra de Melo - ME	Avenida Jerônimo Heráclio, 851	55.750-000	JOSÉ SIMEÃO	LIMOEIRO	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	OFICINA MECANICA
23 021 2080001-40	J.Fernando da Silva Peças - ME	J.F. Silva	Rua Cláudio Bezerra de Melo	55.750-000	CENTRO	LIMOEIRO	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	OFICINA MECANICA
26 141 1150001-70	R&A Maria da Silva Peças - ME	R&A_Silva	Avenida Cel. Jerônimo Heráclio	55.750-000	CENTRO	LIMOEIRO	PE	MANUFATURA	AUTO ELETRICA	AUTO PEÇAS
29 141 1150001-70	R&A Maria da Silva Peças - ME	R&A_Silva	Avenida Cel. Jerônimo Heráclio	55.750-000	CENTRO	LIMOEIRO	PE	MANUFATURA	AUTO ELETRICA	AUTO PEÇAS
34 526 8510001-48	MARIA JOSE COUTINHO - ME	MARICATU CENTRO AUTO	LOTERAMENTO EDITE DE MORAES COUTINHO 10	59.800-000	JUN	NAZARE DA MATA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
36 673 7060001-80	JOSE FRANCISCO DA COSTA NAZARE - ME	ZECA AUTO PEÇAS	RUA COELHO WETZEL 90	55.800-000	JUN	NAZARE DA MATA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
37 802 6940001-80	DR. SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	DR. SERVICOS PEÇAS	RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 119	55.260-630	PERNAMBUCO	OLINDA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
34 387 0940001-90	ALEX WADNER DOS SANTOS	WIL MILNAD	RUA JUIZ DE CRISTO LEAL, 121	55.260-110	PERNAMBUCO	OLINDA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
03 781 5110001-01	VASAS AUTOSERVIC LTDA	VASAS AUTOSERVIC	AVENIDA DR. JOAQUIM HENRIQUE 1800	55240-970	PERNAMBUCO	OLINDA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
28 037 4020001-04	FERNANDO A.C BAHADO ME	FERNANDO AUTO PEÇAS	Avenida Oton Science 891	55.220-125	Bahia	OLINDA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
03 048 9940001-04	MACHADO E RODRIGUES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	AUTO VIP	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	01.010-120	SANTA TERESA	OLINDA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
11 888 2840001-48	PEÇAZERO COM. E SERV. DE VEICULOS LTDA	PEÇAZERO	RODOVIA DA PE. PAN NORDESTINA, 1002	01.010-880	PERNAMBUCO	OLINDA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
04 077 5210001-12	WERNER & SILVA REPRERISACÃO DE AUTOS LTDA	ANTONIO AN PARA AUTO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1204	55.230-480	PERNAMBUCO	OLINDA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS

Mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C.P.L.N.º 172



13.163.878/0001-05	ITEMILTON DE AZEVEDO GUEDES SOBRINHO ME	EOLAV	RUA JOAQUIM ANTONIO DE MEDEIROS 447	55.150-295	Casa Verde	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	LAVA JATO RAPIDO	LAVA JATO / WAXING
13.254.401/0001-00	IBS REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME	360 AR PARA AUTOS	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 2853	53.050-040	PEDRINHOS	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
00.890.901/0001-02	R. ALBUQUERQUE DE HOLANDA COMERCIO DE PECAS E SERV	P A H CENTRO AUTOMOT	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 218 A	53.270-320	São Benedito	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
13.848.044/0001-05	E. V. W. SILVEIRA LTDA - ME	INATA SERVICE	AVENIDA GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTE 09	53.030-260	Barro Novo	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
30.800.582/0001-70	L. D. SOUZA LIMA ME	LEO MOTOS	AVENIDA CORONEL FREDERICO LUNDGREN, N 186	53.150-000	RIO DOCE	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
21.671.911/0001-72	EVERALDO FELIX DE OLIVEIRA	OFICINA BOM SUCESSO	RUA JOAO USALDO DE MIRANDA 249	51.240-010	Comunidade	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
20.864.441/0001-21	OLINDA AUTO PECAS LTDA - ME	OLINDA AUTO PECAS	AVENIDA GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTE 695	53.030-290	Barro Novo	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
18.181.656/0001-13	PAN COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS EIRELI	PAN AUTO PECAS	AVENIDA PAN NORDESTINA 01	53.010-210	GURU PRETO	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
22.173.478/0001-18	SERVI - PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	AUTO SERVICE	RODOVIA PE - 01 1620	52.010-580	SANTA TERESA	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
39.028.715/0001-22	BEBECÓ RODAS LTDA - ME	BEBECÓ RODAS	AVENIDA CHICO SCIENGE 810	55.320-105	Suberra	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
21.588.658/0001-88	BEBECO AUTO LTDA - ME	BEBECO AUTO CAPS	Avenida Chico Sciencia	55.320-105	Suberra	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
19.218.048/0001-04	CLUBE JATO SERVICE AUTOMOTIVOS LTDA	CLUBE JATO	Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante 5070	55.040-000	Casa Verde	OLINDA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

C.PLNº 123

[Handwritten signature]



Mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

45.276.888/0001-04	CLUBE JATO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CLUBE JATO	Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante 3076	53.045-000	Casa Capataz	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
09.114.308/0001-57	F PIMENTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME	F PIMENTA	Avenida Chico Science 810	53.320-100	Bufores	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
53.884.133/0001-86	MARCO ANTONIO NUNES DOS SANTOS OFICINA ME	AUTO JO ATLANTICO	Avenida Fagundes Varela 1126	54.145-080	Jardim Asiatico	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
32.386.755/0001-43	ROM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	XGAR REP	AVENIDA CHICO SCIENCE N 88	53.220-170	Bufores	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
16.811.757/0001-33	ROMAO PLUS COMERCIO SERVICO E REPRESENTACOES EIREL	ROMAO PLUS	AVENIDA JOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTI 3995, LQJA 27	53.045-000	Casa Capataz	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
17.706.412/0001-44	João Roberto da Silva ME	J R Da Silva	Rua Yara	53.502-495	TABAJARA	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
12.729.985/0001-29	SG COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME	WINN AUTO SERVICE	Avenida Presidente Kennedy 1460	54.234-020	PERIMINHOS	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
17.374.979/0001-60	João Roberto da Silva ME	Roberto Diesel	Rua Tereza 31	52.050-400	TABAJARA	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.737.547/0001-57	C R Silva Comercio & Service LTDA	C R Silva Comercio &	Rua Carlos de Lima Cavalcante 1295	53.050-050	Jardim Asiatico	QUINDA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
14.081.046/0001-89	Ramar Auto Inoveis LTDA ME	Ramar Direta	Avenida Antônio da Costa Azevedo, 580a	53.230-170	PERIMINHOS	QUINDA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
12.434.491/0001-38	O M Centro Automotivo LTDA ME	New Car Service	Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante 4377	53.045-000	Casa Capataz	QUINDA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
18.773.132/0001-03	RMC CENTRO AUTOMOTIVO EIREL - ME	NEW CAR SERVICES	Rua Professor Olimpio Magalhães 885	53.058-440	Jardim Asiatico	QUINDA	PE	MAXIFROTA	CAVALCANTI / BARRIO	AUTO PEÇAS
09.048.169/0001-28	HELENEER ME S ANSELMO EFF	CARLOS LUIS AUTO PEC	AVENIDA FERNANDO BEZERRA 1362	53.200-000	CENTRO	QUINDUA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
17.542.622/0001-08	Uma Lins Power Distribuid LTDA	Lins Power	RODOVIA BR 122 KM 58	46.120-000	Aeroporto	QUINDUA	PE	MAXIFROTA	SUBSIDIARIA	ADMINISTRATIVA

Marmix

[Handwritten signatures]

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
 Acesso em: https://cfc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b410ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef

CPI Nº 124



01.321.8800001-03	L. B. DA S. JUNIOR - ME	L. B. DA S. JUNIOR	AVENIDA JOSE AMERICO DE MIRANDA, 359A, 4	55.543-000	Carra Russa	PAULISTA	PE	MANUFATURA	WASH PEÇAS	AUTO PEÇAS
08.848.8340001-85	ERICK SANTOS DA SILVA ME	ERICK AUTO	AVENIDA NIVALDO DE CRISTO LUIZ, 41 E	63.427-000	Maria Fátima	PAULISTA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.321.0130001-04	EDUARD MARTINS DE OLIVEIRA ME	EDUARD AUTO MOTOS	AVENIDA ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1233	53.401-000	Isabel	PAULISTA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
15.590.4810001-02	NELSON IRINEU DOS SANTOS ME	N. M. SANTOS COMERCIO	Rua 7 de Setembro, 146	55.444-070	Miranguape II	PAULISTA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
18.828.1170001-03	SALOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SALOM	Rua Nelson Ferraz, 253	63.441-580	Miranguape II	PAULISTA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
10.881.1540001-08	H.J.A. Pneu, Peças e Serviços LTDA ME	Car Center Automot	Rua Comendador Pigeonoff, 88	53.435-170	PRATA DO JANGA	PAULISTA	PE	MANUFATURA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
02.041.7920001-01	Smart Car Wash Lavagem e Estética Automotiva LTDA	Smart Car Wash	Rua Poceirão, 10	53.425-040	VIA SÍTIO DO CONCEIÇÃO	PAULISTA	PE	MANUFATURA	LAVA JATO / RÁPIDO	LAVA JATO / RÁPIDO
00.911.2290001-00	Walterton da Silva BORRACHARIA ME	Borracharia do Lido	Avenida Antônio Carlos de Souza, 155	53.444-350	Miranguape II	PAULISTA	PE	MANUFATURA	BORRACHARIA	BORRACHARIA
05.911.2250001-02	Walterton da Silva BORRACHARIA ME	Borracharia do Lido	Avenida Antônio Carlos de Souza, 155	53.444-350	Miranguape II	PAULISTA	PE	MANUFATURA	BORRACHARIA	BORRACHARIA
01.597.3760001-01	Rivaldo Cavalcanti de Souza - ME	Centro Especialidade Mecânica	R. José Nepomuceno Neves, 180	55.000-000	CENTRO	BOQUEIRÃO	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	AUTO ELETRICA
13.898.2280001-17	MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS ME	MARCUS PNEUS	RODOVIA BR 516, 574	66.460-000	CENTRO	PETROLANDIA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.000.5050001-46	HC PNEUS S/A	HC PNEUS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 15	58.330-000	JOSE E MARIA	PETROLINA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
14.495.0700001-10	JSB FEITOSA LAVAGEM A SECO DE AUTOMOVEIS ME	LEA LAVAGEM A SECO	RUA DAS MIGRANTES, 23	58.028-040	VIA ERMENIO	PETROLINA	PE	MANUFATURA	LAVA JATO / RÁPIDO	LAVA JATO / RÁPIDO
04.408.4380001-89	BIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	BIRA CENTRO AUTOMOT	AVENIDA DEL. CLEMENTINA DO PLANO, 160	66.205-210	ÁGUA DE SANTA	PETROLINA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
04.194.2140001-09	BRESCAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	BRESCAR CLINICA PNEU	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 9 890	58.330-410	JARDIM MARCELO	PETROLINA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00.960.4210001-07	FRANCISCO DAS CHAGAS BARQUES DE LIMA	OFICINA ALDEIAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 9 870	58.308-870	CENTRO	PETROLINA	PE	MANUFATURA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

CPLN nº 125

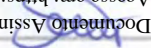


Mamix

00.491.427/0001-41	REIS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REIS	AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO N 808	05.320-897	Via Eduardo	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00.554.153/0001-90	PETROLINOL PETROLINA MOTORES LTDA	PETROLINOL	AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO SN	06.352-175	Via Eduardo	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00.981.250/0001-06	MARIA ROZELIA DE SOUZA MC	SALV AUTO PEÇAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N 320	58.330-000	JOSE E MARIA	PETROLINA	PE	MANIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
00.129.716/0001-24	CENTRO AUTOMOTIVO RIVER LTDA	TROICAO	AVENIDA DOMINGATO VIANA N 319	00.352-175	Genivaldo Carneiro	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
07.247.858/0001-23	RAFAEL WASCONELOS VIEIRA	AUTO PORTAS VASCONCE	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N 580	56.000-610	Jakson Maravilha	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00.985.003/0001-83	GRALJAPAN MOTORES LTDA	GRALJAPAN MOTORES	AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO N 123	06.304-190	CENTRO	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
17.018.262/0001-02	ANDERSON VIDAL DA SILVA	AVS CENTROS AUTOMOTIV	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 440A	56.303-610	Via Evania	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10.430.905/0001-35	IMPERIAL MOTORES LTDA	IMPERIAL	AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, N 123	56.304-190	CENTRO	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
04.220.135/0001-13	TRATORIALE TRATORES DO UN E DO SAO FRANCISCO LTDA	TRATORIALE	AVENIDA SENADOR NILDO COELHO N 522	56.332-175	Genivaldo Carneiro	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00.077.394/0001-28	DURO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	DURO DIESEL	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N 583	56.000-610	Duro Frenco	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.342.912/0001-88	MAVEL - MAQUINAS E REPARAÇÔES LTDA	MAVEL	AVENIDA DELE CLEMENTINO COELHO SN	56.008-210	Área da Banca	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.342.912/0001-88	MAVEL - MAQUINAS E REPARAÇÔES LTDA	MAVEL	AVENIDA DELE CLEMENTINO COELHO SN	56.008-210	Área da Banca	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
12.271.621/0001-91	AUTOCAR COMERCIO LTDA	AUTOCAR COMERCIO	RUA ANILDO MOURA LEAL N 40	06.626-472	Im 2	PETROLINA	PE	MANIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA





C.F.L.N.º 121




11.173.633/0001-91	AUTOCAR CAVALENTI LTDA	AUTOCAR COMERCIO	RUA ANICO MOURA LIMA, N. 48	58.288-473	km-2	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
14.488.425/0001-05	CAVALCANTE & CRUZ LTDA	JOEL CENTRO AUTOMOTI	AVENIDA DOUTOR ULISSES GUMARAES, N. 330	58.214-620	JARDIM SAO PAULO	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.428.425/0001-00	CAVALCANTE & CRUZ LTDA	JOEL CENTRO AUTOMOTI	AVENIDA DOUTOR ULISSES GUMARAES, N. 330	58.214-620	JARDIM SAO PAULO	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
12.881.080/0001-66	ELIANO DE LIMA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	RACISERVICOS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N. 470	58.215-000	Dum Preti	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
44.830.675/0001-12	BARI AUTOMOVEIS LTDA	BARI AUTOMOVEIS	AVENIDA WILDO SOELHO, N. 923	58.209-000	Geolino Coelho	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
33.828.696/0001-17	JORGE LUIS ROCHA BARBOSA	W JATO	RUA PADRE ANCHIETA, N. 151	58.209-115	Área da Banca	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	LAVA JATO / BARDO	LAVA JATO / BARDO
04.289.400/0001-41	UNIPÔ MOTORS VEICULOS LTDA	UNIPÔ MOTORS	AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, N. 709	58.228-000	Via Eduardo	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
39.423.291/0001-03	MARIMOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MARIMOTOS LTDA	AVENIDA WILDO SOELHO, N. 711	58.209-000	Gerono Coelho	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
38.798.421/0001-33	PETROLINA MOTOS LTDA	PETROLINA MOTOS	AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 138	58.228-000	Via Eduardo	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.093.731/0001-09	HELOIVANIA BORGES AGOSTINHO - EPP	A FRANCISCO TRATORES	AVENIDA T DE SETEMBRO, 89	58.214-000	Clay Freix	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS
31.521.071/0001-54	TOYOLIA VEICULOS LTDA	TOYOLIA PETROLINA	AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO ANEXO B	58.480-000	Via Eduardo	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
81.778.180/0002-07	LUIZ LUCAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LUCAS PEÇAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 08	58.220-000	JOSE E MARIA	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
29.315.209/0001-82	FELICIANO ANSELMO DA SILVA SOBRINHO ME	FASO SERVIÇO AUTOMOT	ROÇAMA ER 429 L2	58.200-000	LOTEAMENTO RECIFE	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
03.142.268/0001-59	PAYVOLAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	PAYVOLAS	AVENIDA SA INTEGRACAO 343	55.308-340	Maria Auxiliadora	PETROLINA	PE	MAXIFRUTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

Mamie

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



21.601.6080001-03	PERÍODICA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	CAR DEVIRO AUTOMOTIV	Avenida Nil Cavalcanti nº 327	55.306-000	Geovani Cavalcanti	PETROLINA	PE	MANUFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.825.2150001-09	PASSOS COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	ELETRICAB	Avenida Coronel Antônio Francisco Viana, 405	55.208-000	Geovani Cavalcanti	PETROLINA	PE	MANUFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
21.323.0120001-60	Uma Rede Centro Automotivo LTDA	Carpa Pedro Segredo	AVENIDA DA INTEGRAÇÃO	55.390-000	Walter Antunes	PETROLINA	PE	MANUFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
23.676.4120001-69	S F A Damasceno MAQUINAS EIRELI - ME	MEVEX	Rua Doutor José Maria, 105	55.204-000	CAMERCO	PETROLINA	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
11.152.8260001-44	Genex Ltda (Sua ME)	Carquest	Rua Governador Paulo Guerra, 31	55.206-498	Vol-2	PETROLINA	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
09.054.8750008-60	America Veículos SA	America Petrolina	Avonida Monsenhor Ângelo Sampaio, 1100	55.205-000	Via Eduardo	PETROLINA	PE	MANUFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
28.173.3850003-21	Jeronimo da Silva Peças e Serviços LTDA	Marcos da Bahia	Avenida Sete de Setembro, 118	55.300-000	João e Maria	PETROLINA	PE	MANUFROTA	OFICINA MECANICA	AUTO PEÇAS
24.144.4150001-83	Hidraulic Serviços Hidraulicos e Comercio Eirel	Hidraulico	Rua Mãe Clara, 61	55.300-728	LOT CAMINHO DO SOL	PETROLINA	PE	MANUFROTA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS
31.284.4500001-83	Vip Comercio de Peças e Serviços LTDA ME	Vip Auto Center	Avonida Filadélfia, 710	55.210-000	Portal da Cidade	PETROLINA	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.436.4030001-08	Genex Pá Veículos LTDA	Carquest	AVENIDA MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, 44	55.205-000	Via Eduardo	PETROLINA	PE	MANUFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	AUTO PEÇAS
16.828.5250001-83	Luzardo Comercio Peças Para Veiculos LTDA - ME	Truque	AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 585	55.314-780	CHAS Matheus	PETROLINA	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	OFICINA MECANICA
04.328.6060001-49	ARLINDO BEZERRA DOS S JUNIOR MAQUINARIA		RUA GENERAL CAMARA, 82	51190-731	WUM	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
04.028.6060001-07	ARLINDO BEZERRA DOS S JUNIOR MAQUINARIA		RUA GENERAL CAMARA, 82	51190-737	WUM	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.117.7850001-06	ALBUQUERQUE FINEIS LTDA	ALBUQUERQUE FINEIS	AVENIDA MAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 4551	51.163-002	IMBIBERRA	RECIFE	PE	MANUFROTA	MANUTENCAO	OFICINA MECANICA

CPL Nº 128
[Handwritten signature]

Mamix
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



09 894 2294001-00	SALE & SERVICE	ADELMO AUTO SERVIÇO	RUA MARQUES DO FUMAL, 288	30-020-110	SAINT ANNE	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
01 021 1015001-00	AUTOMÁREIS COM SERVIÇOS LTD	AUTOMÁREIS	RUA JACK, 121	51 150-190	MEIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
41 081 4080001-02	FIDEL AUTO PEÇAS LTD	FIDEL AUTO PEÇAS	AVENIDA NORTE 2157	52021-000	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
07 084 0765001-77	IMP AUTO PEÇAS LTD	IMP AUTO PEÇAS	AVENIDA MAL MASC DE MORAIS 3284	51 150-000	MEIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
38 087 7234001-40	ICAR AUTO PEÇAS LTD	ICAR	RUA HERCULES FLORENCE 98	50 090-810	FRADO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
01 014 0105001-19	BIG CAR LTD	BIG CAR	AVENIDA END ABDIAS DE CARVALHO, 72	50750-001	FRADO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
05 072 0580001-71	RECIFE AUTO SERVICE LTD	RECIFE AUTO SERVICE	RUA BOMES PACHECO, 585	52 021-080	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
04 423 7480001-52	ESP SIMALIZAÇÕES LTD	ESP SIMALIZAÇÕES	AVENIDA END ABDIAS DE CARVALHO, 176	50850-000	FRADO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
08 736 0710001-15	ELIZABET DE LIMA BRITO	ADART SIMALIZ DIGITA	AVENIDA END ABDIAS DE CARVALHO, 180	50850-000	FRADO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
24 427 7590001-13	BEBERIBE RESTAURADORA DE VEICULOS LTD	BRY AUTO CENTER	AVENIDA BEBERIBE, 4173	52 150-000	BEBERIBE	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
24 427 7590001-13	BEBERIBE RESTAURADORA DE VEICULOS LTD	BRY AUTO CENTER	AVENIDA BEBERIBE, 4173	52 150-000	BEBERIBE	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
04 702 0340001-00	EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILIDADES SA	EUROVIA VEICULOS	AVENIDA RUI MASCARENHAS DE MORAIS, 2180	51 160-000	MEIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
02 071 03450001-02	EUROVIA VEICULOS	EUROVIA VEICULOS	AVENIDA RUI MASCARENHAS DE MORAIS, 2180	51 160-000	MEIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
02 071 03450001-02	EUROVIA VEICULOS	EUROVIA VEICULOS	RUA DO RIO DO SANTA, 401	50 030-040	MAXIFROTA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

CPL Nº 17

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b410ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef



Mamirã

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

42.941.228/0001-08	VIAJES E VENDAS DE SR	VAI-370	AVENIDA PROF JOSE DOS SANTOS 1772	52.100-000	ARRUDA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
02.472.128/0001-79	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	ITALIANA AUTOMOVEIS	Avenida Mariscal Mascarenhas de Moraes 2158	51.180-001	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
08.221.270/0001-67	CAMELO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXTRUC	AVENIDA JOSE GONCALVES DE MEDEIROS, 997	50.720-078	MADALENA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
08.191.272/0001-97	CAMELO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MAXTRUC	AVENIDA JOSE GONCALVES DE MEDEIROS, 997	50.720-078	MADALENA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
12.064.908/0001-04	PAULO LUCIANO MELO BEZERRA FILHO	CENTER OLEO	AVENIDA NORTE MIGUEL HERRAS DE ALENCAR, 1175	50.000-000	SANTO AMARO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10.586.441/0001-28	ALISHIERE BARBOSA QUINTAO ME	AUTO SERVICE BARBOSA	AVENIDA BARAO DE BONITO 387	50.740-088	CIDADE UNIVERSITARIA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
02.820.014/0001-08	FERRUG E ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARANHO SERVICOS	RUA DIALMR FARIAS 42	52.090-100	Torreão	RECIFE	PE	MAXIFROTA	LAVA JATO RAPIDO	LAVA JATO / RAPIDO
05.218.429/0001-05	ABC PNEUS SOLUCOES AUTOMOTIVA LTDA	ABC PNEUS	RUA SAO MIGUEL 1518	50.770-720	AFOGADIAS	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
02.894.812/0001-14	UNITRATOR LTDA ME	UNITRATOR	AVENIDA FRANCO DE SA	51.170-120	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
41.226.152/0001-30	ACESSORIOS PEÇAS E SERVICOS LTDA	ACESSORIAUTO	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 2671	51.150-001	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
10.084.284/0001-84	MJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	MJ TRATORES	RUA RIB TOCANTINS 210	51.690-000	IPSEPI	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
08.280.900/0001-39	TRATOR PARTES COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES	TRATORPARTS	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 4702	51.200-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
30.725.891/0001-51	MOSEBY UTILIDADES E COMERCIO LTDA	MNH	RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO 548	50.880-080	Estância	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS

Mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



79.203.448/0001-08	RETIFICA CANTARINHO LTDA ME	RETIFICA CANTARINHO	AVENIDA NORTE MIGUEL ARRÁEZ DE ALENCAR 3896	52.210-000	Tamara	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
28.262.812/0001-08	JOSEVALDO MIRANDA DE OLIVEIRA ME	AUTO PEÇAS MIRANDA	DR. JOSE EURÍCIO 922 A	50.790-000	AREARÉ	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
58.288.776/0001-90	DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	DIVEPE IMBIRIBEIRA	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS 2637	51.180-001	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MANUFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMÓVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMÓVEIS
40.308.420/0001-00	TORRES ALZANTARA COMERCIO LTDA ME	OFICINA MADALENA	Avenida José Gonçalves de Nêtoros 107	50.780-075	MADALENA	RECIFE	PE	MANUFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
18.711.839/0001-04	LAVA JATO DR. JATO LTDA	DR. JATO	RUA MARECHAL DEODORO 150 A	52.030-170	ENCROUZILHADA	RECIFE	PE	MANUFROTA	LAVA JATO / RÁPIDO	LAVA JATO / RÁPIDO
00.000.802/0017-49	HC PNEUS SA	HC PNEUS	ESTRADA DOS REMÉDIOS 1988	50.730-000	ARROIO DOS	RECIFE	PE	MANUFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
00.000.803/0015-08	HC PNEUS SA	HC PNEUS	AVENIDA COMBREL HEIRO AGUIAR 1719	51.171-011	BOA VISTA	RECIFE	PE	MANUFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
00.000.002/0018-88	HC PNEUS SA	HC PNEUS	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	51.170-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MANUFROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
13.893.571/0001-70	INMO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	INMO	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS 1472	51.180-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
13.003.929/0001-00	AMARO FERNANDO TORREIRO DOURADO ME	AGUL JATO SERVIÇOS	AVENIDA NORTE MIGUEL ARRÁEZ DE ALENCAR 3896	52.281-000	Tamara	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
10.823.217/0001-97	PINACAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	INSACAR	AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA 136	51.211-080	PIRA	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
12.988.088/0001-88	MK AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	MK AUTO PEÇAS E SERV	TRAVESSA DO RÁPIDO 84 A	50.080-110	SÃO JOSÉ	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
55.713.248/0001-88	FOR MASCALO LTDA	FOR	AVENIDA S/A. EMB	51.188-010	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MANUFROTA	AUTO PEÇAS	OFICINA MEC

Mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
 Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7cef

[Handwritten signature]



06 113 2340001-38	FIORI VEICULOS LTDA	FIORI	RUA JOÃO IVO DA SILVA 233	03.723-408	PRADO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	OPÇÃO MECÂNICA
06 051 3850001-34	COSTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	WENOR FRECO PEÇAS	AVENIDA JEAN EMILE FAVRE 1212	01.190-450	IPSEF	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
06 889 5440001-38	ALEXANDRE MOURA ANDRADE ME	SUPER TRUÇA TEREZINHA	RUA HONORIO CORREIA 87	00.620-000	CORDEIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
00 118 8890001-97	R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R.M. MAQUINAS	AVENIDA MARIA IRENE 888	01.268-020	JORDAO DE SAO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
40 258 2330001-88	D O V N COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	EXTRA PEÇAS	AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAS DE ALENCAR N 8703	02.073-600	CASA AMARELA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OPÇÃO MECÂNICA	OPÇÃO MECÂNICA
18 228 4880001-25	L. A. P. DA SILVA	LEO AUTO CAR	AVENIDA RECIFE N 3412	01.380-870	IPSEF	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OPÇÃO MECÂNICA	OPÇÃO MECÂNICA
18 228 4880001-35	L. A. P. DA SILVA	LEO AUTO CAR	AVENIDA RECIFE N 3412	01.380-870	IPSEF	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OPÇÃO MECÂNICA	OPÇÃO MECÂNICA
12 070 0850001-14	TRAVISTEC COMERCIO E SERVIÇOS E VEICULOS ESPECIAIS	TRAVISTEC	RUA RANDOLFORNTE FERREIRA 1839	00.701-450	SOLTA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
08 887 9710001-78	BERMANAUTOS SERVIÇOS MANUTENCAO DE AUTOS GERAL LTD	BERMANAUTOS	RUA IMBIRIBA 70	02.071-133	CASA AMARELA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
06 021 0310001-01	FREIO TESTE SANTOS LTDA	ERISIO TESTE	RUA DOUTOR JOSE MARIA N 288	02.041-000	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OPÇÃO MECÂNICA	OPÇÃO MECÂNICA
18 824 1890001-28	SBA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	SBA SOLUÇÕES AUTOMOT	AVENIDA MARCHEL MASCARENHAS DE MORAIS 2795	01.170-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
13 233 1480001-08	PRESS COM. DE PEÇAS E SERV. (SUEL)	PRESS SISTEMAS	AVENIDA CIDADE DE MONTEIRO 380	00.221-010	CARRU	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
19 271 2400001-84	L&L PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	L & L FABRILHAS	AVENIDA ENGENHEIRO ARDIAS DE CARVALHO 1182	00.846-768	Torres	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01 336 4300001-00	RALLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPF	RALLI COMERCIO	RUA DO MUSEU 55	02.071-840	APRUCOS	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OPÇÃO MECÂNICA	OPÇÃO MECÂNICA

CPL Nº 783



mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.871.198/0001-42	PALACIO DAS BATERIAS LTDA	PALACIO DAS BATERIAS	AVENIDA MAL MASC DE MORAES 1288	51.170-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
00.813.800/0001-02	REGULEX PECAS E SERVIÇOS LTDA	REGULEX	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, 1231	50.830-000	PRADO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10.123.838/0001-02	CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	REPARA RECIFE	RUA PROFESSOR FREDERICO CURIO, 5/N	50.830-000	AFOGADOS	RECIFE	PE	MAXIFROTA	MANUTENCAO	OFICINA MECANICA
03.661.287/0001-11	S. C. COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	VMGME CENTRO AUTOMOTIVO	ESTRADA DOS REMEDIOS 824	50.750-000	AFOGADOS	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
15.987.180/0001-00	J & M PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	AUTOCAR	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO 1743	50.731-550	BONJI	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
00.856.078/0001-27	AUTOVEICULO COMERCIO LTDA	AUTOVEICULO VOLKARE	RUA ZEZITO COSTA, REGO 451	50.740-000	CIDADE UNIVERSITARIA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
06.537.271/0001-43	TOYOLEX VEICULOS LTDA	TOYOLEX RECIFE	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 4558	51.180-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
25.747.778/0001-00	MARIA JOSE BEZERRA	38 SERVIÇOS AUTOMOTIVO	Rua Dona Aba de Andrade 325	52.120-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
06.271.288/0001-00	Jairo Batista Crespo - ME	J & C FINALIZACOES	RUA SAO JOAO BATISTA 183	52.121-000	AGUA FRIA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.988.724/0001-08	MORIANA GOMES DA SILVA	ANTONIO PECAS E SERV	RUA ITAJUBA 11	51.130-360	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.411.289/0001-19	DISNOVE DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE VEICULOS	DISNOVE	AVENIDA CARANGA 3211	50.070-000	PUTINHA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
18.215.231/0001-08	RAFAEL JOSE DE LIMA ATACADISTA DE PECAS	RM AUTOPECAS	RUA ANTONIO MACARIO 81	50.770-070	AFOGADOS	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
07.841.433/0001-03	ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES - ME	SCM INACORES	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 368	51.170-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
01.790.823/0001-68	TERRAMAO PECAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	TERRAMAO LTDA	RUA ARQUITETO LUIZ NUNES 903	51.170-440	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

Marmik

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



07.968.89710001-11	COMPACTO VEICULOS LTDA	COMPACTO-VOLARE	RUA JOSEPHILTON CLEOPAS DE OLIVEIRA 208	81.203-438	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
15.509.9950001-42	ARIS DA COSTA AUTO PECAS LTDA	NF DIESEL	RUA DA FUNDACAO 320	51.645-105	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
14.650.4540001-71	HOTCAR PNEUS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS	HOTCAR PNEUS	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS 822	51.135-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
14.266.4200001-24	DINOVO COMERCIO AUTOMOTIVO	DINOVO VRSAN	AVENIDA FERREIRA 677	52.041-430	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
07.228.2530001-94	LEONARDO FERREIRA MECANICA ME	MECANICA GUARARAPES	AVENIDA SUL GOVERNADOR CID SAMPACO 883	51.182-900	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
22.171.2100001-88	OPLOC SERVICE LTDA - ME	OPLOC SERVICE	RUA HONORIO CORREIA 86	50.800-000	CORDEIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
22.568.9650001-46	SPEED PECAS E SERVICOS BIRELI - ME	SPEED PECAS E SERVICOS	Avenida da Recomendação 411 galpao 2	51.181-930	Bairro da Guararapes	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
22.053.9680001-82	S C ARRUDA SILVA SANTOS MOTUPECAS - ME	ANDERSON MOTOREÇAS	RUA FLORIANO PEIXOTO 708	50.020-060	SAO JOSE	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
16.257.9840001-34	SOMALITE ACESSORIOS LTDA	CAIXANGA ACESSORIOS	AVENIDA CAIXANGA 2117	60.721-000	PUTINGA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
21.299.7710001-75	JORAJARA MELO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES	ATLANTIDA ACONDICIONA	AVENIDA DE SERVICOS CHAVES 1048	52.021-250	Alto do Mendu	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
13.233.6060001-25	R J MENDONÇA B DA LTDA ME	LAVA JATO DO NOROCCO	RUA DOM JOSE LOPES 1351	51.021-370	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	MAXIFROTA	LAVA JATO RAPIDO	LAVA JATO RAPIDO
13.173.4230001-34	C E G COSTA ME	DE CAR	AVENIDA DOUTOR JOSE RUPINO 1771	50.800-990	Imbu	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
13.273.8900001-00	F DE C SILVA ALENDUBROME LAVA JATO - ME	RECIFE JATO LAVAGEM	RUA COMENDADOR MORAES 344	51.015-090	BRASILIA TEMOISA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
06.876.0230001-42	HIDROVITAL BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA	HIDROVITAL	Avenida Forte do Mourão Bairro do Rem Jesus 1882	50.840-000	CORDEIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

CPI Nº 782



namix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08.000.00000-01	IMEIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA	IMEIRIBEIRA DIESEL	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 2657	51.000.740	IMEIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
16.699.932000-89	SOLINS AUTO PECAS LTDA ME	CLAYTON AUTO PECAS	Estado 294 Remedios 11671151	50.750-380	ILHA DO RETIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08.000.187000-59	FRMAUTO LTDA EPP	FRMAUTO	Avenida Vaccaro de Sussaluna 979	50.000.940	SANTO ANAPO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
21.873.555000-74	HYT REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	FRMAUTO	AVENIDA ANTONIO DE GODES 195	51.010-000	BRASILIA TEIMOSA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.800.177000-45	ORLANDO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	ORLANDO PECAS DIESEL	Avenida Recife 3023	51.350-970	IPSEF	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
18.187.017000-43	GERAMAS LOCACOES DE GERADORES LTDA	GERAMAS GERADORES	Avenida Doutor José Fufró 1550	50.900-660	Barão	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10.698.741000-07	P. F. DA SILVA CAVALCANTI - ME	PONTO DE PARADA AUTO	Avenida Luis Gomes de Brito 3213	52.560-390	CAMPO GRANDE	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
21.841.888000-41	JSB COMERCIO E MANOEIRAS E CONDIÇÕES EIRELI	MANOEL E	AVENIDA SUL GOVERNADOR JOSE SÁMARA 1200	50.000.000	SÃO JOSE	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
10.203.400000-34	MD COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	SUZUKI MASHI	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 4861 B	51.130-002	IMEIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
23.827.561000-86	JOABSON DOS SANTOS FINEIRO ME	JSR ESTETICA AUTOMOT	Rua Pains Galvão 424	52.130-020	ARRUDA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	LAVA JATO RAPIDO	LAVA JATO RAPIDO
01.111.263000-48	D F FERREIRA DA SILVA REPARACAO AUTOMOTIVA - ME	MARTELLINO DE DURO	Avenida Recife 41 2211	51.355-570	IPSEF	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
54.815.201000-140	REDDY PECAS E SERVICOS LTDA	RDRR AUTO SERVICE	Rua José Maurício 14	51.700-490	IPSEF	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
21.884.400000-40	DC ESTEVAM COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOVEIS - ME	HY STOP CAR EQUIPAC	RUA SOUTER JOAQUIM ARRUDA FALCÃO 182	52.587-210	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
11.202.400000-42	E MOURA - EPP	E MOURA	AVENIDA DOUTOR JOSE RUIFINO 847	50.290-000	Barão	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
08.000.00000-01	ARAUTOBILIAR CONDIÇÃOADO PARA AUTO LTDA - ME	ARAUTOBILIA	RUA CARNEIRO RESSOLA 95	51.841-020	Barão	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS

Mamix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CPF Nº 185



13.848.288/0001-01	NERI & SABURINI ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME	PARUTO BIU	AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 411 B	51.811-888	BOQUI	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
11.458.316/0001-14	FLAVIANO VIEIRA DANTAS AUTO PEÇAS - ME	ATEND CAR	AVENIDA NORTE, 2103, 2033	52.011-306	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
11.635.748/0001-71	AUTO SERVICE ABDIAS DE CARVALHO LTDA	AUTO SERVICE ABDIAS	Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 125	52.755-488	MADALENA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.604.363/0001-09	LUISLO DE ALMEIDA MACHADO 37555551423	BORRACHARIA E VULCAN	AVENIDA MINOR, 303 CAL VES DA LUZ, 776, LOJA	50.711-300	BONJI	RECIFE	PE	MAXIFROTA	BORRACHARIA	BORRACHARIA
40.867.433/0001-71	HIMETRA - HIDR. MAQ. ELEV. E TRANSF. LTDA - EPP	HIMETRA	RUA SAO MATEUS, 843	50.731-378	IPUTINGA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
03.778.478/0001-73	TRILHA NORDESTE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇA	TRILHA NORDESTE	AVENIDA MAL MASCARENHAS DE MORAIS, 3883	51.110-001	IMBIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
05.051.022/0001-10	OFILOC LOCADORA LTDA -	OFILOC LOCADORA	Rua Francisco Gomes N. 85	50.630-250	CORDEIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
04.845.177/0001-40	ADPL MOTORS LTDA	TAYO MOTORS	ESTRADA DO BONJI, 425, B	50.830-250	BONJI	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
12.948.886/0001-42	GRANVA VEICULOS LTDA	GRANVA IMBIBEIRA	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 841	51.110-000	IMBIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
13.648.355/0001-64	GRANVA VEICULOS LTDA	GRANVA IPUTINGA	AVENIDA CAMAISA, 4210	40.800-000	IPUTINGA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
05.312.192/0001-30	FR J DA SILVA CARLOSANA - ME	CAROTARIA BONJI	AVENIDA ENG ABDIAS DE CARVALHO, 783	50.830-000	BONJI	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
20.408.121/0001-70	LUZIANA FARIAS PONTUAL	EL CENTRO AUTOMOTIVO	Rua Av. São João, 243	50.630-490	FRADO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
33.543.921/0001-81	ME REGIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO ME	DIATA ATACADO	Av. Eng. Beck, 2802	51.355-670	IPSEF	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
18.180.485/0001-18	HIDRAUTURBO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA	HIDRAUTURBO	Av. Eng. Raulo, N. 1311	41.055-730	IMBIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
17.721.184/0001-70	RODOLFO SANTOS DE ANDRADE ME	UNIAO AUTO SERVICE	Rua Vicente Figueiredo, 38, Bairro: 38	51.555-442	BOQUI	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

ramil





21-097342001-47	B R RADIADORES LTDA - ME	B R RADIADORES	Rua Itaipu N 419	54.200-080	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
03-094376001-23	AMERICA VEICULAR	AMERICA VEICULAR	AVENIDA JOAO DE SARRÓS, 1800	52.021-000	ESPÍRITO SANTO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
24-034348001-09	IGOR ROLIM DE ALBUQUERQUE 10055048407	FRANCISCA VEICULO E MA	AVENIDA MARCOZINHO DOBA, 381	50.070-000	BOA VISTA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
22-625-6010001-10	Costa e Silva Manutenção de Veículos Pesados Ltda	Ativa Recife	Av. Costa e Silva José Rufino	55.781-080	Estância	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
23-625-6510001-10	Costa e Silva Manutenção de Veículos Pesados Ltda	Maria Recife	Av. Costa e Silva José Rufino	55.781-080	Estância	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
01-310-8220001-74	Autiva Auto Peças LTDA	Autiva	Rodovia BR-101 Sudo	51.230-180	URUZUAMA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
12-044-4640001-70	União Soares de Silva ME	Mecânica VS	Rua Álvares Peix	50.131-140	CORDEIRO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08-306-2160001-78	Venezza Diesel Comercio LTDA	Venezza Diesel	Av. Costa e Silva: Máscarenhas de Moraes	51.150-000	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
02-924-4390001-13	Venezza Máquinas Comercio LTDA	Venezza Máquinas	Av. Costa e Silva: Máscarenhas de Moraes	51.200-090	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS
15-652-6020001-41	Venezza Equipamentos Pesados Euf	Venezza Euf	Av. Costa e Silva: Máscarenhas de Moraes	51.200-090	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	MANUTENCAO DE MAQUINAS	MANUTENCAO DE MAQUINAS
21-426-0010001-40	Mult Máquinas Peças LTDA	Mult Máquinas Peças	Rua Barão de Souza Leão	51.210-080	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PECAS
01-387-9080001-70	Fernex V&M LTDA	V&M Comercio	Av. Costa e Silva: Máscarenhas de Moraes	50.040-010	SANTO AMARO	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
26-119-5270001-71	Rafael Oliveira Rezende Street 07491146480	Street	Rua Domingos de Souza Filho	50.610-120	MADALEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	LAVAJATO RÁPIDO	OFICINA MECANICA
06-258-1240001-87	Paulo Oliveira Comercio LTDA	Paulo Oliveira	Rua de Espinosa	50.800-100	Barra	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
06-042-1340001-53	Indústria Payal e Serviços Industriais LTDA - ME	Victor Payal	Rua Zuleika Faria	51.170-070	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
06-274-3080001-20	Arriva Lux Auto ME	Andre Oliveira	Rua Rio Amazonas N 10	51.190-080	IPUBI	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
04-225-3080001-10	Máquina C. de Luz Ferraz ME	Paulo Máquinas	Av. Costa e Silva: Máscarenhas de Moraes, 2923	50.770-111	AFONSO BOA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
12-287-3040001-04	Autimend Comercio de Veiculos LTDA	Veiculos Mecânica	Av. Costa e Silva: Máscarenhas de Moraes, 2913	51.180-001	IMBIRIBEIRA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
03-472-1050001-48	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	Italo Comercio	RUA CARVALHO ACARÉ, 4603	50.180-000	VANRIA	RECIFE	PE	MAXIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS

Wammix

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



05.034.1700001-06	AMERICA VEICULOS S.A.	Alameda Faria	Avenida Aurélio Torres Galvão, 140	R\$ 180.000	BRASILGORA	RECIFE	PE	MAJIPROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
05.433.2380001-42	Máximal Auto Peças e Serviços Automotivos LTDA ME	Secom - Auto Peças	Avenida Presidente Kennedy, 1020	R\$ 250.810	IFSEP	RECIFE	PE	MAJIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.017.3700001-12	Wep Auto Elétrica LTDA - ME	São João Estrela	Rua Flaviana Saldanha, 372	R\$ 200.000	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	MAJIPROTA	AUTO ELÉTRICA	AUTO ELÉTRICA
12.848.3720001-08	Wera Lins S.A.	Wera Lins S.A.	Avenida Marcial Mascarenhas de Moraes, 1042	R\$ 180.000	IMBIBREITA	RECIFE	PE	MAJIPROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
12.848.1230001-00	LF Serviços Automotivos LTDA ME	Montealegre (Imperial)	RUA IMPERIAL, 1149	R\$ 650.000	SÃO JOSÉ	RECIFE	PE	MAJIPROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
11.858.5430001-84	Leônia Veiconomos Serviços 03864259495	Auto João Pinheiro	Rua Vinte e Um de Abril, 675	R\$ 620.000	AFOGADOS	RECIFE	PE	MAJIPROTA	LAVA JATO / RÁPIDO	LAVA JATO / RÁPIDO
11.858.8430001-84	Leônia Veiconomos Serviços 03864259495	Auto João Pinheiro	Rua Vinte e Um de Abril, 675	R\$ 620.000	AFOGADOS	RECIFE	PE	MAJIPROTA	LAVA JATO / RÁPIDO	LAVA JATO / RÁPIDO
08.013.1350001-00	Comercio Veicula de Serviços R. R. Di Auto Car L.	A. B. D. Auto Car LT	Avenida Cláudio Torres Fragoso, 340	R\$ 100.000	SAN MARTIN	RECIFE	PE	MAJIPROTA	OFICINA MECÂNICA	OFICINA MECÂNICA
11.811.1690009-75	Dinove Distribuidora Nacional de Veículos LTDA	Edson Dye	Avenida Itaipava, 680	R\$ 845.430	ENCRUZILHADA	RECIFE	PE	MAJIPROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
10.738.0510001-00	Paulo Anderson Farias ME	Nova Trindade	Avenida Recife, 1510	R\$ 350.670	IFSEP	RECIFE	PE	MAJIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
23.836.0500001-45	Comercio Distribuidora Automotiva LTDA	Comércio	Avenida Domingos 630	R\$ 171.000	CORDEIRO	RECIFE	PE	MAJIPROTA	AUTO ELÉTRICA	AUTO PEÇAS
23.888.2450001-60	JL Comercio Representações e Serviços EIREL ME	JL Comercio	Rua Fátima Pires Faria, 1819	R\$ 261.400	EDSON	RECIFE	PE	MAJIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
09.630.4710001-25	Tecnia Motor LTDA	Rod. Honório	Rua José Benedito 234	R\$ 110.000	Comércio	RECIFE	PE	MAJIPROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
03.042.9800001-00	Luiza de Aquino Elvira Sáez - EPP	Luiza Elvira Domingos	Avenida Varadero (Cidade Azevedo), 420	R\$ 281.530	Santa da Graça	RECIFE	PE	MAJIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
23.818.7450001-00	M R Comercio de Peças e Serviços LTDA	M R Peças	Avenida Marcial Mascarenhas de Moraes, 1042	R\$ 200.000	IMBIBREITA	RECIFE	PE	MAJIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.813.2860001-82	Equilíbrio - Representações LTDA ME	Equilíbrio	Av. Comendador Jacobo Domingos, 180	R\$ 630.100	PUTAÍBA	RECIFE	PE	MAJIPROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS

namik

[Handwritten signature]

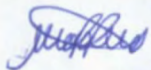
[Handwritten signature]

CPL Nº 188



04.382.584/0001-01	Fazio Santiago Comércio e Serviços Automotivos	Quilômetro	Rua José Bonifácio, 800	08.110-011	Tovari	RECIFE	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA - AUTO PEÇAS
14.032.914/0001-71	Aut de Peças Saneas Comercio Automotivo Sane	HOF Centro Automotiv	Rua Aluani, 410	51.200-080	IMBUISEIRA	RECIFE	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA - LAVA JATO / RAPIDO - LAVA JATO / RAPIDO
06.454.251/0001-06	F Novar CIA LTDA ME	Rua Shop	Rua dos Azeites - 110	02.770-040	Imbiaç	RECIFE	PE	MANFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS - OFICINA MECANICA -
08.794.100/0001-80	Rodovias Camionais Recife LTDA	Rodovias Camionais	Av. Mineiros Mascarenhas da Mota, 3003 A	51.140-002	IMBUISEIRA	RECIFE	PE	MANFROTA	LAVA JATO / RAPIDO - OFICINA MECANICA
08.194.872/0001-72	Essef Comercio e Servicos LTDA	Rajoviz	Rua Margueta do Passal, 200	02.021-000	ESPINHEIRO	RECIFE	PE	MANFROTA	LAVA JATO / RAPIDO - OFICINA MECANICA
00.827.801/0001-85	Fernando Batista dos Santos Eirel ME	Cruze Autentica	Alameda Recife, 308	50.800-000	IBERAÉ	RECIFE	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA - AUTO PEÇAS
25.128.420/0001-69	Fernanda Correa P Mendes ME	Auto Jato MEP	Rua Tirante José Coker, 2014	51.020-190	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	MANFROTA	LAVA JATO / RAPIDO - LAVA JATO / RAPIDO
01.048.806/0001-14	Alvairilborguete Bizanti 13478149404	AR Comercio e Servicos	Rua Fernando Pessoa, 39	50.020-080	SÃO JOSE	RECIFE	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA
24.902.210/0001-40	Lemos Prestadora de Servicos Automotivos LTDA ME	Pernambuco Automotivo	Rua Coronel Afrânio Duarte, 77	50.300-080	KFOGALDO	RECIFE	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA - AUTO PEÇAS
03.805.620/0001-50	Redayom Auto4 LTDA	Pedragim	AVENIDA RUI BARBOSA, 305	02.290-000	Grças	RECIFE	PE	MANFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS - CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
08.305.693/0001-41	Mônica W. W. LTDA - ME	Retífica Técnica Diesel	RUA (15) LUIZ 3F	51.150-190	IMBUISEIRA	RECIFE	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS - OFICINA MECANICA
02.480.008/0001-01	Retífica Técnica Diesel	Retífica Técnica Diesel	RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 100	51.150-310	IMBUISEIRA	RECIFE	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS - AUTO PEÇAS
14.800.520/0002-88	Unimex Comercio Peças Para Veiculos LTDA - ME	Trocar	RUA FRANCISCO BARRETO, 88	51.380-230	IPSEF	RECIFE	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS - OFICINA MECANICA
17.024.780/0001-01	WP Servicos de Locação de Autos LIMITADA EPP	Alojamento Locação e Servicos	AVENIDA RUI GOVERNADOR CID BAMPARIM	50.080-010	SÃO JOSE	RECIFE	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS - OFICINA MECANICA
40.021.114/0001-17	Renato G. da Silva Oliveira ME	Removente Comercio	RUA CAMYORA SALVA DE OLIVEIRA, 29	52.130-940	Povo do Massara	RECIFE	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS - OFICINA MECANICA
00.001.000/0001-87	Três R Veiculos LTDA - ME	Três R Veiculos	AVENIDA VIGONDE DE SAUSSEUIL, 346	50.080-840	SANTO AMARO	RECIFE	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA - AUTO PEÇAS
06.781.800/0001-55	MARCONDES ALVES DE FIGUEIREDO - ME	ESMECAL	RUA DINA FORTINATA, 217	58.620-000	CENTRO	REBRAC	PE	MANFROTA	AUTO PEÇAS - AUTO PEÇAS
12.874.700/0001-82	Stenberg Comercio Mobs Services	Diagn. Peças e Servicos	Rua Santos Djalma de Sá	54.200-000	BANDEIRANTE	REBRAC	PE	MANFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA

 Mônica W. W.

 Fernando Batista dos Santos

 Renato G. da Silva Oliveira

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
 Acesso em: https://efccr.ice.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 1b410ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7ecf



08.826.227/0001-48	JP AUTO PEÇAS LTDA - EPP	OLIVEIRA AUTO PEÇAS	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 2911, TERREO	58.912-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA
08.825.227/0001-48	JP AUTO PEÇAS LTDA - EPP	OLIVEIRA AUTO PEÇAS	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 2921, TERREO	58.912-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA
08.825.227/0001-48	JP AUTO PEÇAS LTDA - EPP	OLIVEIRA AUTO PEÇAS	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 2911, TERREO	58.912-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA
10.594.109/0001-01	GUTEMBERG MARIANO DA SILVA EPP	FERRI LIDER	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 3775	58.909-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA
19.141.922/0001-62	ELENITA FELIX DE SOUZA E CIA. LTDA	CASA DOS PARABRISAG	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 3011	50.909-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS - AUTO PEÇAS
19.141.922/0001-62	ELENITA FELIX DE SOUZA E CIA. LTDA	CASA DOS PARABRISAG	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 3011	50.909-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS - AUTO PEÇAS
10.741.981/0001-55	CENTRO AUTOMOTIVO PAJEU OÍNIAS E LOÇACDES	PAJEU REPINTURA	RUA DR ADEMAR JAWER, 1545	58.912-010	Ato da Docência	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA
18.423.881/0001-49	ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - ME	ESTRELA AUTO PEÇAS	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 4620	58.909-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS - AUTO PEÇAS
11.975.409/0001-05	EDVALDO PEREIRA DE LIMA PEÇAS - ME	CASA DOS RADIADORES	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 2888	58.903-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	AUTO PEÇAS - AUTO PEÇAS
23.909.900/0001-02	IZIAS LEITE & CIA LTDA	DD PNEUS AUTO CENTER	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 4030	58.905-800	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA - OFICINA MECANICA
11.180.125/0001-48	FAMBORA VEICULO LTDA	AUTO BERTAG VEICULOS	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 3428	58.903-000	SAO CRISTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAXIFROTA	CONDESSIONARIA DE AUTOMOVEIS - CONDESSIONARIA DE AUTOMOVEIS

namix

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C.P.L Nº 191
[Handwritten signature]



23.554.770/0001-14	Leonardo Rodrigues da Silva 1182578480	Mecânica Rodrigues	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUZENA Nº 873-000 N288E	SAO CRESTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
08021-4370001-14	Geovani Gomes Vincoza -CTDA	Geovani Vincoza	Avenida Gomes Inacio de Oliveira 548	BOA JESUE	SERRA TALHADA	PE	MAQUIFROTA	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS	CONCESSIONARIA DE AUTOMOVEIS
25.141-4670001-148	M da Fatima Duarte RC	Joseli Kelly Car	AVENIDA JOÃO GOMES DE LUZENA, 1775	SAO CRESTOVAO	SERRA TALHADA	PE	MAQUIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
13489-1280001-146	ANTONIO JACINTO DE ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS	ALBERMEC'S PEÇAS E S	RUA LAMRINHO GONCALVES DE LIMA, 519	LOT NOVO SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
20.643-2640001-144	Luizero Oliveira de Silva Auto Peças	Peças Auto Peças	TRAVESSA FLORENTINO GONCALVES	CENTRO	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
01.675-8210001-81	Miguel Augusto da Silva 80273352487	Miguel dos Radiadores	Rua Laureado Gonçalves de Lima 410	LOT NOVO SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	MANUTENCAO DE MAQUINAS
74.070-9640001-05	Wilson Souza da Silva 08484412408	Juão Manoel Encosto	Rua José Aires de Lima	CENTRO	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	MANUTENCAO DE MAQUINAS
15.104-5940001-40	Severino Gomes Barbosa Peças e Acessórios	Auto Peças	Rua Marcondes de Góes	CENTRO	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
25.461-5950001-05	José Carlos da Silva 49781789448	João Timor	Rua Cabanis Peças	LOT NOVO SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
17.036-5040001-89	JANIELSON AROCHA SILVA 88772103491	Auto Peças Centro Automot	RODOVIA PE 160	CENTRO	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
24.108-7940001-025	José José dos Santos 87528244454	Auto J. F.	RODOVIA PE 60 KM 42	LOT NOVO SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	AUTO PEÇAS	AUTO PEÇAS
20.471-7630001-07	Denise Jucopere da Silva 09883142478	Oficina Almeida	Rua Laureado Gonçalves de Lima 480	CENTRO	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
26.027-91170001-04	Almir Garcia da Silva 03420050484	Auto Elétrica Almir	R 21 de Abril	LOT NOVO SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	AUTO ELETRICA	AUTO ELETRICA
17.083-4200001-82	Vilmar Alves Teixeira 10328734485	Botanica e mais (Carros e Contadores)	Rua Chico de Amor 93	CENTRO	SIRINHAEM	PE	MAQUIFROTA	BOBINAÇÃO	BOBINAÇÃO
07.144-6930001-08	RONALDO DE ARRUDA CRUZ - ME	RONALDO AUTO PEÇAS	AVENIDA RENADOR PAULINO PEREIRA QUERSA 280	CABACEIRA	SURUBIM	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
23.418-2230001-48	ROBERTO SABINO DE SOUZA	BOBINAÇÃO WILSONQUE	AVENIDA JURANDI CORDEIRO PESSEGA 50	SAO LOURENÇO	TAJARA	PE	MAQUIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
18.286-1430001-62	Diribaun Elétrica LTDA ME	Timoteo Elétrica C	AVENIDA LUIZ BARBOSA	CENTRO	TAJARA	PE	MAQUIFROTA	AUTO ELETRICA	AUTO ELETRICA

Mamix

U...

C.P.L Nº 192

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
 Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1b410ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef



07.701.207/0001-85	TIMBAUTO PECAS LTDA	TIMBAUTO PEÇAS	AVENIDA LUIZ BARBOSA, 30	55870-000	armazem	TIMBAUBA	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PEÇAS
08.755.128/0001-88	APOLINARIO AUTO PECAS LTDA - EPP	PECAUTOS	PRAÇA PROF JOSE M DA SILVA, 92	55.870-000	SEDE	TIMBAUBA	PE	MAXIFROTA	AUTO PECAS	AUTO PEÇAS
08.755.128/0002-69	APOLINARIO AUTO PECAS LTDA - EPP	AUTOCAR	RUA ERASMO RIBEIRO, 42	55.870-000	SEDE	TIMBAUBA	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
11.907.212/0001-73	Walinho Autopeças e Mecânica Ltda - ME	Walinho Oficina Mecânica	R. Aprigio Assunção, S/N	56870-000	ENCRUZILHADA	TRUNFO	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA
01.393.139/0001-05	Retífica Irmãs Berg LTDA	Retífica Mendonça	Rod. BR-232 KM 51	55.800-000	NOVA VITORIA	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	MAXIFROTA	OFICINA MECANICA	OFICINA MECANICA

Mamix
PS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08/11/2019 19:00
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: NUTRICASH SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 092.798/001-15

CNPJ: 42.194.191/0001-10

ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalves, 01, EDIF REITOR MIGUEL CALMONSALA 1205 -
COMÉRCIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	31/05/2010
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	11/01/1993
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	01/01/2015
Administração de cartões de crédito	6613-4/00	08/05/2012
Operadoras de cartões de débito	6619-3/05	04/01/2016
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618-4/99	04/01/2016

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 345609 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 11/01/1993

DATA DE IMPRESSÃO: 23/05/2017

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 06F87F69ACAD092222456F81D7A2AE81

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Mannix

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: NUTRICASH SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNPJ: 42.194.191/0001-10

CGA: 092.798/001-15

ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalves, 01 - EDIF REITOR MIGUEL CALMONSALA 1205
- COMÉRCIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	31/05/2010
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	11/01/1993
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	01/01/2015
Administração de cartões de crédito	6613-4/00	08/05/2012
Operadoras de cartões de débito	6619-3/05	04/01/2016
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados	4618-4/99	04/01/2016

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 11/01/1993

DATA DE IMPRESSÃO: 23/05/2017

CÓDIGO DE CONTROLE: 56F2912C680980CF165DBF42D91C6672

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Handwritten mark

Handwritten signature: namix

Handwritten signature

Handwritten mark



196
Sena

OBJETO: Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

**Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon,
sala 1205, Comércio, Salvador/BA.**

CNPJ: 42.194.191/0001-10

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000

CNPJ: 42.194.191/0001-10



ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete às oito horas, na sala de Licitação – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande – PE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta pelo Senhor Mannix de Azevêdo Ferreira e pelas Senhoras Maria Rosinalva dos Reis e Vânia Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº. 029/2017, de 02.01.2017, sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação referentes à **Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.** Constatada a presença do Pregoeiro, todos os membros da Equipe de Apoio e a presença de (01) uma licitante, a Empresa: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, representada por Procuração pelo Sr. Sandra Cavalcanti Rodrigues, inscrita no CPF/MF Nº 558.987.264-20 e RG Nº 02688498957-DETRAN/PE. Abertos os trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a analisar e solicitaram a presente que rubricasse os documentos de credenciamento apresentados, deferindo o credenciamento requerido pela supramencionada empresa. Requereu em seguida a presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, solicitando que os rubricassem. Ato contínuo, procedeu a abertura do envelope de Proposta de Preços, solicitando a rubrica dos documentos pelos presentes, e após a análise da proposta apresentada pela licitante, declarou-a em conformidade com o edital, procedendo à fase de lances, o Pregoeiro solicitou da Licitante, apresentação de lances verbais, sendo lançado na Ata de Oferta de Lances em anexo o lance mínimo ofertado pela licitante presente na Sessão e sendo declarada a Licitante **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA** classificada para o Lote I. Questionada pelo Pregoeiro, a Licitante representada na Sessão não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Passando-se à fase de análise dos documentos de Habilitação, constatou-se que a Licitante atende aos requisitos solicitados no Edital. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados via internet, constatada a autenticidade, o Pregoeiro declarou a Licitante: **NUTRICASH**

Mannix







1



SERVIÇOS LTDA Habilitada. Questionada pelo Pregoeiro, a Licitante representada na Sessão não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. A empresa se prontificou a apresentar a nova proposta de preços readequada ao que foi ofertado na fase de lance verbal de imediato. Perguntado se a representante da empresa gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, a mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e demais presente. Chã Grande - PE, 07 de agosto 2017 às 09h00min//////////

Mannix de Azevêdo Ferreira
Mannix de Azevêdo Ferreira
Pregoeiro

Maria Rosmalva dos Reis
Maria Rosmalva dos Reis
Equipe de Apoio

Vania Alves da Silva
Vania Alves da Silva
Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

Sandra Cavalcanti Rodrigues
Sandra Cavalcanti Rodrigues
CPF Nº 558.987.264-20
NUTTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.194.191/0001-10

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b4a10ed-6db0-4727-8f6f-921adb1c7eef



Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017

PROPOSTA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) nº 42.194.191/0001-10
Inscrição Estadual nº 36185287EP
Endereço: Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205,
Comércio – Salvador – Bahia.
Fone: (71) 3340-1092 / Fax: (71) 3342-6383

Dados bancários:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 2967-X C/ CORRENTE: 10.927-4

Item	Dados	Valores/Quantidades
01	Frota atual de Veículos do Município de Chã Grande - PE	49
02	Projeção de Despesas anuais em 2017 (Peças e Mão de Obra)*	R\$ 500.000,00
03	Taxa de Administração Ofertada: 0,50% (meio por cento)	R\$ 2.500,00

* Os valores estimados acima não obrigam o Município de Chã Grande à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência.

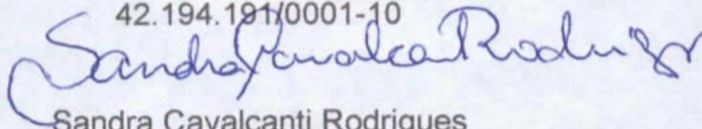
Valor Global da Proposta: R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais).
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro expressamente de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Chã Grande, 07 de agosto de 2017.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

42.194.191/0001-10



Sandra Cavalcanti Rodrigues
Executiva de Relacionamento
RG nº 3089130 SDS/PE

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1090
CNPJ: 42.194.191/0001-10



PARECER JURÍDICO

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA. MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA. AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E LANTERNAGEM. MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO.

O Pregoeiro do Município do Chã Grande-PE formula consulta acerca da regularidade formal do processo licitatório nº 037/2017, pregão presencial nº 019/2017 que possui como objeto a contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de peças, filtros, pelas de reposição, lanternagem, pintura e prestação de serviços de manutenção mecânica para os veículos automotores da frota do Município e demais órgãos participantes.

É o breve relatório. Passo a analisar.

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento formulou pedido de contratação de serviços de gerenciamento das peças, lanternagem e outros serviços de manutenção mecânica e preventiva para os Veículos do Município de Chã Grande, acompanhado de termo de referência e edital de processo realizado pelo Colendo TCE/PE, conforme previsto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
(...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;



A Comissão Permanente de Licitação procedeu à verificação de existência de saldo orçamentário suficiente, conforme orientação do Enunciado 23 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

ENUNCIADO DE SÚMULA 23 (Alterado no Diário Oficial de MG de 08/07/97 - pág. 22 - Mantido no Diário Oficial de MG de 26/11/08 - pág. 72). A indicação da dotação orçamentária, que não comportar os gastos públicos decorrentes da execução de convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados pelo Estado, é exigência legal que não pode ser desprezada, eis que visa demonstrar e promover, respectivamente, a existência e a reserva de recursos e acompanhar a execução do plano plurianual, o cumprimento das diretrizes orçamentárias, bem como do respectivo orçamento.

Instaurado o processo licitatório, o Pregoeiro elaborou o instrumento convocatório, que foi vistado pela Assessoria Jurídica, conforme determina o art.3º parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

MARÇAL JUSTEN FILHO, no que diz respeito a esta formalidade, assim leciona:

"Deve reconhecer-se que a regra do parágrafo único destina-se a evitar a descoberta tardia de defeitos. Como a quase totalidade das formalidades, a aprovação pela assessoria jurídica não se trata de formalidade que se exaure em si mesma. Se o edital e as minutas de contratação forem perfeitos e não possuírem irregularidades, seria um despropósito supor que a ausência de prévia aprovação da assessoria jurídica seria suficiente para invalidar a licitação. Portanto, o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 378)

Nesse contexto, no dia 25/07/2017 o aviso de licitação foi publicado no Diário da AMUPE e em jornal de grande circulação, indicando o objeto da licitação, o local de sua realização, os dias e horários que poderiam ser lidas ou obtidas cópia do edital, além de designar o dia 07/08/2017 para realização do certame.



Portanto, fora respeitado o prazo de 08(oito) dias úteis entre a data de publicação do edital e a data de realização o pregão, nos termos do art. 4º, V, da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

V - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Na data designada, compareceu a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. Após a abertura das propostas de preços, o Pregoeiro indicou a empresa credenciada e houve a abertura da proposta.


Nesta sessão, após a divulgação da classificação das propostas, o Pregoeiro passou à fase de lances dos itens do edital, tendo, como vencedora a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

Ao final, foram analisadas as documentações de habilitação desta empresa tendo sido declarada habilitada.

Portanto, opina-se pela regularidade formal do processo licitatório 037/2017, pregão presencial nº 019/2017, que possui como objeto a contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, pneus, câmaras, lubrificantes, filtros, pelas de reposição, lanternagem, pintura e prestação de serviços de manutenção mecânica para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Chã Grande.

É o parecer de natureza meramente opinativa, a ser submetido ao crivo da autoridade consulente.

Chã Grande-PE, 08 de agosto de 2017.


AMANDA DE MOURA RAMALHO
OAB/PE Nº 42.020

Documento Assinado Digitalmente por: DENISE ROCHA CAVALCANTI DE SENA
Acesse em: <https://etce.ica.gov.br/validaDoc.aspx?CodigoDoc=10410ed6db0-4727-86f-921db1e7ee>



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº. 029/2017, de 02 de janeiro de 2017, e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal nº. 005/2017 de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa:

- **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, vencedora do Lote I, com o Valor Global Estimado de R\$ 502.500,00 (Quinhentos e dois mil e quinhentos reais) e Taxa de Administração de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 502.500,00 (Quinhentos e dois mil e quinhentos reais).

Chã Grande - PE, 08 de agosto de 2017.

Mannix de Azevedo Ferreira
Mannix de Azevedo Ferreira
-Pregoeiro-



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTACÃO E OPERACÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

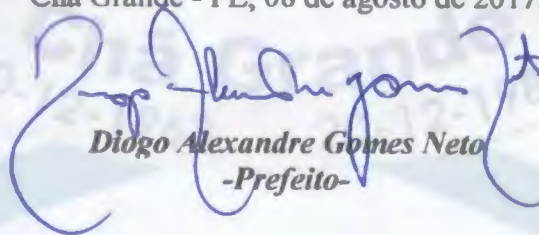
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, no uso de suas atribuições legais; A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 249/1991; A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 312/1995, e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, além de, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolve.

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa:


- **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, vencedora do Lote I, com o Valor Global Estimado de **RS 502.500,00** (Quinhentos e dois mil e quinhentos reais) e Taxa de Administração de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: RS 502.500,00 (Quinhentos e dois mil e quinhentos reais).

Chã Grande - PE, 08 de agosto de 2017.


Diogo Alexandre Gomes Neto
-Prefeito-

Jairo Amorim Paiva
-Secretário Municipal de Saúde-


Alexandra Maria Gomes da Fonseca
-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 037/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 4000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES - 7000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 8000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PRODUÇÃO RURAL - 10000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 90000 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS - UNIDADE: 4001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO - 4007 – FUNDEB - 7001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS - 8001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 10001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - 90001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 90002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATIVIDADE: 12.361.1203.2.38 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.361.1203.2.72 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB - 15.122.1501.2.87 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - 20.122.2001.2.94 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - 04.122.1801.2.118 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 10.301.1006.2.137 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - 10.302.1014.2.144 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - 08.244.807.2.165 – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - 08.244.824.2.178 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À MULHER - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VENCEDORA:

• NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA DO LOTE I, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 502.500,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 502.500,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL.

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO E COMPROVADO A MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE AGOSTO DE 2017.

Chã Grande - PE, 08 de agosto de 2017.

Mannix de Azevedo Ferreira
Mannix de Azevedo Ferreira
- Pregoeiro -

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

C.P.L N^o 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N^o 019/2017**

O Município de Chã Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro publica a homologação do Pregão Presencial n^o. 019/2017, para a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA (Lote 1).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Chã Grande-PE, 08 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0A4184BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/08/2017. Edição 1894
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>